



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.366

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

NOVO HORÁRIO DE FECHAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL COMEÇA DIA 23

A rotina de fechamento do Diário Oficial vai mudar a partir do dia 23 deste mês.

O Protocolo de recebimento de matérias passará a funcionar das 8 às 16 horas. Esse novo horário é válido para o recebimento de matérias tanto dos órgãos públicos como da iniciativa privada.

A mudança tem os seguintes objetivos:

- * Racionalização do funcionamento da Imprensa Oficial.
- * Redução de custos operacionais e industriais.
- * Redução do turno noturno de trabalho.

A medida é uma seqüência das providências que foram tomadas no início da atual gestão para melhorar o desempenho da autarquia.

A despeito de o fechamento do Diário Oficial ocorrer mais cedo,

atualmente, a direção da IOE acredita que pode racionalizar ainda mais os procedimentos gerenciais, de tal forma que o trabalho noturno seja totalmente eliminado.

A IOE trabalha em várias frentes para mudar procedimentos muito antigos de operação. Está viabilizando a informatização da edição, trabalha junto com a Prodepa para criar facilidades de acesso eletrônico à editoria (via fax / modem) do Diário Oficial e vai mudar equipamentos de pré-impressão, que contribuirão para reduzir tempo e custos de produção.

A viabilidade do novo horário de fechamento da edição, entretanto, depende, também, dos usuários da publicação - principalmente órgãos públicos, que receberam no dia 11 passado o Aviso Circular nº 15 do gabinete do governador.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO Nº 1887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.300,00 em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 29 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.204	6.300
		Investimentos	4120.00	52.204	28.000
T O T A L					34.300

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	52.204	6.300
20202.13754284.320	Manutenção das Atividades Médicas Assistenciais	Investimentos	4120.00	52.204	12.300
20202.13750253.136	Reforma do Prédio da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Investimentos	4110.00	52.204	15.700
T O T A L					34.300

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMER GARRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0184456-2

DECRETO Nº 1891, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.504,65 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e inciso III, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 29 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.504,65 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), destinadas a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.321	Gestão Administrativa	Investimentos	4120.00	12.202	14.000,00
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	13.704,65
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultural	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	1.600,00
T O T A L					29.504,65

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente - no âmbito do mesmo projeto/atividade, e conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme abaixo discriminado:

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	14.000,00
15202.08072174.309	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	16,35
		Despesas Correntes	3131.00	11.100	3.598,00
		Despesas Correntes	3132.00	11.100	2.107,50
15202.14784724.340	Apoio ao Programa de Vale Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	9.782,80
T O T A L					29.504,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMER GARRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TERESA LUSTIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP96/0184464-3

DECRETO Nº 1892, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.157,50 em favor de órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 29 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.157,50 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

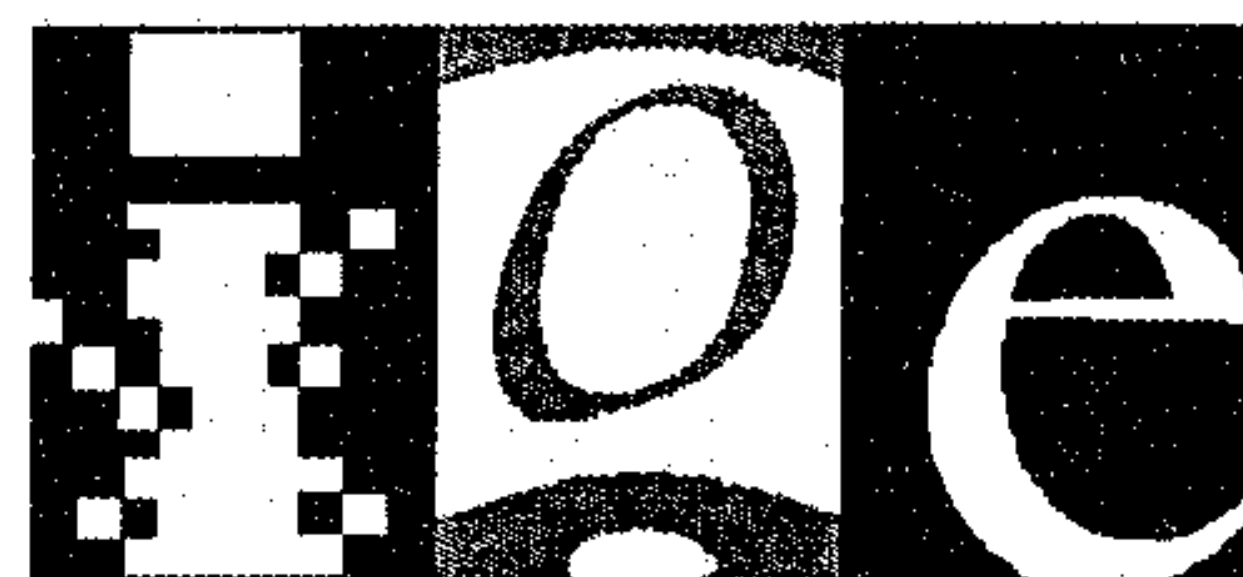
R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.14784722.311	Apoio ao Programa de Vale Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	1.332,00

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - Pág. 3



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8 às 18h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

11104.14784722.3461	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	148,10
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
14202.14784724.3711	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	700,70
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
14203.14784726.0231	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	1.896,20
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
15202.14784724.3401	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	72,70
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
16101.14784722.3091	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	12.420,40
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
16205.14784724.3511	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	56,20
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
17101.14784722.3421	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	90.000,00
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
22101.14784722.3231	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	159,30
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
27101.14784722.3041	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	1.517,90
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
29101.14784722.3271	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	2.634,70
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
40101.14784722.3211	Apoio ao Programa: Outras	3233.00	11.100	7.219,20
	de Vale Transporte: Despesas			
	Correntes			
T O T A L				118.157,40

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14203.04070216.1061	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	2.000,00
15101.08482472.2011	Funcionamento e Manutenção do Teatro Experimental Waldemar Henrique	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	5.933,40
17101.03080212.0631	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	30.425,00
17101.03080212.3211	Manutenção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades Regionais	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	51.575,00
T O T A L					118.157,40

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GARRIDO
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO RORISON OLIVEIRA JATCHE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TERESA LUSTIA M. C. CATIVO ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda,
em exercício

CP56/C184317-5

DECRETO Nº 1093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o alínea "a", inciso II e III, do artigo 59, da Lei nº 5.924, de 28 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 12 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Gestão Administrativa	Investimentos	4120.00	11.100	300.000
T O T A L					300.000

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, das dotações consignadas no orçamento vigente e no âmbito da mesma atividade, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	171,08
			3131.00	11.100	3.864,45
			3132.00	11.100	149.488,64
			3192.00	11.100	29.152,44
			3254.00	11.100	9,00
15101.08480212.301	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	52.225,32
15101.08482472.230	Funcionamento e Manutenção do Museu da Imagem e do Som	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	948,80
			3131.00	11.100	10.784,00
15101.08482462.227	Funcionamento e Manutenção dos Monumentos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	5.565,00
			3131.00	11.100	5.435,00
			3132.00	11.100	164,00
15101.08482462.228	Funcionamento e Manutenção do Museu do Estado	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	1.187,10
			3132.00	11.100	10.762,80
15101.08482472.201	Funcionamento e Manutenção do Teatro Experimental "Waldemar Henrique"	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	726,50
			3131.00	11.100	5.716,00
15101.08482472.200	Funcionamento e Manutenção do Teatro da Paz	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	12.498,00
			3131.00	11.100	3.235,00
			3132.00	11.100	30,84
15101.08480222.198	Funcionamento e Manutenção do Arquivo Público	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	3.036,03
T O T A L					300.000,00

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CF96/G124212-3

DECRETO Nº 1.895 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual, e

Considerando que a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicação ao Estudo — foi instituída pelo Decreto nº 1.585/81, com nova redação através do Decreto nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, com o propósito de condecorar policiais militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos de natureza Policial Militar,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicação ao Estudo — aos policiais militares abaixo nominados, por terem obtido o 1º lugar nos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no ano de 1996.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM - 96

DUAS ROSAS HERÁLDICAS
2º SGT PM JOSÉ ALVES DE LIMA

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM COMBATENTES -96

UMA ROSA HERÁLDICA
AL CFS PM OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM - AUXILIAR DE SAÚDE -96

UMA ROSA HERÁLDICA
AL CFS PM RONALDO DE SOUZA MOREIRA BAÍA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CF96/G124311-6

DECRETO Nº 1.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o bem imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando que as instalações da Junta Comercial do Estado do Pará são insuficientes para abrigar os arquivos daquela Autarquia;

Considerando que a análise realizada naquelas instalações concluiu que a concentração dos arquivos no andar superior compromete a estrutura do prédio situado na Av. Magalhães Barata nº 1234;

Considerando, ainda, que o imóvel contíguo ao endereço supra mencionado atende às necessidades e conveniências urgentes da Junta Comercial do Estado do Pará;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel assim discriminado: terreno com edificações e benfeitorias situado na Av. Magalhães Barata nº 1242, perímetro compreendido entre a Avenida José Bonifácio e Trav. Caldeira Castelo Branco, com projeção da linha dos fundos para a Av. Gentil Bittencourt, com aproximadamente 172,00 metros quadrados de área construída, sendo 8,60 metros pelas linhas de frente e fundos, e 20,00 metros pelas laterais esquerda e direita, confinando com quem de direito pelas laterais e fundos, imóvel esse onde está instalada a matriz da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social "MAKSUD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA".

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será efetuada, em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Junta Comercial do Estado do Pará encarregada de promover, em seu próprio nome, as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, de forma amigável ou judicial.

Art. 4º As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos próprios da referida Autarquia, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CF96/G14327-2

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00234/96-CMG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Crendete de Oliveira Cidon	95/96	06/01 a 04/02/97
Francisco Carlos Lobato Brabo	94/95	02 a 31/01/97
Jacqueline do Socorro Fontes Bentes	95/96	02 a 31/01/97

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de dezembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÔS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00239/96-CMG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Parte nº 022/96 da Diretoria de Planejamento e Informações, datada de 17 de dezembro de 1996.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 05 (cinco) diárias aos Militares CAP. QOPM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA e 3º SGT-QPMP-2 RG 9899 GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, a fim de que possam viajar para Santarém e Juriti, à serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 30/12/96.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de dezembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÔS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 00240/96-CMG DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES
MATRÍCULA Nº: 0036161-018
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
3120.00-MATERIAL DE CONSUMO
R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
3132.0000-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Período de aplicação de prestação de contas 12 (DOZE) dias.
ROBERTO DA ROCHA KÔS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3722 DE 05 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARIA DA CRUZ DIAS, Mat. nº 0111120-021, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Setembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.243 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3702 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ ALVES MORAES, Mat. nº 0242721-017, no cargo de Professor, Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Jacundá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3643 DE 28 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MARIA EMÍLIA DUARTE HAGE, Mat. nº 2031116-014, na função de Odontólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3809 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ ALMEIDA SANTOS, Mat. nº 0542431-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Acari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3801 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MARIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, Mat. nº 0493961-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Virgínia Cunha".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3734 DE 05 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO PAES MAUÉS, Mat. nº 0299367-030, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Dr. Freitas".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Setembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3863 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ BASTOS MOURÃO, Mat. nº 0346829-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Duque de Caxias".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3822 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso X, 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARIA DEUSARINA SOUZA RODRIGUES, Mat. nº 0451762-015, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Profª Yolanda Peralta".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3816 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA SOARES PEREIRA, Mat. nº 0310611-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "IEP".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3933 DE 20 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, LIRIO CARDOSO, Mat. nº 2046970-019, na função de Cozinheiro, Nível 03, lotado na Secretaria de

Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 4174 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA, Mat. nº 0308340-011, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. "Benjamin Constant".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3981 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA VIRGILIA FERREIRA LEITE, Mat. nº 0580724-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Conceição do Araguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3393 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, IRACELINA WANZELLER DE MELO, Mat. nº 3183777-015, na função de Agente Administrativo, Nível "D", lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3706 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, JOÃO ALVES DE ARAÚJO, Mat. nº 2024489-017, na função de Cozinheiro, Nível 03, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.240 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3496 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JOANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. nº 0214647-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3903 DE 19 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, GEORGINA NEGRÃO MACEDO, Mat. nº 0596876-011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3871 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, arts.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86.

GEOVANA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0247812-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Obidos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3779 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, GERALDO PINHEIRO DA PAIXÃO, Mat. nº 2033755-014, na função de Servente, nível 02, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3670 DE 03 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, ELZA LEAL DE SOUZA, Mat. nº 3269990-016, na função de Auxiliar de Administração, Nível 09, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3005 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts.130, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, EDUARDO DE JESUS CORDEIRO DE CASTRO, Mat. nº 2027100-018, na função de Agente Operacional, Nível II, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.267 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3729 DE 05 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, FÁTIMA DAS GRAÇAS DAMASCENO PERES, Mat. nº 0327832-010, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Setembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.232 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3781 DE 10 DE SETEMBRO 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, CARLOS CARDOSO, Mat. nº 2025833-018, na função de Braçal, Nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 4440 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, EUNICE COSTA DE FREITAS, Mat. nº 0295272-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - "E.E. Paulino de Brito".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.906 de 01.10.96.

PORTARIA Nº 3839 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, EPIFANIA PEREIRA

ALBUQUERQUE, Mat. nº 0537462-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Gaspar Viana".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3880 DE 18 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, BENEDITO EZEQUIEL DE SOUZA, Mat. nº 2046377-017, na função de Vigia, Nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3879 DE 18 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, BENEDITO CORRÊA DO ROSÁRIO, Mat. nº 2037602-013, na função de Braçal, Nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 4439 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86 e art.114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA YUNES, Mat. nº 0323772-011 no cargo de Professor de 1º grau, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. de 1º Grau Profª. Anésia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.635 de 15.08.96.

PORTARIA Nº 3817 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANA DA COSTA BAIÁ, Mat. nº 0230006-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3813 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ANTONIA SAMPAIO MACIEL, Mat. nº 0260550-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.243 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3263 DE 31 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso IX, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, ANA MARIA DE ARAÚJO LOBATO, Mat. nº 0030384/016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.234 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3970 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição

Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ANA BAIÁ DO VALE DA SILVA, Mat. nº 0526460-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Anibal Duarte".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3916 DE 19 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, ARAO MONTEIRO DA SILVA, Mat. nº 2041812-017, na função de Braçal, nível 01, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3840 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, ANDRÉ DAS NEVES RIBEIRO, Mat. nº 0494178-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Virginia A. da Cunha".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 3148 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que FRANCISCO DE SOUZA LAGO, solicita através do Processo nº 7800/95-SEAD, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de FRANCISCO DE SOUZA LAGO, Mat. nº 0135500-018, aposentado no cargo de Agente de Carpintaria, Código GEP-SO-1.002, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 2584, de 27.08.58, sob o Acórdão nº 2386, de 12.09.58.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.271 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3613 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que NORMÉLIA DA COSTA CARDOSO BARBOSA, solicita através do Processo nº 00285/94-SEAD, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de NORMÉLIA DA COSTA CARDOSO BARBOSA, Mat. nº 0640590-017, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia, fixados na Port.nº 0363, de 13.02.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.286, de 24.04.90-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.272 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3003 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Mat. nº 2037483/010, na Função de Vigia, Nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.237 de 19.11.96.

PORTARIA Nº 2999 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JOVELINO FERREIRA QUADROS, Mat. nº 2042819/012, na Função de Carpinteiro Nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.

PORTARIA Nº 3038 DE 16 DE JULHO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOÃO FREITAS PAULINO, Mat. nº 2035960/014, na Função de Braçal, Nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.266 de 21.11.96.

CP96/0183541-5

PORTARIA Nº 4572 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, LAURO CANDIDO FARIAS, Mat. nº 3274950/011, na função de Servente, Nível 02, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.116 de 31.10.96.

CP96/0183599-7

PORTARIA Nº 4355 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANA LISBOA RAMOS, Mat. nº 0657492-011, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.674 de 22.08.96.

CP96/0183612-7

PORTARIA Nº 3370 DE 07 DE AGOSTO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformatar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9605 - JORGE

ATAÍDE PINHEIRO, MF 5418224-029, pertencente ao efetivo do 4a. Companhia Independente da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.268 de 21.11.96.

CP96/0183649-7

PORTARIA Nº 4573 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformatar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, "Caput" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM R/R RG 842 SILAS GUIMARÃES PACHECO, MF 3347257-015 pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Novembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.116 de 31.10.96.

CP96/0183621-7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1775, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1749, de 21 de outubro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 4º TRIMESTRE/96.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	4º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA		DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	52.204	22.000

II - Para o seu atendimento reduzir do grupo de despesa Investimento-Obras no valor de R\$ 15.700,00 e do grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais - diária no montante de R\$ 6.300,00.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP96/0184472-4

PORTARIA Nº 1790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 4º TRI - 4º TRIMESTRE/96.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.190.802,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APOIO AO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	4º TRI - ANO 96
	DEZEMBRO
- SEDUC	640.331,50
- Gabinete do Governador - Casa Militar	794,00
- Gabinete do Governador - Casa Civil	3.792,00
- Gabinete do Vice-Governador	319,50

- Consultoria Geral do Estado	129,00
- SETRAN	12.866,50
- SEJU	1.756,50
- DEFENSORIA PÚBLICA	2.344,50
- SUSIPE	8.711,50
- SAGRI	13.178,50
- SEFA	34.729,00
- SESPA	177.972,50
- HEMOPA	9.169,50
- H.S.E.	20.206,50
- HOSP. CLÍNICAS GASPAR VIANA	246,50
- SEGUP	2.879,00
- SECULT	5.181,00
- F.C.GOMES	321,00
- F.C. VELHO	1.752,50
- F.D. PARAENSE	2.082,00
- SEAD	3.747,00
- SEPLAN	3.534,00
- SEDP	3.607,00
- P.M.E.	238,00
- FUNCAP	30.511,00
- POLÍCIA CIVIL	79.263,50
- PARATUR	532,50
- IDESP	2.216,50
- ITERPA	9.045,50
- FUNTELPA	5.648,00
- SANTA CASA	32.295,00
- SETEPS	30.503,50
- UEPA	25.901,00
- SEICOM	860,50
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.200,00
- SECTAM	4.170,00
- EMATER	6.711,50
- FCTN	9.855,50

T O T A L 1.190.802,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO VELHO DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0184480-5

PORTARIA Nº 1791, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 4º TRI - 4º TRIMESTRE/96.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 301.362,50 (TREZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$ 1,00
M E S E S		4º TRIM - ANO 96
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DEZEMBRO
- ODC - Apoio ao Programa de Vale Transporte		
Gabinete do Governador - Casa Militar		1.120,00
Gabinete do Vice Governador		237,50
- Investimentos		
SECEL		300.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado, publicado e arquivado,

SIMÃO ROBERTO DE VIEIRA JATENT
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda (P740124482-0)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIV, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do Ofício N. JCJ-SI-307/96 e deliberação do Egrégio Tribunal, em Sessão de 12.12.96.

RESOLVE:

ATO Nº 218/96: I - DESIGNAR os seguintes servidores, para exercerem encargos, na JCJ de Santa Izabel do Pará, a partir desta data: GISELE CICALISE DE SOUZA, Auxiliar Judiciária, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução; FERNANDO ANTONIO PALHETA DAS NEVES, Auxiliar Judiciário, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral; SILVANA BRAGA MATTOS, Auxiliar Judiciária, para exercer o encargo de Secretária de Audiências; ANTONIO AFONSO DE ANDRADE NERY, Auxiliar Judiciário, para exercer o encargo de Encarregado da Tomada de Reclamações; II - CONCEDER aos servidores Gisele Cicalise de Souza e Fernando Antonio Palheta das Neves, gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço e aos servidores Silvana Braga Mattos e Antonio Afonso de Andrade Nery, gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.

ATO Nº 222/96 - EXONERAR, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Macapá, TRT-8ª - DAS 101.5, o Auxiliar Judiciário MANOEL VIEIRA FAÇANHA, a partir de 1º.01.97, nos termos do inciso I, Art. 35, da Lei nº 8.112/90. MARILDA WANDERLEY COELHO, HAROLDO DA GAMA ALVES Juizes Presidentes.

(Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 20/12/96)

PROCESSO TRT RO Nº 5.713/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: GIOVANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO. Advogada: Dra. Carla Zahlouth. E NANCY PINHEIRO REIS. Advogado: Dr. José Augusto Ferreira Martins. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que julgou-se incompetente para autorizar os descontos fiscais e previdenciários do valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir o recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 04 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 5.134/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora: Dra. Vera Lúcia B. Pardauli, e ALCILEM DE SOUZA FURTADO. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no § 4º do art. 896 da CLT II - O inconformismo do recorrente está centrado na não autorização dos descontos para efeito de imposto de Renda e das Contribuições Previdenciárias sobre os créditos trabalhistas. Alega ofensa constitucional. III - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pese as argumentações esposadas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal. Se, para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a violação à lei ordinária ou mesmo a sua constitucionalidade, é esta que conta para a admissibilidade do recurso. No caso, a vulneração dos dispositivos constitucionais somente poderiam ser analisados pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 2 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4524/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA FREITAS. Advogado: Dr. Walfr Pinheiro de Oliveira, e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. DESPACHO: I - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. II - O acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. Para combater a tese respectiva o recorrente colaciona arestos divergentes, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - Acólho o apelo do seu regular efeito. Intime-se. Belém, 2 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5102/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana. RECORRIDOS: CLAUDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA. Advogada: Dra. Albetiza Botelho de Souza, e SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Dra. Maria Avelina Heskest. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmaria que indeferiu o pedido de retenção dos descontos de contribuição previdenciária e de imposto de renda nos créditos do reclamante. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Colacionando arestos divergentes, consegue o recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, ensejando o cabimento da revista. IV - Isto posto, acolho o apelo em seu regular efeito. Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 4938/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: LUCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA. Advogada: Dra. Maria Betânia Ramos Comaginha, e ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA. Advogado: Dr. Benedito Marques da Rocha. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmaria que indeferiu o pedido de retenção dos descontos de contribuição previdenciária e de imposto de renda nos créditos do reclamante. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Colacionando arestos divergentes, consegue o recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, ensejando o cabimento da revista. IV - Isto posto, acolho o apelo em seu regular efeito. Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4955/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: TRANSDOVIDA LTDA. Advogado: Dr. Arnaldo Severino de Oliveira, E, ALDERITO ROSA DOS SANTOS. Advogado: Dra. Joseane Maria da Silva. DESPACHO: I - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. II - O acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. Para combater a tese respectiva o recorrente colaciona arestos divergentes, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - Acólho o apelo do seu regular efeito. Intime-se. Belém, 2 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4578/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: JORGE CAVALLEIRO MOY. Advogado: Dr. João José Maroja, E, MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA. Advogado: Dra. Maria Rosângela Silva Coelho de Souza. DESPACHO: I - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. II - O acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. Para combater a tese respectiva o recorrente colaciona arestos divergentes, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - Acólho o apelo do seu regular efeito. Intime-se. Belém, 2 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5226/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA MOREIRA. Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa, e EMPRESA DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. Advogado: Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. DESPACHO: I - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. II - O acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. Para combater a tese respectiva o recorrente colaciona arestos divergentes, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - Acólho o apelo do seu regular efeito. Intime-se. Belém, 2 de dezembro de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiza Togada.

PROCESSO TRT AP 5064/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogado: Dr. Antonio Candido Barra Montolito do Brito. RECORRIDO: ERGINDO DAS NEVES. Advogado: Dr. Rui Eivaldo da Cruz. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c" e § 4º, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmaria que indeferiu o pedido de retenção dos descontos de contribuição previdenciária e de imposto de renda nos créditos do reclamante. Alega violação ao texto constitucional. III - O apelo não pode prosseguir. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal. No caso, a vulneração do dispositivo constitucional somente poderia ser analisada pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 03 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2348/96 RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogado: Dr. Roland Read Massoud. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINQUEL. Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os requisitos gerais de admissibilidade e estão fundamentados. II - Recurso do BASA (Fls. 377/397) - Insurge-se o recorrente contra a decisão que deferiu ao reclamante a complementação dos proventos de aposentadoria, tendo como fundamento o Enunciado nº 286/TST. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e argui a preliminar de prescrição. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Quanto à preliminar de prescrição, não foi objeto de apreciação pelo v. acórdão, estando, portanto, precluso o direito de suscitá-la em sede extraordinária, por falta do competente prequestionamento, incidindo o disposto no Enunciado nº 297/TST. Quanto à renovação da preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, a interpretação razoável dada pelo acórdão recorrido, não enseja o cabimento do apelo por violação. Entretanto, quanto ao mérito, com os arestos transcritos em seu arrazoado, consegue demonstrar o dissenso pretoriano, dando ensejo ao cabimento do apelo. III - Recurso da CAPAF (Fls. 400/412). O inconformismo é contra a decisão turmaria, no que tange à complementação de aposentadoria. Argui a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão por negativa de prestação jurisdicional. Os arestos transcritos, embora culdem de hipótese de nulidade, não se enquadram nas hipóteses da alínea a do art. 896 da CLT. Entretanto, como os arestos transcritos em suas razões sugerem divergência jurisprudencial com a decisão recorrida, no que concerne à incompetência da Justiça do Trabalho, merece acolhimento a revisão pretendida. IV - Isto posto, admito a interposição dos apelos no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 28 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.275/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: ANTONIO MATIAS CARDOSO. Advogada: Dra. Maria Orclene Magno Oliveira. E TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Advogada: Dra. Mirlene Balfrai França. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que julgou-se incompetente para autorizar os descontos fiscais e previdenciários do valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir o recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 04 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2404/96 RECORRENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Advogado: Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro. RECORRIDO: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA. Advogada: Dr.ª Nubia Soraya da Silva Guedes. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão regional que, reconhecendo a competência residual desta Justiça especializada, manteve sua condenação ao pagamento de diferenças de diárias. Alega divergência jurisprudencial. III - Argumenta em suas razões recursais que o reclamante aquando da propositura da ação já estava enquadrado no novo regime jurídico, estatuído pela lei estadual nº 5.810/94, não tendo mais esta Justiça do Trabalho competência para apreciar a matéria. Para confronto de sua tese, traz à colação aresto paradigma que configura o dissenso pretoriano, ensejando o cabimento do apelo. IV - Isto posto, admito a interposição da revista em seu regular efeito. Intimar. Belém, 3 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 3.338/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO DO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Mário Leite Soares E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora: Dr.ª Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho e JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA. Advogada: Dr.ª Vilma Chavaglia. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO: I - Pugna o Estado do Pará, através de sua bastante procuradora, pela reforma do despacho que considerou intempestivo o recurso de revista. Alega que existe prazo em dobro para a interposição do referido apelo, além de ressaltar que o último dia coincidiu com a data do primeiro turno das eleições municipais. II - Assiste razão ao recorrente no que tange ao prazo de interposição da revista. Com efeito, o recurso não foi interposto fora do prazo legal, consoante as próprias razões do recorrente demonstram. Não obstante, a admissibilidade do recurso de revista em acórdão prolatado em agravo de petição está adstrito à comprovação de violação direta à Carta Fundamental e, nos presentes autos, o que se poderia vislumbrar seria uma possível violação reflexa da Constituição Republicana, face uma provável violação de dispositivo de legislação ordinária. III - Logo, consubstanciado no Enunciado 266 do C. TST, mantenho, pelos fundamentos acima, a negatividade de seguimento do recurso de revista do Estado do Pará. Intimar. Belém, 02 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.140/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: ALDEMIR DA SILVA BARRETO. Advogado: Dr. José Benedito dos P. Guimarães. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que não conheceu de seu recurso ordinário, porque deserto. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recorrente não demonstrou violação de lei capaz de possibilitar a admissão da presente revista e, embora consiga demonstrar o dissenso pretoriano, os arestos apresentados são de Turma do TST, o que impede a admissão do recurso por divergência jurisprudencial. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 04 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.160/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: ANTONIO DA SILVA BARBOSA. Advogada: Dra. Erlene Gonçalves Lima. E TERRAPLENA LTDA. Advogado: Dr. Gilson Oliveira Falcão de Souza. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão do E. Tribunal que julgou-se incompetente para autorizar os descontos fiscais e previdenciários do valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, razão pela qual é de se admitir o recurso. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 04 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 4520/96 RECORRENTE: CARMEN MARIA LIMA. Advogada: Dr.ª Ângela da Conceição Palheta. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Advogado: Dr. Samuel Teixeira da Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão regional que manteve a improcedência da reclamação, em que se pleiteava o pagamento da parcela de salários vencidos. III - O apelo não merece prosperar. A recorrente limita-se a divergir da decisão recorrida com base no art. 471 da CLT. Entretanto, tal tese não foi objeto de exame pela decisão ora recorrida, nem houve o competente prequestionamento. Além do que não trouxe arestos divergentes que configurasse o dissenso pretoriano, incidindo na hipótese o Enunciado nº 337/TST. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 3 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP 5.059/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito. E INDIARA BRETDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS. Advogada: Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 § 4º da CLT. II - O recorrente inconforma-se com a decisão da E. Turma que indeferiu o seu pedido no sentido de que fossem efetuados os descontos previdenciários e fiscais nos créditos dos reclamantes. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Não pode prosperar a pretensão do recorrente, haja vista que não consegue demonstrar violação direta à Constituição Federal, condição sine qua non para a admissão da revista contra decisão proferida em agravo de petição. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 269/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 02 de dezembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

Belém, 20 de dezembro de 1996. (Reg. 510)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.366

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 6579, de 12/12/96 - Processo nº 10.939/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JUSCELINO DA CONCEIÇÃO MATOS
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTT-0110

CP96/C133352-E

Portaria nº 6580, de 12/12/96 - Processo nº 11.172/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SARAH CHAVES AREAS
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377P581574

CP96/C133351-E

Portaria nº 6581, de 12/12/96 - Processo nº 11.165/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: OSVALDO SANTA ROSA CAMPELO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JUB-6350

CP96/C133353-E

Portaria nº 6582, de 12/12/96 - Processo nº 11.168/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA GL 2000 I PASS/AUTOMÓVEL JTL-7240

CP96/C133351-E

Portaria nº 6583, de 12/12/96 - Processo nº 11.110/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FERNANDO ALBERTO PINHO SOARES
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTT-1258

CP96/C133423-E

Portaria nº 6584, de 12/12/96 - Processo nº 11.171/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: NELSON HORÁCIO SALGADO REGO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL RFW-6400

CP96/C133471-E

Portaria nº 6585, de 12/12/96 - Processo nº 11.176/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SINVAL GONÇALVES REIS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTY-7970

CP96/C133465-E

Portaria nº 6586, de 12/12/96 - Processo nº 11.177/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: WALDECIR NASCIMENTO FURTADO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTC-5850

CP96/C133566-E

Portaria nº 6587, de 12/12/96 - Processo nº 11.178/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ARMANDO MAGALHÃES FARIAS JÚNIOR
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTM-8400

CP96/C133557-E

Portaria nº 6588, de 12/12/96 - Processo nº 11.161/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA-AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS
PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ EM MONTE DOU
RADO.

MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/AUTOMÓVEL 9BRBJ0060R1002542

CP96/C133544-E

Portaria nº 6589, de 12/12/96 - Processo nº 11.150/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA-GRUPAMENTO DE FUZILEIROS
NAVAIS DE BELEM.

MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA 9BWZZZ261TP048740

CP96/C133566-E

Portaria nº 6590, de 11/12/96 - Processo nº 11.186/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ARTUR NAPOLEÃO DE LIMA BARBOSA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JUB-0920

CP96/C133527-E

Portaria nº 6591, de 11/12/96 - Processo nº 11.185/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ACÁCIO ABREU NUNES DE PINA JÚNIOR
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA 2000I PASS/AUTOMÓVEL JUB-3770

CP96/C133512-E

Portaria nº 6592, de 11/12/96 - Processo nº 11.184/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ALFREDO MARTINS DE ARAÚJO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTN-0080

CP96/C133513-E

Portaria nº 6593, de 11/12/96 - Processo nº 11.183/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: NAIR DE SARGES GONÇALVES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL BNH-1740

CP96/C133512-E

Portaria nº 6594, de 11/12/96 - Processo nº 11.184/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ327TP059342

CP96/C133512-E

Portaria nº 6595, de 11/12/96 - Processo nº 11.181/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JORGE LUIS AMANCIO PINHEIRO
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP583884

CP96/C133521-E

Portaria nº 6597, de 11/12/96 - Processo nº 10.280/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA-CAPITANIA DOS PORTOS DOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.

MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA/BANDEIRANTE PICK-UP 9BRBJ0160T010213
CAMIONETA/KOMBI PICK-UP 9BWZZZ261TP047786

CP96/C133511-E

Portaria nº 6598, de 13/12/96 - Processo nº 11.159/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELEM-PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DE FÁTIMA.

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUF-3710

CP96/C133510-E

Portaria nº 6599, de 13/12/96 - Processo nº 11.196/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MIGUEL ARAÚJO CHAVES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/TEMPRA IE PASS/AUTOMÓVEL JUA-8720

CP96/C133510-E

Portaria nº 6600, de 13/12/96 - Processo nº 11.192/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ RIBAMAR MACIAS AIRES
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP214342

CP96/C133510-E

Portaria nº 6601, de 13/12/96 - Processo nº 11.191/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO AMORIM DA COSTA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP566221

CP96/C133510-E

Portaria nº 6602, de 13/12/96 - Processo nº 11.194/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FERNANDO AUGUSTO BOTELHO PONTES
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA WIND PASS/AUTOMÓVEL JTO-9210

CP96/C133455-E

Portaria nº 6603, de 13/12/96 - Processo nº 10.971/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTS-1300

CP96/C133496-E

Portaria nº 6604, de 13/12/96 - Processo nº 11.195/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: OSVALDO TAKAYA FUJUHASHI
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW GOL GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTE-4910

CP96/C133494-E

Portaria nº 6605, de 13/12/96 - Processo nº 11.199/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARCIRIO BALIEIRO CORREIA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTD-2080

CP96/C133466-E

Portaria nº 6606, de 13/12/96 - Processo nº 11.201/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: HELDER SOUZA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTZ-2480

CP96/C133467-E

Portaria nº 6607, de 13/12/96 - Processo nº 11.198/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JUC-4820

CP96/C133465-E

Portaria nº 6608, de 13/12/96 - Processo nº 11.197/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA SOARES BARROS
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 MI MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ327TP058253

CP96/C133465-E

Portaria nº 6609, de 13/12/96 - Processo nº 11.200/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FERNANDO AIRES SOARES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTO-2690

CP96/C133475-E

Portaria nº 6610, de 13/12/96 - Processo nº 11.208/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ VIANA RIBEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTE-6140

CP96/C133475-E

Portaria nº 6611, de 13/12/96 - Processo nº 11.202/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELEM
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUD-6130

CP96/C133475-E

Portaria nº 6612, de 13/12/96 - Processo nº 11.210/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: RAIMUNDO CRISTOVAM FERNANDES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTI-7210

Portaria nº 6613, de 13/21/96 - Processo nº 11.203/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ANTONIO JORGE NOGUEIRA DIAS
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTF-4671

Portaria nº 6614, de 13/21/96 - Processo nº 11.204/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ENILSON DA SILVA PEREIRA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTS-7180

Portaria nº 6615, de 13/12/96 - Processo nº 11.206/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOSE ROBERTO RAIOL DE MELO
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT GL PASS/AUTOMÓVEL JTE-8520

Portaria nº 6616, de 13/12/96 - Processo nº 11.205/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JORGE AUGUSTO SARAIVA MIRANDA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL PASS/AUTOMÓVEL JTE-6980

Portaria nº 6617, de 13/12/96 - Processo nº 11.215/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: KLEURY SALES FARIAS
MARCA TIPO CHASSI
VW/LOGUS CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ558TB834470

Portaria nº 6618, de 13/12/96 - Processo nº 11.216/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ARNALDO FERNANDES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODORO PASS/AUTOMÓVEL JTG-3860

Portaria nº 6619, de 13/12/96 - Processo nº 10.900/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS.
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTN-8460

Portaria nº 6620, de 13/12/96 - Processo nº 11.189/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MARCA TIPO CHASSI
FORD/PAMPA L 1.8 MIS/AUTOMÓVEL 9BFZZZ554TB959446
VW/GOL CLI 1.6 MIS/AUTOMÓVEL 8AWZZZ377TA836324

Portaria nº 6621, de 13/12/96 - Processo nº 11.207/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: AMERICO AUGUSTO DE ALENCAR
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTL-9020

Portaria nº 6622, de 13/12/96 - Processo nº 11.223/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: CÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTL-7330

Portaria nº 6623, de 13/12/96 - Processo nº 11.213/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: WILSON GONÇALVES NAZARIO
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA DIPLOMATA SE PASS/AUTOMÓVEL JTV-7300

Portaria nº 6624, de 13/12/96 - Processo nº 11.211/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSUE TAVARES DA SILVA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP580624

Portaria nº 6625, de 13/12/96 - Processo nº 11.246/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MANOEL CONCEIÇÃO RODRIGUES FEIO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUD-4270

Portaria nº 6626, de 13/12/96 - Processo nº 11.251/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOSE GONÇALVES PAMPLONA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTN-8220

Portaria nº 6627, de 13/12/96 - Processo nº 11.247/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ABÍLIO REIS VENTURA FONSECA
MARCA TIPO PLACA
VW/LOGUS GLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTV-0930

Portaria nº 6628, de 13/12/96 - Processo nº 11.231/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MANOEL DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP583892

Portaria nº 6629, de 13/12/96 - Processo nº 11.227/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: AUZIER NOGUEIRA DE BARROS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 I PASS/AUTOMÓVEL GTD-7278

Portaria nº 6630, de 13/12/96 - Processo nº 11.263/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: CARLOS ALBERTO LEITE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE L PASS/AUTOMÓVEL JTC-4340

Portaria nº 6631, de 13/12/96 - Processo nº 11.248/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: OSVALDO LUIZ CARDOSO DE MORAES
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JUC-2250

Portaria nº 6633, de 13/12/96 - Processo nº 11.217/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES-DEPARTAMENTO NACIO-
NAL DE ESTRADA E RODAGEM - DNER
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA GLS PASS/AUTOMÓVEL 9BGSJ19NVTC644411

Portaria nº 6634, de 13/12/96 - Processo nº 11.214/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA-ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA
EM BELEM.
MARCA TIPO CHASSI
CAMIONETA/KOMBI PICK UP 9BWZZZ261TP048121

Portaria nº 6635, de 16/12/96 - Processo nº 10.853/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA
REFORMA AGRÁRIA-DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTU-
RA NO PARÁ.
MARCA TIPO PLACA
VW/6.80 CAR/CAMIN/C.ABERTA OF-5453
TOYOTA/BANDEIRANTE PASS/CAMIONETA JTN-3457
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-6172
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL OF-7407
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL OF-6996
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTR-3057
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTG-7875
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTG-7645
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTL-7432
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTL-7732
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTL-7422
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTL-7442
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTM-4202
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTM-4962
FIAT/FIORINO PICK UP MIS/CAMIONETA JTM-2643
FIAT/UNO S 1.5 MIS/AUTOMÓVEL OF-1585
VW/KOMBI PASS/CAMIONETA OF-5667
VW/KOMBI PASS/CAMIONETA OF-5842
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL OF-5315
VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL OF-5835
GM/S 10 CAR/CAMIONETA JTL-9412
GM/CHEVROLET C 10 MIS/CAMION/PICK UP OF-0839

GM/CORSA WIND MIS/AUTOMÓVEL JTI-9282
FORD/F 100 MIS/CAMIONETA OF-0320

Portaria nº 6636, de 16/12/96 - Processo nº 11.291/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MANOEL FEITOSA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTF-7840

Portaria nº 6637, de 16/12/96 - Processo nº 11.286/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ARMANDO PEREIRA SEABRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTS-5050

Portaria nº 6638, de 16/12/96 - Processo nº 11.285/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: HÉLIO DA SILVA BRANCO
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA LX PASS/AUTOMÓVEL JTS-4380

Portaria nº 6639, de 16/12/96 - Processo nº 10.818/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S IE PASS/AUTOMÓVEL JTH-7346
FIAT/UNO S IE PASS/AUTOMÓVEL JTH-7416
FIAT/UNO S IE PASS/AUTOMÓVEL JTH-7366
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO OF-354
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-3441
GM/VERANEIO PASS/AUTOMÓVEL JTA-3471
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-9862
M BENZ/L 1114 CAR/CAMIN/C.ABERTA JTA-2474
GM/CHEVROLET D20 MIS/CAMION/PICK UP JTB-0052
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTB-7139
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JUF-0860
GM/CHEVROLET AXO CUSTOM MIS/CAMION./PICK UP OF-7854

Portaria nº 6640, de 16/12/96 - Processo nº 10878/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SO
CIAL-SETEPS.
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT GLX 1.8 I PASS/AUTOMÓVEL 8AFZZZ54ATU028402
FORD/ESCORT GLX 1.8 I PASS/AUTOMÓVEL 8AFZZZ54ATU022098
FORD/ESCORT GLX 1.8 I PASS/AUTOMÓVEL 8AFZZZ54ATU054268
FORD/ESCORT GLX 1.8 I PASS/AUTOMÓVEL 8AFZZZ54ATU051274

Portaria nº 6641, de 16/12/96 - Processo nº 11.289/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOSÉ DORIVAL CARDOSO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL BX PASS/AUTOMÓVEL JTH-8120

Portaria nº 6642, de 16/12/96 - Processo nº 11.284/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MARIA SELMA TAVARES DE LIMA
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA PASS/AUTOMÓVEL 9BGS08ZVTC646635

Portaria nº 6643, de 16/12/96 - Processo nº 11.264/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: RAIMUNDO GOMES PRADO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0904

Portaria nº 6644, de 16/12/96 - Processo nº 11.233/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: PEDRO BEZERRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTN-4090

Portaria nº 6645, de 16/12/96 - Processo nº 11.303/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: CARLOS BEGOT DA ROCHA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTR-8930

Portaria nº 6646, de 16/12/96 - Processo nº 11.304/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: BENEDITO ANTONIO SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTG-5870

Portaria nº 6647, de 16/12/96 - Processo nº 11.295/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: NAZARENA MARQUES
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA LUXO PASS/AUTOMÓVEL JTB-2769

Portaria nº 6648, de 16/12/96 - Processo nº 11.294/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTB-0928

Portaria nº 6649, de 16/12/96 - Processo nº 11.293/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JEFFERSON DOUGLAS DA MATA NUNES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIUM CSL PASS/AUTOMÓVEL JTG-0110

Portaria nº 6650, de 16/12/96 - Processo nº 10.854/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187
-A, de 30/12/85.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
MARCA TIPO PLACA
IMP/FIAT MIS/CAMIONETA JUD-1310
IMP/FORD FIESTA PASS/AUTOMÓVEL JUE-9180

Portaria nº 6654, de 16/12/96 - Processo nº 11.260/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal.

Interessado: DIOCESE DE MARABÁ-PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS.

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI 1.6 MIS/AUTOMÓVEL CHASSI
8AWZZZ377TA841024

Portaria nº 6658, de 16/12/96 - Processo nº 11.315/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SÉRGIO WLADIMIR FARIAS DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JTK-1010

Portaria nº 6660, de 17/12/96 - Processo nº 11.316/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO REZENDE DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-7420

Portaria nº 6661, de 17/12/96 - Processo nº 11.305/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STD MIS/CAMIONETA CHASSI
9BWZZZ231TP049374
VW/KOMBI STD MIS/CAMIONETA 9BWZZZ231TP049799
VW/KOMBI STD MIS/CAMIONETA 9BWZZZ231TP050333
VW/KOMBI STD MIS/CAMIONETA 9BWZZZ231TP051681

Portaria nº 6662, de 17/12/96 - Processo nº 11.367/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JORGE BENITO FERREIRA JÚNIOR
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUA-7670

Portaria nº 6663, de 17/12/96 - Processo nº 11.359/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: URBANO NUNES DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BWZZZ377TP565681

Portaria nº 6664, de 17/12/96 - Processo nº 11.338/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SILAS BERNARDO DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTB-8360

Portaria nº 6665, de 17/12/96 - Processo nº 11.341/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MANOEL GOMES FERREIRA FILHO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JUE-0040

Portaria nº 6666, de 17/12/96 - Processo nº 11.354/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: OSMAR DOS REIS SARAIVA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL IBI-3567

Portaria nº 6667, de 17/12/96 - Processo nº 11.369/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO BONIFÁCIO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BWZZZ377TP583003

Portaria nº 6668, de 17/12/96 - Processo nº 11.370/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: OLÍVIO THEREZO LOPES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIUM CSL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL JTK-9410

Portaria nº 6669, de 17/12/96 - Processo nº 11.358/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOÃO ALFREDO MAGALHÃES COSTA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BWZZZ377TT215211

Portaria nº 6670, de 17/12/96 - Processo nº 11.351/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MANOEL NAZARENO MACEDO SILVA
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JUF-1990

Portaria nº 6671, de 17/12/96 - Processo nº 11.353/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROBSON RIBEIRO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTH-7350

Portaria nº 6672, de 17/12/96 - Processo nº 11.362/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ DOMINGUES DIAS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JUB-0540

Portaria nº 6675, de 18/12/96 - Processo nº 10.493/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA PRELACIA DE MA
RAJO.

MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STANDART PASS/AUTOMÓVEL JTP-4659

Portaria nº 6676, de 18/12/96 - Processo nº 11.382/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: NEWTON RODRIGUES FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/TEMPRA SX PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BD159046T9175976

Portaria nº 6677, de 18/12/96 - Processo nº 11.386/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: BENEDITO DE JESUS BITTENCOURT DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTP-8060

Portaria nº 6678, de 18/12/96 - Processo nº 11.385/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROSIVALDO SILVA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE SX PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BD146047T5876351

Portaria nº 6679, de 18/12/96 - Processo nº 11.392/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOÃO EVANGELISTA DA LUZ
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-4130

Portaria nº 6680, de 18/12/96 - Processo nº 11.394/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANGELO DONIZETH DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTC-5620

Portaria nº 6691, de 18/12/96 - Processo nº 11.413/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JONI GUTIERREZ GUEDES
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTE-7502

Portaria nº 6692, de 18/12/96 - Processo nº 11.402/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: KÁTIA CILENE OLIVEIRA VALENTIM
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTB-6840

Portaria nº 6693, de 18/12/96 - Processo nº 11.407/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA PINHEIRO VILHENA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL 1.6 MI PASS/AUTOMÓVEL CHASSI
9BWZZZ377TP564751

Portaria nº 6694, de 18/12/96 - Processo nº 11.406/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ROSEMEYRE PIEDADE PINHEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTK-3710

Portaria nº 6697, de 18/12/96 - Processo nº 11.405/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187
-A, de 30/12/85.

Interessado: CENIRO SOCIAL VICENTINA MARIA
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA CHASSI
9BWZZZ31TP046802

Portaria nº 6698, de 18/12/96 - Processo nº 11.404/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
MARCA TIPO PLACA
M BENZ PASS/CNIBUS JTF-7845

Portaria nº 6699, de 18/12/96 - Processo nº 11.409/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
MARCA TIPO PLACA
M BENZ PASS/CNIBUS CHASSI
9BWZZZ31TP047221

Portaria nº 6700, de 18/12/96 - Processo nº 11.391/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUÁ
MARCA TIPO PLACA
VW/7.100 CAMINHÃO CHASSI
9BWZAP52TDB57460
VW/7.100 CAMINHÃO 9BWZAP53TDB57418

Portaria nº 6701, de 18/12/96 - Processo nº 11.396/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET D20 MIS/CAMION/PICK UP XA-0021

Portaria nº 6702, de 18/12/96 - Processo nº 11.387/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-AGÊNCIA DISTRITAL
DE MOSQUEIRO.

MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTD-4641
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTD-3520
VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL JTE-7710
VW/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL JTE-7740

Portaria nº 6703, de 18/12/96 - Processos nºs 11.279, 11.280 e
11.281/96/SEFA.
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Consti
tuição Federal.

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA A
GRÁRIA - INCRA.

MARCA TIPO PLACA
HONDA XL 125 S MOTOCICLETA CHASSI/PLACA
TOYOTA BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA 9C21D080TIR08022
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JUB-2670
JTG-5486

Portaria nº 6446, de 11/12/96 - Processo nº 10.729/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagei
ros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 6522, de 11/12/96 - Processo nº 11.111/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ALFREDO LISBOA PADILHA

Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 6523, de 11/12/96 - Processo nº 11.109/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS

Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: JOSÉ RIBAMAR ALVES

Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 6577, de 12/12/96 - Processo nº 11.149/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS

Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: WALDETE SOUZA DE JESUS

Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 6651, de 16/12/96 - Processo nº 11.239/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: OSVALDO ESPINDOLA DOS SANTOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 6653, de 16/12/96 - Processo nº 11.224/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: PAULO RAIZILDO TEIXEIRA BENTES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 6673, de 17/12/96 - Processo nº 11.340/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: HAROLDO LIMA DOS ANJOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 6532 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: OMEIDE PEREIRA PINTO
Matrícula: 0051535-014
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da Seção de Controle de Arrecadação - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6543 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: WALDIR MARCAL NOGUEIRA
Matrícula: 5519888-013
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 6525 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Matrícula: 3252140-015
Cargo/Função/Lotação: Auxiliar Técnico/Chefe do Núcleo Regional de Treinamento - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6526 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: REGINALDO DE SOUZA LIMA
Matrícula: 5701163-012
Cargo/Função/Lotação: Motorista/Chefe do Serviço de Viaturas - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 6527 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: OSCAR TAVARES DOS SANTOS
Matrícula: 3248364-011
Cargo/Função/Lotação: Auxiliar Técnico/Chefe do Serviço de Comunicação - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6528 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA MELO
Matrícula: 3250288-015
Cargo/Função/Lotação: Auxiliar Técnico/Chefe da Seção de Pessoal da Divisão Regional de Administração - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6529 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: PEDRO SÉRGIO CHAZZ
Matrícula: 5570042-011
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 6531 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0051381-016
Cargo/Função/Lotação: Datilógrafo/Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação - 1ª Região Fiscal

Portaria nº 6533 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: LUIZIA MILANA CABRAL DOS SANTOS
Matrícula: 0047031-011
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Seção de Controle de Arrecadação - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6534 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: LIA SOARES MELO
Matrícula: 5097193-014
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Seção de Programação da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6535 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Matrícula: 5128110-027
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Velha - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 6536 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO
Matrícula: 0049166-011
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Posto Fiscal do Verbo-Peso 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6537 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: JOÃO CARLOS SANTOS TAVARES
Matrícula: 2000750-030
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Batista Campos - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 6538 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: AUGUSTO JORGE LEVY LOBO
Matrícula: 5096545-014
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6539 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES
Matrícula: 5129028-012
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Posto Fiscal do centro - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 6540 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: CLAUDIO SEBASTIÃO FAVATTO
Matrícula: 5519705-015
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência Metrópole Itana - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 6541 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula: 5570093-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6542 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: DILCI DE CASTRO AMORIM
Matrícula: 5279917-014
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Assistência Técnica - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 6544 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: KÁTIA CRISTINA NEVES DA SILVA
Matrícula: 5128331-028
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 6683 de 18.12.96 - Ofício nº 084/96 - Gab. Del. - 12ª RF.
Nome do servidor: PEDRO DA SILVA ANAÍSSÉ
Matrícula: 5128501-011
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bonito - 12ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-3

DESIGNAR PARA RESPONDER POR FUNÇÃO

Portaria nº 6530 de 12.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 1ª RF.
Nome do servidor: TRENÉ RAIOL DOS SANTOS
Matrícula: 5570280-013
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Divisão Regional de Arrecadação - 1ª Região Fiscal nas faltas e impedimentos do titular.

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 6683 de 18.12.96 - Ofício nº 0267/96 - Gab. Del. - 12ª RF.
Nome do servidor: PEDRO DA SILVA ANAÍSSÉ
Matrícula: 5128501-011
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 12ª Região Fiscal
Local de remoção: 16ª Região Fiscal

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1206 de 16.12.96 - Processo nº 10.375/96.
Nome do servidor: LUIZIA MILANA CABRAL DOS SANTOS
Matrícula: 5280028-011
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Trânsito referente: 23.03.92 a 23.03.95
Período: 02 a 31.01.97

Portaria nº 1204 de 16.12.96 - Processo nº 10.456/96.
Nome do servidor: FRANCISCA SUELY CARMOA DE ALMEIDA
Matrícula: 0000639-016
Cargo/Lotação: Psicólogo da Seção de Treinamento/DIASP/DERH/DAD
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Trânsito referente: 01.04.91 a 01.04.96
Período: 02 a 31.01.97

Portaria nº 1207 de 16.12.96 - Processo nº 10.136/96.
Nome do servidor: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORREA
Matrícula: 0030953-012
Cargo/Lotação: Bibliotecarista da DAD/DEOP/DISAD/Biblioteca
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Trânsito referente: 15.06.90 a 15.06.93
Período: 02.01 a 01.03.97

Portaria nº 1209 de 16.12.96 - Processo nº 9926/96.
Nome do servidor: FÁBIO THEODORICO PERREIRA CÔRÉS
Matrícula: 5519853-018
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª RF.
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Trânsito referente: 15.07.93 a 15.07.96
Período: 20.12.96 a 18.01.97

Portaria nº 1211 de 17.12.96 - Processo nº 013112/96 - 15ª RF.
Nome do servidor: ISAIAS PROTA EVANGELISTA
Matrícula: 5279941-017
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª RF
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Trânsito referente: 23.03.92 a 23.03.95
Período: 01.02 a 31.03.97

Portaria nº 1212 de 17.12.96 - Processo nº 9893/96.
Nome do servidor: MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN
Matrícula: 0050962-019
Cargo/Lotação: Contador da DCCI/Coordenadoria de Controle Interno
Nº de dias de licença: 120 (cento e vinte) dias
Trânsito referente: 26.11.83 a 26.11.86 e 26.11.86 a 26.11.89
Período: 02.01 a 30.04.97

Portaria nº 1203 de 16.12.96 - Processo nº 10.474/96.
Nome do servidor: IVONE ABDELNOR
Matrícula: 0052477-013
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 18 RF
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Trânsito referente: 03.11.81 a 03.11.84
Período: 02.01 a 01.03.97

AFASTAMENTO

Portaria nº 1210 de 16.12.96 - Processo nº 10458/96.
Nome do servidor: SOLANGE SAUMA ROSSY
Matrícula: 5570328-019
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF
Nº de dias de afastamento: 08 (oito) dias
Período: 23 a 30.11.96

DIÁRIAS

Portaria nº 1208 de 16.12.96 - Projeto de Viagem nº 0065/96 - GS.
CONCEDER ao Sr. LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, 02 (duas) Diárias, no período de 16 a 17.12.96, com o objetivo de prestar serviços à esta Secretaria, no trecho BELÉM / BRASILIA / BELÉM.

Portaria nº 1205 de 16.12.96 - Projeto de Viagem nº 042/96 - DFI.
CONCEDER ao servidor GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, 30 (trinta) Diárias, no período de 11.12.96 a 09.01.97, com o objetivo de participar da fiscalização em conjunto com órgãos federais na Base Candirú, no trecho BELÉM / SANTARÉM / BELÉM.

APROVAÇÃO NA ESCALA DE FÉRIAS (GERAL)

Portaria nº 1174 de 06.12.96.
Unidade referente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Período da Escala: JANEIRO
Ano: 1997

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/96/SEFA, celebrado com a empresa BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de janeiro de 1997 e a terminar em 31 de dezembro de 1997, com fundamento no Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico nº 222/96 C.J., emitido no Processo nº 9712/96/SEFA.

Belém, 18 de dezembro de 1996

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/96/SEFA, celebrado em 10.06.96, entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa PROSEPLAN - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, por 01 (um) ano, com início em 01 de janeiro de 1997 e término em 31 de dezembro de 1997, com fundamento no Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém, 18 de dezembro de 1996

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração

Extrato Contratual

Nº Termo Aditivo nº 1º TAC AO CONVÊNIO Nº 001/96/SEFA
 Contrato Original: Nº 001/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a entidade Casa Andrea, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Clausula Sexta do Convênio original, a qual passará a ter a seguinte redação.

6.1. Clausula Sexta - Da Vigência
 A vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 12 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo nº 1º TAC
 Contrato original: nº 028/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Diva Augusta Machado Barcelos.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula segunda do Contrato Original que passara a ter a seguinte redação.
 Clausula Segunda - Do Prazo
 O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, com início da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 18 de dezembro de 1996
 Ordenador responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo : nº 1º TAC
 Contrato Original: nº 026/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Edmilson Lopes Acacio.
 Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a Clausula segunda do contrato original que passara a ter a seguinte redação.
 Clausula Segunda - Do Prazo
 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01.03.96 e encerrando-se em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 18 de dezembro de 1996
 Ordenador responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo: Nº 1º TAC
 Contrato Original: nº 025/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Magda Gomes Magalhães.
 Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Segunda do Contrato original que passara a ter a seguinte redação.
 Clausula Segunda - Do Prazo
 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01.03.96 e encerrando-se em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 18 de dezembro de 1996
 Ordenador responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo Nº 1º TAC
 Contrato Original: 043/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Joventino Gonçalves Rocha.
 Objeto: O presente Aditivo tem por objeto alterar a clausula segunda do contrato original que passara a ter a seguinte redação.
 1.1.1 Clausula Segunda - Do Prazo
 A presente Locação sera pelo prazo de 06 (seis) meses, com início da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 18 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo nº 024/96/SEFA
 Contrato original: nº 024/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Bis Locação de Veículos Ltda.
 Objeto: O acréscimo de 01 (um) veículo para 05 (cinco) passageiros, marca Volkswagen, modelo 1.000, movido a gasolina, no valor mensal R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme proposta financeira vencedora na Tomada de Preço nº 011/96.
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
 Valor: R\$ 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
 Nota de Empenho: Nº 601450 de 11.12.96
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 11 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Nº Termo Aditivo nº 023/96/SEFA
 Contrato original: nº 023/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Saga Serviços de Vigilância Ltda.
 Objeto: Alteração do contrato original, pela inclusão de 01 (um) posto de vigilância, sendo: 01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas diariamente no prédio onde funcionara a Delegacia Regional da 15ª Região Fiscal.
 Vigência: A partir de 14/12/96.
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
 Valor: R\$ 3.037,65 (três mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
 Nota de Empenho nº 601461 de 13.12.96
 Foro: Belém-PA
 Data da assinatura: 13 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa de Licitação com fundamento no art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em favor da firma AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRAF. SERV. LTDA, com GGC nº 33113309-0001-47, para a confecção de 3.000 (três mil) blocos de nota fiscal do produtor em F.P no valor de R\$

78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais) com fundamentação no Parecer Jurídico nº 229/96/C.J.

Belém, 19 de dezembro de 1996

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
 Secretária Adjunta/SEFA

(Fat. nº 610, Reg. nº 610, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REF. ao Ofício nº 2380/DAF/SESPA, em 19.12.96

ASSUNTO: Solicita Srª. Diretora Administrativa e Financeira, a ratificação do ato nos moldes do Art. 26 "Caput" da Lei Federal nº 8.666 de 22.06.93, que garantirá as despesas referentes aos serviços funerários a serem prestados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, destinados a atender os pacientes assegurados pelo Tratamento Fora de Domicílio que faleceram e que vierem a falecer nesta Capital.

DESPACHO: Em função de tratar-se de óbitos que ocorreram ou que venham a ocorrer de pacientes assegurados pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio, e sendo necessário garantir a segurança das pessoas, bem como, das instalações onde ocorreram ou vierem a ocorrer tais óbitos, é que se enquadra uma situação emergencial, fundamentada no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Ratifico o ato da Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, dando a necessária eficácia, como bem determina o Art. 26 do referido diploma legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Concorrência Pública nº 010/1996
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento mobiliário para atender as Unidades da Rede Básica de Saúde.

Firmas Vencedoras:

- 02 - A firma de nº 02 (RACIONAL ELETRODOMÉSTICOS) LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 05,06 e 29, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 139.184,00.
- 03 - A firma de nº 03 (MASTER DISTRIBUIDORA LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 25 e 59, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 1.331,40.
- 04 - A firma de nº 04 (EQUINÓCIO LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 04,08,12,13,14,18,26,28,34,43,47,58,65 e 66, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 147.114,00.
- 05 - A firma de nº 05 (T.J. MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA) foi a vencedora do item nº 10, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 8.159,00.
- 06 - A firma de nº 06 (LAP MOREIRA COMERCIAL) foi a vencedora do item nº 54, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 2.655,00.
- 07 - A firma de nº 07 (BRASTEX COMERCIAL LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 36,45,46,48,51 e 60, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 19.586,00.
- 09 - A firma de nº 09 (SOCIBRA COM. E REP. LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 09,24,33,35,52, 53 e 64, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 27.484,60.
- 10 - A firma de nº 10 (PROVER LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 19,27 e 31, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 5.301,00.
- 11 - A firma de nº 11 (P.J.S. SOUSA) foi a vencedora dos itens nºs 55 e 62, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 40.795,00.
- 14 - A firma de nº 14 (E.C.S. LTDA) foi a vencedora do item nº 56, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 1.200,00.
- 15 - A firma de nº 15 (DISTRIBUIDORA HOSP. DOM BOS CO LTDA) foi a vencedora do item nº 63, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 6.201,30.
- 16 - A firma de nº 16 (ASPIN ENGA. COM. E SERV. LTDA) foi a vencedora do item nº 57, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 302,10.
- 17 - A firma de nº 17 (IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA) foi a vencedora do item nº 07, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 2.470,00.

- 18 - A firma de nº 18 (EXCELSIOR LTDA), foi a vencedora dos itens nº 11.30 e 50, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 40.355,70.
- 19 - A firma de nº 19 (PROMÁQUINAS LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 16,17 e 61, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 3.849,00.
- 20 - A firma de nº 20 (MIDAS COMERCIAL LTDA), foi a vencedora do item nº 32, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 1.836,00.
- 23 - A firma de nº 23 (ARA COM. E SERV. LTDA), foi a vencedora do item nº 41, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 371,00.

26 - A firma de nº 26 (PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA) foi a vencedora do item nº 38, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 2.891,00.

28 - A firma de nº 28 (SILCASTRO LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 40 e 42, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 2.606,63.

30 - A firma de nº 30 (CREDIAL COMERCIAL LTDA), foi a vencedora do item nº 37, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 408,00.

32 - A firma de nº 32 (J. MAIA COM. LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 15,21,22 e 23, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 15.441,60.

TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/96 R\$ 474.542,33 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

Belém, 18 de dezembro de 1996

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão: CF96/0184365-8

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Tomada de Preços nº 037/1996
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos específicos para AIDS. (Principalmente aqueles chamados coquetel de drogas).

Firma Vencedora:

02 - A firma de nº 03 M.W. COSTA MACIEL E CIA LTDA foi a vencedora do único item, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 82.533,00.

TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/1996 : R\$ 82.533,00. (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS).

Belém, 18 de dezembro de 1996.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão: CF96/0184377-5

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Convite nº 118/96
Objeto da Licitação: Aquisição de Material Laboratorial destinado à implantação do Centro de DST na UBS. DO MARCO.

Firmas Vencedoras:

- 01 - A firma de nº 01 (F. CARDOSO & CIA. LTDA) foi a vencedora do item nº 40, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 350,00.
- 03 - A firma de nº 03 (HOSPIMÓVEIS - N.S. DE NAZARE) foi a vencedora dos itens nºs 01,02,05, 07,23,32,39,41,42,43,44,46 e 48, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 6.881,93.
- 04 - A firma de nº 04 (HIGIMED LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 06,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31, 33,34,35,36,37,38 e 39, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 7.635,23.
- 05 - A firma de nº 05 (PROMED LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 03 e 08, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 622,00.
- 06 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 118/96: R\$ 15.489,16 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Belém, 18 de dezembro de 1996.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CF96/018437C-1

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE AO CONVITE Nº 021/96
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO que em função do término do prazo de validade das propostas, ficou o licitante vencedor desobrigado dos compromissos assumidos na sobredita licitação.

CONSIDERANDO ainda que não houve interesse dos licitantes remanescentes em entregar o objeto licitado em igual preço do primeiro colocado.

Resolve:

REVOGAR, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93 a licitação na modalidade Convite nº 021/96/SESPA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de dezembro de 1996.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública

CF96/0184365-8

(Fat. nº 642, Reg. nº 642, Dia: 20/12/96)

Port.1299/18.12.96 - Prorrogar Contrato Administrativo.
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando os termos do Processo nº 119.710/06.12/96/SEAD;

Considerando o termo dos Contratos Administrativos dos servidores temporários e a necessidade de garantir o pleno funcionamento das Unidades de Saúde do Estado e a manutenção dos serviços públicos essenciais,
RESOLVE:
Com fulcro no Art. 13, § 1º, incisos I e II da Lei nº 6.091/74, e da autorização Governamental através do Decreto nº 1.447/96, prorrogar os Contratos anexos a esta Portaria pelo período de 02 (dois) anos.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SIMONE CELY CUNHA NASCIMENTO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Vizeu
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134374-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA JOANA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM São Miguel do Guamã
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: KARLA ANDIARA MARQUES MOREIRA
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Igarapé Açu
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134374-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DAMIÃO SOARES BRAZ
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
LOTAÇÃO: UM Ceiras do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134371-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NAZARETH CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134394-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ MALCHER GILLET
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134393-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GERALDO RESQUE DUARTE
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134394-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCIO RANGEL DA VEIGA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UR Psico-Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais. CP56/C134397-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARE ALVES DE BRITO
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MIRIAN FARI LARRAT
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134393-C

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LEONARDO MARQUES GONÇALVES
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134404-C

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOANTY RODRIGUES DA COSTA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134401-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA GUILHERME
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Cidade Nova VI
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134402-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SIMONI REGINA DE MELO E SOUZA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: HR de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134401-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDO COSTA DA CONCEIÇÃO
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: HR de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134405-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIENE DO SOCORRO SANTA BRIGIDA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: HR de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134410-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ITAMAR MENDES CARDOSO NETO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Santa Cruz do Arari
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134411-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RENATO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Rio Maria
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134417-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZIANE CAMARA CUTRIN
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UR Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134418-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUCIETE MARTA MORAES COELHO SANTOS
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Curuçá
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134411-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALAIDE DA SILVA MAIA
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UM Cidade Nova VI
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134441-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA LETICIA PERREIRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134441-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SHIRLEY REGINA VIANA DE MEDEIROS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134441-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDA IZETE ARAÚJO MARÇAL
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134441-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCELINO NORBERTO SILVA MENEZES
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
LOTAÇÃO: CS Terra Santa
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134442-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO JARDIM DOS SANTOS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UR Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134443-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARYSTELLA LAMEIRA DA SILVA
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: UR Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134444-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSANA MARIA SODRE DO AMARAL
CARGO: Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO: UR Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134445-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: OMAR BEZERRA LINHARES
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UR Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134445-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SCHIRLEY JOSÉ DO S. DAMASCENO SANTOS
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: UR Psico Social
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134457-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA COIMBRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Goianesia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134445-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: URBANO PITHON BARRETO FILHO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Goianesia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134473-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NADIA DO SOCORRO COSTA DO CARMO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: CS Santa Maria do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134461-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA LUIZA ALENCAR FERREIRA
CARGO: Atendente de Consultório Dentário
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134461-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RITA CLAUDIA LHAMAS SANTOS
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134474-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DORACY CORREA E SILVA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134442-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TEREZINHA SOARES RAMALHO
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134450-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CILEIDE GOMES DA MOTA
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134444-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NORBERTO AMARAL DA PAIXÃO

CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ELIENE BEZERRA DE CARVALHO
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134427-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALBA ALTINA COUTINHO DA PAZ
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134437-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VANJA MARIA LEÃO MACHADO
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134443-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: OSANILDA FREITAS COSTA
CARGO: Técnico Patologia Clínica
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134451-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIVANE COSTA FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134459-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: BENEDITO JOSÉ FERREIRA BIBAS
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134467-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CLAUDIA MARINHO MODESTO
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134475-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA RAMOS SERRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134483-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARICELI GONÇALVES DA PAZ
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134491-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE ALENCAR VIEIRA
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Cidade Nova VI
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134492-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDILENE COSTA DE JESUS
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: HR de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134412-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SILVA LOBÃO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: HR de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134442-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VANDA ALVES FRANCO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Tailândia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134442-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIO DE SOUZA MOTA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Tailândia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134436-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZA LUCIRENE DA SILVA ARAÚJO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Tailândia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134444-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDA DIAS PINTO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: CS Abaetetuba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134442-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SANDRA MARIA COSTA SANTIAGO
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: CS Abaetetuba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134440-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: INATIL SENA SILVA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: CS Abaetetuba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134440-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: CS Abaetetuba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais CP56/C134471-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROBERT DE JESUS FONSECA COELHO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: CS Nova Timboteua
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOELSON DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Portel
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: BENEDITO PRADO DAS NEVES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: 119 CRS
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIA NERI DE SOUZA
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UM Concordeia do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SILVA HELENA DOS REIS TEIXEIRA
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UM Cidade Nova VI
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UM Concordeia do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CARLOS EUGENIO MANESCHY HORTA BARREIRA
CARGO: Fisioterapeuta
LOTAÇÃO: UR Dr. Demetrio Medrado
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALTAIR FERREIRA LUSTOSA
CARGO: Técnico de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PEDRO ALCANTARA DE SOUZA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCELENE DA SILVA SA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSUE PEREIRA REIS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GUALBERTO DE SOUZA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LUIZ TEIXEIRA DIAS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: LEUDIMAR LOPES SILVA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM PAU D'ARCO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARCO AURELIO RUPATO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: HR Tucuruí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDMUNDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA TEREZA SILVA SOUZA

CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ESTER GUIMARÃES TAVARES
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NAIRA SOLANGE BEZERRA BARBOSA
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALVARO CESAR CARVALHO MOURA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: HIANY PEREIRA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: CS Santa Maria do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SILVANA DO SOCORRO MACIEL GONÇALVES
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: CS Santa Maria do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Gurupá
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JORGE EDUARDO LOPES DE MACEDO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UM Gurupá
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DILZA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UM Gurupá
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: REGINA CELY PINHEIRO DE SOUSA
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: UM Gurupá
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA LUCIA ROSA PEREIRA
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: HR de Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EDIMAR BRANCHES GALVÃO
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NATAL DE JESUS DE FREITAS CALDAS
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA VERONICA ROCHA MOREIRA
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOANA FRANCISCA AGUIAR GASPAR
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA MARIA BANDEIRA DE MELO
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CLEOMAR FERREIRA ARÃOJO
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UM Itaituba
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

RESUMO DE PORTARIA

Port.1286/17.12.96 Remover a contar de 28.11.96, LUCILA FRUTUOSO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, do HR Abelardo Santos, para a UM Cidade Nova VI, com 30 h. semanais.

Port.1289/17.12.96 Cessar a contar de 02.12.96, os efeitos da Port.0948/96, que designou OSMAR FERREIRA NEVES, Motorista, para exercer a Função Gratificada de Motorista FG-3, do Secretário Adjunto da SESP.

Port.1290/17.12.96 Remover a contar de 11.12.96, SILVESTRE ITALO SAVINO PRIANTE, Farmacêutico, do 29 CRS, para a UM Acorá, com 40 h. semanais.

Port.1291/17.12.96 Remover a contar de 11.12.96, RUSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeiro, do 29 CRS para o CS Colares, com 40 h. semanais.

Port.1294/18.12.96 Remover a contar de 09.12.96, NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO, Enfermeiro, do CS Jurunas, para o CS Guamã, com 30 h. semanais.

Port.1295/18.12.96 Remover a contar de 03.12.96, MARIA RIBAMAR ROCHA, Agente de Portaria, da UM Itaituba, para a UM São Miguel do Guamã, com 40 h. semanais.

Port.1296/18.12.96 Remover a contar de 10.12.96, CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO, Odontólogo, do 19 CRS para o CS Guamã, com 40 h. semanais.

Port.1297/18.12.96 Remover a contar de 16.12.96, TEVER ALMEIDA CABRAL, Agente Administrativo, do Departamento de Meio Ambiente, para a URE Reduto, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 19.12.96, in

(Fat. nº 641, Reg. nº 641, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 7935/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar ELIZABETH PARENTE DA SILVA, WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 189/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar SONIA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA, para comporem a Comissão referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7936/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS, MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES e SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 190/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar SHELILA DE CASTRO ABDU VIEIRA e MARIA JOAQUINA FIGUEIRÓ DA SILVA, para comporem a Comissão referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7990/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar TEODORICO LIMA DA SILVA, PAULO FERNANDO PRUDENTE VIEIRA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 198/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO e SÁFIRA DE SENA SANTOS, para comporem a Comissão referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7991/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO, ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e FRANCISCO DE ASSIS NOVA MIRANDA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 197/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA COSTA e LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA, para comporem a Comissão, referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7992/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO, MARLY ROCHA MARTINS e SÁFIRA DE SENA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 196/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar LUIS CARLOS RAMOS DA COSTA e JACIRA BRASIL DA SILVA, para comporem a Comissão referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7994/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar JOSÉ HAROLDO BATA DE OLIVEIRA, PAULO SÉRGIO MAGALHÃES FERREIRA DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO PEREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 194/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar LUIS CARLOS RAMOS DA COSTA e FÁBIO PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7995/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar CLEO RAMOS DIAS, JORGE LUIS SILVA OLIVEIRA e VANIR IBIA PINO DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação referente ao CONVITE Nº 191/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar LUIS CARLOS RAMOS DA COSTA e ROSILENE FABIANA PINHEIRO, para comporem a Comissão referida no Art. 12, na condição de suplentes.

Art. 32 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7996/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Art. 12 - Designar LENA MÁRCIA MACIATO GONÇALVES, PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO e MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO, para comporem a Comissão

Art. 29 - Designar SAFIRA DE SENA SANTOS e LUIS CARLOS RAMOS DA COSTA, para comporem a Comissão referida no Art. 19, na condição de membros efetivos.

Art. 30 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretaria de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 7997/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVO:

Art. 1º - Designar MARLY ROCHA MARTINS, LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES e LUIS CARLOS RAMOS DA COSTA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 192/96-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ELIZABETH PARENTE SILVA e SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de membros efetivos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretaria de Estado de Educação, em exercício

(Fat. n° 612, Reg. n° 612, Dia: 20/12/96)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 072/96
FIRMA(VENCEDORA): NACIONAL COMÉRCIO EMP. ITEM: 01
LTD.

PRESIDENTE: AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

CF96/C134322-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 073/96
FIRMA(VENCEDORA): UNIVERSAL COM. E DIST. ITEM: 01.
LTD.

FIRMA(VENCEDORA): IPPASA - IND. PAULIS ITEM: 02.
TA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTD.

PRESIDENTE: AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

CF96/C134321-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 078/96
FIRMA(VENCEDORA): NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS. ITEM: 01.

PRESIDENTE: MARIA CELESTE ALVES LIMA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.97.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

CF96/C134323-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 079/96
FIRMA(VENCEDORA): AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD. ITEM: 01 e 02.

PRESIDENTE: MARIA CELESTE ALVES DE LIMA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

CF96/C134311-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 075/96
FIRMA(VENCEDORA): ELO COMÉRCIO REP.IMP. E EXP.LTD. ITEM: 01.

PRESIDENTE: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

CF96/C134311-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 074/96
FIRMA(VENCEDORA): SOLA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS. ITEM: 01.

PRESIDENTE: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

CF96/C134311-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica que não tomou conhecimento do recurso interposto através do processo nº 121.803/96, referente as TOMADAS DE PREÇOS Nº 072/96, 073/96, 074/96, 075/96, 076/96, 077/96, 078/96 e 079/96, de EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, por intempestivo.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

A Comissão CF96/C134315-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica as empresas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 060/96-CPL/SEDUC, que a abertura dos envelopes propostos será efetuada às 10:00 horas do dia 20.12.96 na sala onde funciona o Departamento de Aquisição e Distribuição da DAE, conforme discriminação abaixo:

CF96/C134332-5

FIRMAS HABILITADAS NA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO

- COMÉRCIO E REP. BRAGA S. S. LTDA;
- BRASTEX COMERCIAL LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- LOJAS DO PEDRO.

CF96/C134332-5

FIRMAS INABILITADAS NA AMOSTRA

- ADFA COMERCIAL LTDA;
- WALBRINK LTDA.

CF96/C134334-2

FIRMAS INABILITADAS NA DOCUMENTAÇÃO

- BRUNEL;
- JOLLY COM. LTDA.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

A Comissão CF96/C134316-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 157/96-CPL/SEDUC, que recebeu através do processo nº 124.721/96, recurso da Empresa A.B.B. CONSTRUÇÕES LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugnação.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

A Comissão CF96/C134323-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/96

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Material Permanente (25.000 Mil Cartelas Escolares), referente ao processo nº 97.952/96, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CF96/C134317-1

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, nos termos do 24 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/96, por atender aos requisitos legais.

Belém, 18 de dezembro de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CF96/C134317-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 076/96
FIRMA(VENCEDORA): UNIVERSAL COMÉRCIO REP. LTDA. ITEM: ÚNICO

PRESIDENTE: ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96.

Belém, 19 de dezembro de 1996.

CF96/C134334-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 077/96
FIRMA(VENCEDORA): DÁBLIOS COM.REP.IMP. ITEM: ÚNICO
EXP.LTDA.

PRESIDENTE: ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.96

Belém, 19 de dezembro de 1996.

CF96/C134326-4

(Fat. n° 614, Reg. n° 614, Dia: 20/12/96)

RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS**DISPENSAR**

PORT. Nº 351-B/96 de 17.12.96
NOME: TEREZINHA RICARTE DA CUNHA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE PRAINHA/PRAINHA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.73, PARA FINS DE REGULAÇÃO FUNCIONAL.

CF96/C134336-5

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 17711/96 de 13.12.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA
MATR: 5628245/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 29.10.96 a 07.12.96

PORT. Nº 17712/96 de 13.12.96
NOME: ORO BEMERGUY CABAY
MATR: 5703662/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 19.11.96 a 25.11.96

PORT. Nº 17713/96 de 13.12.96
NOME: WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM
MATR: 0522732/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO ESP.IRMAS CARITAS/BELÉM
PERÍODO: 16.10.96 a 01.11.96

PORT. Nº 17714/96 de 13.12.96
NOME: CAROLINA GOMES DA SILVA
MATR: 0443670/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 11.11.96 a 30.11.96

PORT. Nº 17715/96 de 13.12.96
NOME: ANTONIA HILDA FAIAL DA SILVA MATNI
MATR: 0335711/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 04.11.96 a 03.12.96

PORT. Nº 17716/96 de 13.12.96
NOME: EUNICE DOS SANTOS CARDOSO
MATR: 0544949/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR MARIO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 16.10.96 a 14.11.96

PORT. Nº 17717/96 de 13.12.96
NOME: SHEILA DO SOCORRO LIMA DIAS
MATR: 5051266/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.10.96 a 07.11.96

PORT. Nº 17718/96 de 13.12.96
NOME: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DO CARMO
MATR: 0661902/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 02.10.96 a 22.11.96

PORT. Nº 17719/96 de 13.12.96
NOME: ROSA CARMEN MOREIRA DA SILVA
MATR: 0359181/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 04.11.96 a 23.11.96

PORT. Nº 17720/96 de 13.12.96
NOME: CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS
MATR: 0316784/012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JARBAS P SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 21.11.96 a 19.01.97

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 17695/96 de 13.12.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DOS ANJOS
MATR: 0364169/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM
PERÍODO: 08.11.96 a 05.02.97

PORT. Nº 17698/96 de 13.12.96
NOME: RITA MOURA DA SILVA
MATR: 0454222/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF JOSE A MAIA/BELÉM
PERÍODO: 03.11.96 a 17.11.96

PORT. Nº 17701/96 de 13.12.96
NOME: ANA CARDOSO MATOS
MATR: 0457299/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF M L DA C REGO/DISTR.ICOARACI
PERÍODO: 06.11.96 a 05.12.96

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.366

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

PORT. Nº 17703/96 de 13.12.96
NOME: NATALICE PALHANO DE SOUZA
MATR: 5418291/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JARBAS PASSARINH/BELEM
PERIODO: 16.11.96 a 30.12.96

PORT. Nº 17704/96 de 13.12.96
NOME: ALICE ALCOLUMBRE DA SILVA
MATR: 5468744/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VISC SOUZA FRANCO/BELEM
PERIODO: 07.10.96 a 05.12.96

PORT. Nº 17705/96 de 13.12.96
NOME: CLEIDE FIGUEIRA PALHA
MATR: 0521310/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VISC SOUZA FRANCO/BELEM
PERIODO: 06.11.96 a 05.12.96

PORT. Nº 17706/96 de 13.12.96
NOME: ANGELA CHAVES DIAS
MATR: 5325536/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
PERIODO: 09.11.96 a 08.12.96

PORT. Nº 17707/96 de 13.12.96
NOME: FRANCISCO DA SILVEIRA DIAS
MATR: 5344310/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
PERIODO: 28.10.96 a 26.11.96

PORT. Nº 17708/96 de 13.12.96
NOME: EVANDRO RODRIGUES DE MOURA
MATR: 5509572/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC C C LAR DAS CRIANÇAS/ICOARACI
PERIODO: 17.10.96 a 15.12.96

PORT. Nº 17709/96 de 13.12.96
NOME: FRANCISCA VIEIRA
MATR: 0466689/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ART.PRAT/EE M L DA C REGO/DISTR.ICOARACI
PERIODO: 24.11.96 a 23.12.96

PORT. Nº 17710/96 de 13.12.96
NOME: JOSE ANTONIO PIMENTA
MATR: 0396125/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERIODO: 01.11.96 a 15.12.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 17692/96 de 13.12.96
NOME: ANTONIA MARIA BRITO BENTES
MATR: 5338158/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE VER MANUEL M COSTA/DISTR.ICOARACI
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 030
PERIODO: 16.10.96 a 14.11.96

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 17629/96 de 11.12.96
NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO
MATR: 5553415/012
CARGO/LOTAÇÃO: SUP.ESC/EE PROF R A CRUZ/BELEM
PERIODO: 25.11.96 a 24.03.97

PORT. Nº 17693/96 de 13.12.96
NOME: ONEIDE DA PAIXÃO DA SILVA FERREIRA
MATR: 5500630/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JUSTO CHERMONT/BELEM
PERIODO: 21.10.96 a 17.02.97

PORT. Nº 17680/96 de 13.12.96
NOME: MABEL MADEIRA SILVA STRYMP
MATR: 0405485/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
PERIODO: 01.10.96 a 29.12.96

PORT. Nº 17682/96 de 13.12.96
NOME: CLARISSE SANTOS DE LIMA
MATR: 0240451/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DOMINGOS A NUNES/BELEM
PERIODO: 29.10.96 a 25.02.97

PORT. Nº 17683/96 de 13.12.96
NOME: marcia lopes do carmo ferreira fraga
MATR: 5077940/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PERIODO: 25.11.96 a 24.03.96
PORT. Nº 17685/96 de 13.12.96
NOME: RAIMUNDA EDNA PADILHA CASTRO DA SILVA
MATR: 0330728/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO OLIMPIO/BELEM
PERIODO: 05.11.96 a 04.03.97

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 17326/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: SANDRA MARGARETH PEREIRA DA COSTA
MATR: 0752592/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MANOEL A DA COSTA/BELEM
PERIODO: 06.01.97 a 06.03.97
TRIENIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORT. Nº 17781/96 de 16.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA OLIVEIRA DE LIMA
MATR: 0198021/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIENIO: 14.05.93 a 13.05.96

PORT. Nº 17464/96 de 12.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
MATR: 0461512/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARTUR PORTO/BELEM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 03.04.91 a 02.04.94

PORT. Nº 17466/96 de 12.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ANTONIA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO
MATR: 0448958/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE AUGUSTO OLIMPIO/BELEM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 08.05.91 a 07.05.94

PORT. Nº 17641/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MILZES RODRIGUES DE ANDRADE
MATR: 0315702/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CANDIDO H EVELIN/ANANINDEUA
PERIODO: 10.09.96 a 08.11.96
TRIENIO: 01.03.86 a 28.02.89

PORT. Nº 17642/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BATISTA
MATR: 0467359/019
CARGO/LOTAÇÃO: DATILOGRAFO/ERC BENTO XV/BELEM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 01.07.92 a 30.06.95

PORT. Nº 17644/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LIC.: 060 - MATR: 5191980/010
NOME: MARIA DE BELEM DA COSTA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF C DE BARROS/BELEM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 02.05.91 a 01.05.94

PORT. Nº 17645/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ROSA DE FÁTIMA ALVES GONÇALVES
MATR: 5507154/022
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELEM
PERIODO: 06.01.97 a 06.03.97
TRIENIO: 23.08.93 a 22.08.96

PORT. Nº 17646/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ILANILDA SALES DE CARVALHO
MATR: 0471038/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ALMT TAMANDARÉ/BELEM
PERIODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIENIO: 24.03.87 a 23.03.90

PORT. Nº 17647/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
MATR: 0470899/013
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELEM
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIENIO: 01.12.89 a 30.11.92

PORT. Nº 17648/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: IVANEIDE DE SA DA SILVA
MATR: 5192633/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC DR RODOLFO TOURINHO/DISTR. ICOARACI
PERIODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRIENIO: 27.03.91 a 26.03.94

PORT. Nº 17649/96 de 13.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: EDNA SUELI RIBEIRO DO AMARAL
MATR: 0461938/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ARTUR PORTO/BELEM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 26.05.88 a 25.05.91

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 17469/96 de 12.12.96
NOME: MABEL MADEIRA SILVA STRYMP
MATR: 0405485/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
TORNAR S/EFEITO A PORT. Nº 11171/96 de 18.07.96, QUE CONCEDEU LIC. MATERNIDADE NO PERIODO DE 04.06.96 a 01.09.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 17802/96 de 17.12.96
NOME: ANTONIO UADIR SANTOS COSTA
MATR: 0606707/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CON BAT.CAMPOS/BARCARENA
PERIODO: 01.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17803/96 de 17.12.96
NOME: ANA MARIA LOURINHO DE OLIVEIRA
MATR: 0212865/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC S FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERIODO: 15.10.96 a 13.11.96

PORT. Nº 17804/96 de 17.12.96
NOME: DONATIL DO ESPIRITO SANTO FRANÇA
MATR: 5362547/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ROSA DO S CARVALHO/MOJU
PERIODO: 01.09.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17776/96 de 16.12.96
NOME: MARIA TRINDADE DA SILVA SANTOS
MATR: 5474361/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PRETEXTATO C ALVARENGA/PRAINHA
PERIODO: 17.10.96 a 15.11.96

PORT. Nº 17777/96 de 16.12.96
NOME: MARIA ODINEA CUNHA CARDOSO
MATR: 5538033/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE FELIPE PATRONI/ACARA
PERIODO: 23.09.96 a 07.10.96

PORT. Nº 17778/96 de 16.12.96
NOME: MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA
MATR: 6009808/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSE MANOEL ARAUJO/TAIANDIA
PERIODO: 20.10.96 a 18.11.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 17766/96 de 16.12.96
NOME: NONATA FERREIRA PAIVA
MATR: 0555444/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FELIPE PATRONI/ACARA
PERIODO: 12.11.96 a 11.12.96

PORT. Nº 17767/96 de 16.12.96
NOME: MARA LUCILEIDE ROCHA BOAES
MATR: 5545250/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DA CONCEIÇÃO/MARAPANIM
PERIODO: 29.10.96 a 27.12.96

PORT. Nº 17768/96 de 16.12.96
NOME: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA
MATR: 5382742/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MEC SEDUC KM 188 SC/RUROPOLIS
PERIODO: 13.11.96 a 11.01.97

PORT. Nº 17769/96 de 16.12.96
NOME: CLORIS SUELI PEREIRA DE SOUZA
MATR: 0240524/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERIODO: 14.08.96 a 12.10.96

PORT. Nº 17770/96 de 16.12.96
NOME: CLORIS SUELI PEREIRA DE SOUZA
MATR: 0240524/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERIODO: 13.10.96 a 06.11.96

PORT. Nº 17771/96 de 16.12.96
NOME: DINORAH DO ESPIRITO SANTO
MATR: 0673455/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/109 URE/CASTANHAL
PERIODO: 16.11.96 a 06.12.96

DESIGNAR

PORT. Nº 17918/96 de 18.12.96
NOME: ROSELINE IELVA PINTO DA CUNHA
MATR: 0349950/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMIN/EE PROF RENATO CONDURU/BELEM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERIODO: A PARTIR DE 18.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17839/96 de 18.12.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA LUZ ROCHA
MATR: 0237582/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC EXTERNATO STº ANTONIO M ZACARIAS/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERIODO: A PARTIR DE 18.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17855/96 de 18.12.96
NOME: ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATR: 0236799/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PADRE SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 18.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17840/96 de 18.12.96
NOME: ILMA ESTEVES CESAR
MATR: 6016081/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MARIZETE F CASTRO/RIO MARIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 18.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 17841/96 de 18.12.96
NOME: MANOEL ALVES SAMPAIO
MATR: 5474531/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ANICETO C LARENJEIRA/RIO MARIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 18.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 17836/96 de 18.12.96
NOME: ILMA ESTEVES CESAR
MATR: 6016081/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MARIZETE F CASTRO/RIO MARIA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5803/94 de 10.06.94

PORT. Nº 17854/96 de 18.12.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO
MATR: 0236020/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PADRE SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 17785/96 de 17.12.96
NOME: LUIZ ANDRE DA SILVA MALATO
MAT: 6037658-026

CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/ERC CENTRO EDUC. FERNANDO
PESSOA/ICOARACI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

CANCELAR

PORTARIA Nº 350-B/96 de 17.12.96
NOME: EVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO
MAT: 5051924-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC N. S. DE FATIMA/BELEM
CANCELAR A PORTARIA Nº 113-B/96 de 11.03.96, O RESTANTE DA LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESPORTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PROMOVIDO PELA PUC DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 17819/96 de 17.12.96
NOME: MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
MAT: 0305243-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/FUND. CALOS GOMES/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MUSICAL
LOCAL: ESCUELA NACIONAL DE MUSICA-UNAM
LOCAL: MÉXICO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 17664/96 de 17.12.96
NOME: REGINA LUCIA PAULO PEREIRA
MAT: 5494940-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FREL DANIEL/BELEM
PERÍODO: 25.11.96 a 04.12.96

PORTARIA Nº 17665/96 de 17.12.96
NOME: TANIA DO SOCORRO DE SOUZA
MAT: 5313864-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.11.96 a 27.11.96

PORTARIA Nº 17666/96 de 17.12.96
NOME: MARINETE COSTA DOS SANTOS
MAT: 5557879-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO EDUCACIONAL CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.11.96 a 21.11.96

PORTARIA Nº 17667/96 de 17.12.96
NOME: MANOEL ALVES NEGRÃO
MAT: 5368570-010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC ASSOC. BENEFICIENTE D. ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.11.96 a 02.02.97

PORTARIA Nº 17668/96 de 17.12.96
NOME: MARIA WALDIVIA SILVA DE SOUZA
MAT: 0402494-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC BENTO XV/BELEM
PERÍODO: 11.11.96 a 25.11.96

PORTARIA Nº 17681/96 de 17.12.96
NOME: ANA MARIA TRINDADE DA SILVA
MAT: 0393770-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE BARÃO DO R. BRANCO/BELEM
PERÍODO: 02.11.96 a 01.12.96

PORTARIA Nº 17660/96 de 17.12.96
NOME: MARIA DA LUZ MORAES FERREIRA
MAT: 5070988-027
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26.11.96 a 25.12.96

PORTARIA Nº 17661/96 de 17.12.96
NOME: VALDIRA DO SOCORRO NOBRE DE ARAUJO
MAT: 0601390-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CALDEIRA C. BRANCO/BELEM
PERÍODO: 18.11.96 a 27.11.96

PORTARIA Nº 17662/96 de 17.12.96
NOME: ALDALEIA DE SOUZA CORDEIRO
MAT: 5513596-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.10.96 a 14.11.96

PORTARIA Nº 17663/96 de 17.12.96
NOME: ODALEA FRAZÃO COSTA
MAT: 0242055-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.11.96 a 29.11.96

PORTARIA Nº 17650/96 de 13.12.96
NOME: NUBIA CRISTINA TAVARES MARTINS
MAT: 5440475-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ALIANÇA ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFICIENTE/BELEM
PERÍODO: 11.11.96 a 10.12.96

PORTARIA Nº 17651/96 de 17.12.96
NOME: MARIA TRINDADE DE LIMA VILHENA
MAT: 0602833-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. PALMIRA CARVALHO/BELEM
PERÍODO: 16.10.96 a 14.11.96

PORTARIA Nº 17652/96 de 17.12.96
NOME: MARCO ANTONIO CORREIA PAREDES
MAT: 5481848-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CENTRO COMUNITÁRIO/BOIRA BARBOSA/BELEM
PERÍODO: 11.11.96 a 25.11.96

PORTARIA Nº 17653/96 de 17.12.96
NOME: JOSEFA DE ARAUJO NUNES
MAT: 0529915-010 - PERÍODO: 07.11.96 a 16.11.96
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ALMT. TAMANDARÉ/BELEM

PORTARIA Nº 17654/96 de 17.12.96
NOME: IVONETE NUNES BENTES
MAT: 0300764-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 04.11.96 a 18.11.96

PORTARIA Nº 17655/96 de 17.12.96
NOME: MARIA DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA

MAT: 0642061-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE FREL DANIEL/BELEM
PERÍODO: 25.09.96 a 24.10.96

PORTARIA Nº 17656/96 de 17.12.96
NOME: ZURMA SANTOS
MAT: 0761460-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CENTRO EDUC. CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96

PORTARIA Nº 17657/96 de 17.12.96
NOME: RAIMUNDA SANTANA SIQUEIRA
MAT: 5406226-012
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.11.96 a 21.11.96

PORTARIA Nº 17658/96 de 17.12.96
NOME: RAIMUNDA SILVA SOARES
MAT: 0658251-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FRANCISCO S. NUNES/SÃO JOÃO DE PIRABAS/
PERÍODO: 07.08.96 a 04.12.96

PORTARIA Nº 17659/96 de 17.12.96
NOME: ODILIA DA SILVEIRA CARDOSO
MAT: 0387312-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 20.11.96 a 26.11.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 17677/96 de 13.12.96
NOME: MARIA ANTONIA V. ASSIS RIBEIRO
MAT: 0308889-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE BELA AURORA DE JESUS CHAVES/BELEM
PERÍODO: 27.11.96 a 26.12.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 17618/96 de 11.12.96
Nº DE DIAS: 090
NOME: PAULO SERGIO MONTEIRO RODRIGUES
MAT: 0492736-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODOS: 18.08.96 a 16.09.96 / 17.09.96 a 15.11.96

PORTARIA Nº 17779/96 de 16.12.96
Nº DE DIAS: 032
NOME: MARIA TELMA MARINHO DOS SANTOS
MAT: 0248827-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 26.08.96 a 24.09.96 / 25.09.96 a 26.09.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 17737/96 de 17.12.96
Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MESQUITA
MAT: 0405337-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC N. S. DE FATIMA I/BELEM
PERÍODO: 07.11.96 a 21.11.96

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 17724/96 de 16.12.96
PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF. RENATO P. CONDURU/BELEM

RETIFICAR

PORTARIA Nº 17787/96 de 17.12.96
NOME: LINDALVA RIBEIRO SOARES
MAT: 0656992-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL/BELEM
RETIFICAR NA PORTARIA 15125/96 de 11.10.96, DE FÉRIAS O PERÍODO DE 21.10.96 a 19.11.96 PARA 28.03.97 a 26.04.97, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 17772/96 de 16.12.96
NOME: DULCE HELENA SARAIVA EVANGELISTA
MAT: 0951927-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. S. TRACIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 07.11.96 a 21.12.96

PORTARIA Nº 17773/96 de 16.12.96
NOME: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
MAT: 5247756-011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 21.10.96 a 19.12.96

PORTARIA Nº 17774/96 de 16.12.96
NOME: GONÇALA DE MENESES OLIVEIRA
MAT: 0543195-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE ANEXO CORONEL SAMPAIO/ACARÁ
PERÍODO: 08.11.96 a 30.11.96

PORTARIA Nº 17775/96 de 16.12.96
NOME: LUIZA DA SILVA CHAVES
MAT: 5314623-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FRANCISCO S. NEVES/MARAPANIM
PERÍODO: 30.10.96 a 27.01.97

PORTARIA Nº 17805/96 de 17.12.96
NOME: BENIGNA DOS SANTOS CARM.
MAT: 0598976-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC SÃO FRANCISCO XAVIER/ABATETUBA
PERÍODO: 18.10.96 a 16.12.96

PORTARIA Nº 17806/96 de 17.12.96
NOME: IZAM VICTOR DOS SANTOS
MAT: 5298800-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. YOLANDA CHAVES/BRACANÇA
PERÍODO: 07.11.96 a 21.11.96

PORTARIA Nº 17807/96 de 17.12.96
NOME: ANTONIA TEREZA JOAQUINA PINTO

MAT: 0428060-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/ERC MESTRE RAIMUNDO TAVARES/VISEU
PERÍODO: 31.10.96 a 28.01.97

TURNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 345-B/96 de 12.12.96
NOME: CARMEN MARIA DA GAMA CARVALHO
MAT: 0245577-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARIA QUEIROZ DE SOUZA/ORIXIMINA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 15893/96 de 05.11.96, QUE FORMALIZOU A DISPENSA DA FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 344-B/96 de 12.12.96
NOME: CARMEN MARIA DA GAMA CARVALHO
MAT: 0245577-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARIA QUEIROZ DE SOUZA/ORIXIMINA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 15890/96 de 05.11.96, QUE FORMALIZOU A LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR.

DISPENSAR

PORTARIA Nº 17613/96 de 11.12.96
NOME: JOSÉ MURILO DA SILVA
MAT: 6311946-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 30.08.96

PORTARIA Nº 17606/96 de 11.12.96
NOME: ANA ADÍSIA DE ANDRADE
MAT: 5511470-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR/MONTE DOURADO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96

PORTARIA Nº 17604/96 de 11.12.96
NOME: EULENIA DA SILVA CONCEIÇÃO
MAT: 6309364-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE VALE DO GURUPIZINHO/ULIANOPOLIS
MOTIVO:
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.95

PORTARIA Nº 17603/96 de 11.12.96
NOME: CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA MIRANDA
MAT: 6030254-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SATELITE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.96

PORTARIA Nº 17602/96 de 11.12.96
NOME: ANTONIO IZAIAS FREIRE RODRIGUES
MAT: 5540496-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE CONSTANCIO/ALMERIM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96

PORTARIA Nº 17600/96 de 11.12.96
NOME: MARIA ALVES DE HOLANDA NETA
MAT: 5441870-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE GRÃO PARÁ/TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96

PORTARIA Nº 17599/96 de 11.12.96
NOME: INEZ DA SILVA MELO
MAT: 5391725-014
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96

PORTARIA Nº 17590/96 de 11.12.96
NOME: ESMERALDA SIQUEIRA DA SILVA
MAT: 0646890-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96

PORTARIA Nº 16874/96 de 10.12.96
NOME: LUIS CARLOS LIMA LEÃO
MAT: 5369410-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DIV. DE PROG. E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 04.10.96

PORTARIA Nº 16878/96 de 10.12.96
NOME: MARIA DAS NEVES DA SILVA OLIVEIRA
MAT: 5666503-012
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 17460/96 de 09.12.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: IVAN LOPES DE ANDRADE - MAT: 0364584-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97 / 31.01.97 a 31.03.97 / 01.04.97 a 30.05.97 - TREINIO: 23.03.81 a 22.03.84 / 23.03.84 a 22.03.87 / 23.03.87 a 22.03.90

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 17493/96 de 11.12.96
NOME: ISAC RODRIGUES DOS SANTOS
MAT: 5684781/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PROF VIRGILIO LIBONATI/BELEM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM LETRAS, MESTRADO EM LINGUÍSTICA APLICADA AO ENS/APZ DA LINGUA PORTUGUESA
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: DE 11.11.96 a 11.11.98

PORT. Nº 17538/96 de 10.12.96
NOME: ROSILDA PINHEIRO DE CARVALHO
MAT: 0628700/028

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEIT.E PROD
TEXTO: UMA PERSP.LINGUISTICA.
LOCAL: PONTI. UNIV. CATOLICA DE MINAS GERAIS
PERÍODO: 20.01.97 a 01.02.97

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (PRORROGAÇÃO CURSO)

PORT. Nº 16659/96 de 10.12.96
NOME: MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA
MATR: 0603210/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELEM
MOTIVO: PRORROGAR A LING. P/ PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA LITERARIA
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 23.11.96 a 28.02.97

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 15916/96 de 05.11.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARREIRA
MATR: 0239631/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE WALDEMAR RIBEIRO/BELEM
PERÍODO: 04.11.96 a 02.01.97
TRÍENIO: 08.05.86 a 07.05.89

PORT. Nº 17461/96 de 09.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: MARIA JOSÉ PERDIGÃO BARROS
MATR: 0376981/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ALZIRA T DE SOUZA/BELEM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96 / 31.12.96 a 28.02.97 / 01.03.97 a 29.04.97
TRÍENIO: 04.05.85 a 03.05.88 / 04.05.88 a 03.05.91 / 04.05.91 a 03.05.94

(Fat. nº 613, Reg. nº 613, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP/PA, CGC-05054952/0001-01, sito à Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro da Batista Campos, através de sua Ordenadora de Despesas, Bela. Belarmira Fátima Souza Pantaja, RESOLVE contratar a Firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., com Inexigibilidade de Licitação, para prestar serviços de Assistência Técnica em 10 (dez) Máquinas IBM, sendo:

07 (sete) ELÉTRICAS, Séries:
820669534, 6705820750323, 820669538, 6705820753488, 6705820753482, 82260514724 e 6705820753400

03 (três) ELÉTRICAS, Séries:
678811BLX86, 67468206857 e 678382066880,

instaladas nos diversos setores desta Secretaria, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93.

Belém, 20 de dezembro de 1996

Bela. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTAJA
Ordenadora de Despesa/SGUP

(Fat. nº 609, Reg. nº 609, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 027/96-SAGRI

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PA.

OBJETO: Cessão de uso à título gratuito de 1 (um) veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, placa JTN-5859, ano 1990, R.P. 4454, visando o incentivo à Política Agrícola do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, de 19.12.96 à 18.12.97

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 19.12.96

ASSINATURAS: Engº Agrº Hildegardo de Figueiredo Nunes
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº CREEDEN GAUCH
Presidente da EMATER-PA.

(Fat. nº 608, Reg. nº 608, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: SETEPS

MODALIDADE: CONVITE Nº 048/96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12617/96

OBJETIVO: Aquisição de gêneros não perecíveis

FIRMA VENCEDORA: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Belém, 20 de dezembro de 1996.

SOCORRO GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Fat. nº 622, Reg. nº 622, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do termo Aditivo de Valor A.Jur nº 50/96 ao Contrato A.Jur nº 004/96. partes: SETRAN e a Empresa ENGEPLAN LTDA. Processo nº 1995/19106. Valor R\$- 93.223,73
Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.531.1232.4110. 0000.11225. Noe nº 601672.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10/12/96.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 639, Reg. nº 639, Dia: 20/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/96
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/96, comunicou às empresas interessadas, que adquiriram o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 07/96, que observadas as condições constantes do Edital, ALTERA as especificações dos equipamentos citados nos itens 01 (um) e 02 (dois) do objeto da licitação, uma vez que esta tem por finalidade atender da melhor forma possível as necessidades da Divisão de Monitoramento desta Secretaria, conforme descrito no anexo, a ser adquirido na SECTAM.

Outrossim, informa que a data para recebimento e abertura dos envelopes com

tendo as propostas será no dia 06/01/97, mantendo-se sem alterações todos os

demais itens do edital.

JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SECTAM

(Fat. nº 625, Reg. nº 625, Dia: 20/12/96)

PORTARIA Nº/DATA: 408/96-GAB/SECTAM DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-020

LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

PERÍODO: 12 a 13/12/96

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 27ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº/DATA: 409/96-GAB/SECTAM DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/DIPIPA/COMAP/SECTAM

PERÍODO: 22/11 a 29/11/96.

ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.07.021.2.538 31.32 809,46

FONTE: 11.100

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 a 13/12/96

DATA DA CONCESSÃO: 01/12/96.

PORTARIA Nº/DATA: 410/96-GAB/SECTAM DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: LICENÇA MATRIMÔNIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARCELA REGINA SOUSA DO ROSÁRIO - 5416680-012

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/DIPIPA/COMAP/SECTAM

PERÍODO: 22/11 a 29/11/96.

PORTARIA Nº/DATA: 411/96-GAB/SECTAM DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017

LOCALIDADE: PARAGUARI

PORTARIA Nº/DATA: 412/96-GAB/SECTAM DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RAIMUNDO MONATO P. NEVES JÚNIOR - 5438063-015

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/DIPIPA/COMAP/SECTAM

PERÍODO: 17/12/96

ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.07.021.2.538 31.32 112,36

FONTE: 11.100

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17 a 19/12/96

DATA DA CONCESSÃO: 17/12/96

PORTARIA Nº/DATA: 413/96-GAB/SECTAM DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO - 0023680-013

LOTAÇÃO: DIA/UCZ/PED

A PARTIR DE 16/12/96.

PORTARIA Nº/DATA: 414/96-GAB/SECTAM DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EMÍLIA MARIA DA SILVA CORREIA - 5141826-039

- CECILIA MARIA NOBRA SOUZA - 5182026-018

- DIRCK MARIA DE ARAÚJO CRUZ - 5096200-016

- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019

LOCALIDADE: MARCARRUA

PERÍODO: 19/12/96

OBJETIVO: SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AUTO-MONITORAMENTO DA

INDÚSTRIA ALUMINÍFERA.

PORTARIA Nº/DATA: 415/96-GAB/SECTAM DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- AUGUSTO LAYES ORDONEZ - 2050722-025

LOCALIDADE: MARCARRUA

PERÍODO: 19/12/96

OBJETIVO: VISTORIAN AS ÁREAS DE EXPANSÃO DA INDÚSTRIA ALUMINÍFERA.

PORTARIA Nº/DATA: 416/96-GAB/SECTAM DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando

das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o Convênio N° 096/000139, firmado entre o Ministério

do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e a Secretaria

de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; e

Considerando a contrapartida do Estado referente a pagamento de pessoal

no valor de R\$ 18.287,82 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e 01

cento e dois centavos).

RESOLVE

Designar os Técnicos abaixo relacionados, para integrar a equipe de trabalho responsável pela execução do citado convênio.

- EDIR SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ FILHO
- FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
- FRANCISCA LACIA ROZELIO PORPINO
- FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA
- INOCÊNCIO DE SOUSA GOMES
- LUIZ ERICILTO DO CARMO FARIAS JÚNIOR
- MARIA DAS GRAÇAS FORTALEZA ORDONEZ
- PAULO SÉRGIO ALTEIRI DOS SANTOS

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém (Pa), 17 de dezembro de 1996.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIA Nº/DATA: 417/96-GAB/SECTAM DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-020

- CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955-017

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE - MG

PERÍODO: 26 a 28/12/96

OBJETIVO: REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA À SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

(Fat. nº 607, Reg. nº 607, Dia: 20/12/96)

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 008/96, DE 17 DE MAIO DE 1996

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea b, inciso II do art. 4º da Lei nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, e considerando o voto do parecer da Comissão Técnica de Recursos Hídricos e Minerários aprovado no plenário da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 17/05/96, a Licença Prévias referente ao Projeto Cobre Salobo, de Interesse da empresa SALOBO METAIS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/05/96.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, EM

17 DE MAIO DE 1996

(Fat. nº 605, Reg. nº 605, Dia: 20/12/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 00345/96 - 06.12.96

Interessado: REGINA LÚCIA CALDAS DOS SANTOS

Objeto: CESSAR à disposição da servidora, cédida a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

II- Esta Portaria retroagirá para todos os efeitos a partir de 03 de setembro de 1996.

Portaria nº 00346/96 - 05.12.96

Interessado: REGINA LÚCIA CALDAS DOS SANTOS

Objeto: I - DISPENSAR a pedido a servidora, do Cargo de Técnico B Nível II do Quadro de Pessoal do IDESP

II - Esta Portaria retroagirá para todos os efeitos a partir de 03 de setembro de 1996.

Portaria nº 00352/96 - 18.12.96

Interessado: LUCIANO CONDE DE SOUZA, ROSANA PINHEIRO DA CUNHA SILVA, MARIA DE FÁTIMA CALANDA OLIVEIRA E ARIETE RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto: DESIGNAR os servidores, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Material de Consumo existente no Almoarifado deste Instituto, cujo trabalho deverá ser realizado nos dias 26, 27 e 30 do corrente mês.

Licença Saúde

Portaria nº 00350/96 - 10.12.96

Interessado: OSMARINA MONTEIRO VALENTE

Laud Médico nº 6916/69

Período: 04.12.96 a 02.01.97

(Fat. nº 604, Reg. nº 604, Dia: 20/12/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DESAG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Contrato Originário: Nº 111/95

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e NOVADATA - Sistemas e Computadores S.A.

Objeto: Locação de microcomputadores, impressoras e modems.

Vigência: 13.12.96 a 12.12.97

Valor: R\$-45.850,93 (Mensal)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fôro: Belém-Pará

Data de assinatura: 13.12.96

Ordenador Responsável: DIRAD - "Ad Referendum" da Diretoria.

Belém (Pa), 20 de dezembro de 1996.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos Nºs: 111, 112 e 114/96

Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Nº 8.666/93 Art. 24

Inciso II

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Telecomunicações do Pará S.A.

Objeto: Locação de Terminais Telefônicos: 241-1846, 241-2204 e 241-1558, respectivamente.

Vigência: 12.12.96 a 11.12.97

Valor: R\$-546,72 - Anual (para cada contrato)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fôro: Belém

Data de assinatura: 12 de dezembro de 1996

Belém (Pa), 20 de dezembro de 1996.

(Fat. nº 635, Reg. nº 635, Dia: 20/12/96)

(Pat. n° 632, Reg. n° 632, Dia: 28/12/95)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.Nº04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 107-A, de 21.10.96: Concede ao servidor MANOEL NAZARENO DA SILVA SOEIRO, mat. 3280187-013, vigilante, lotado no Depto. de Operações desta Fundação, 60 (sessenta) dias de licença, no período de 01.09.96 a 31.12.96, de acordo com o art. 85, I e II da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.), com remuneração integral, no primeiro mês e de dois terços, no segundo mês.

Portaria nº 141, de 09.12.96: Determina o deslocamento do servidor HÉLIO NUNES CARDOSO, mat. 1193-2, Chefe do Departamento de Operações, até a Estação Rodoviária de Marabá, a fim de proceder vistoria naquela estação, no período de 12 a 15.12.96, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o decreto nº 2.539, de 20.05.94.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Contrato Originário: nº 004/96 - FTERPA
Partes: FTERPA e ECOSAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: de 05.10.96 a 06.11.96
Foro: Belém
Data: 04.10.96
Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Referente ao Termo Aditivo publicado no D.O.E. nº 28.342, de 18.11.96
Partes: FTERPA e ECOSAN ENGENHARIA LTDA.

Onde se lê: 1º Termo Aditivo
Leia-se: 2º Termo Aditivo

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 402 - 18.12.96
Servidor: ESMERALINO MACHADO MAGNO FILHO
Cargo: Vigia
Matrícula nº 5230861-011
Objeto: Prorrogação de Licença Saúde por 60 (sessenta) dias a contar de 30.11.96 a 28.01.97.

PORTARIA Nº 403 - 18.12.96
Servidora MARIA FÁBIA OLIVEIRA DE BRITO
Cargo: Pedagoga
Objeto: Alterar o Adicional por Tempo de Serviço da referida servidora de 30% para 35%, a partir de 01.01.97.

PORTARIA Nº 404 - 19.12.96
Servidoras CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA, Assistente Técnico, matrícula nº 3165604-015, IRACELIA VIRGINIA CRUZ DE SOUZA, Contínuo, matrícula nº 3167356-014 e WANDA MARIA DE CARVALHO BES, Administradora, matrícula nº 5632579-011.
Objeto: Considerar os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3021, de 21.11.83, atribuído de acordo com o artigo nº 137, da Lei nº 5.810/94, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho, as referidas servidoras, a partir de 01.12.96.

(Fat. nº 615, Reg. nº 615, Dia: 20/12/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO : Nº 97.819/96
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 083/96
DATA DA ABERTURA : 07/01/97 às 10:00 h
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MICROFILMAGEM

A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá a abertura da Carta Convite Nº 083/96, no dia 07/01/97 às 10:00 hs, em sua sede. Os interessados em participar da referida Licitação deverão comparecer à Prodepa na Rod. Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de CARIMBO DA FIRMA, para recebimento do Edital de Carta Convite e outras informações necessárias.

A COMISSÃO

(Fat. nº 651, Reg. nº 651, Dia: 20/12/96)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, nos termos do item nº 14.3 do Manual do Candidato ao Processo Seletivo Público Nº 01/94 levado a efeito, cujo resultado foi publicado no DOE e DOU do dia 28.12.94, e, de conformidade ainda com o Art.37-III da Constituição Federal, resolve prorrogar o prazo de validade do Cadastro Reserva pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28.12.96.

Belém, 19 de dezembro de 1996

ADRIANA VINAGRE CONDURU
Diretora de Recursos Humanos

(Fat. nº 636, Reg. nº 636, Dia: 20/12/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DA PORTARIA DE Nº925/96-GP

CONCEDER FÉRIAS:

NOME DO SERVIDOR

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

PERÍODO AQUISITIVO

95/96

LOTACÃO

PRESIDENCIA

GOZO

JANEIRO/97

(Fat. nº 623, Reg. nº 623, Dia: 20/12/96)

AGROPECUÁRIA PACUHY S/A. CGC nº 14.078.067/0001-53. Extrato da AGO/E de 10.10.96. As 08:00 horas do dia 10.10.96, na sede social da empresa, sito à Rua Jerônimo Pimentel, 54, Sala A, Belém/PA, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) Os Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras e os Pareceres de Auditoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94 e 31.12.95; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 615.068,40; c) Eleição da nova Diretoria para o triênio de 1996 a 1999, ficando assim constituída: Diretor Presidente - José Ribamar Rodrigues Sizo e Diretor Administrativo - Fabrício Miranda Sizo. AGE - a) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória nº 543 de 30.05.94, propõe o agrupamento das Ações desta Empresa a razão de 2.750/1, isto é, passando cada lote de 2.750 Ações atualmente existentes, a ser representado por uma única Ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da Ação em R\$ 1,00; b) Mudança da Razão Social da Sociedade que passa a partir desta data a denominar-se FAZENDA TOCA DO BOI S/A; c) Mudança da sede social da sociedade que passa a funcionar a partir desta data à Rod. PA 256, Km 92, Município de Tomé-Açu/PA; d) O Presidente informou que através do Processo nº 003.734/91, consubstanciado no Parecer DAP/DAI nº 077/93 e Resolução nº 7.890 CONDEL/SUDAM de 03.11.93, a empresa teve seu projeto original reformulado para efeito de enquadramento à Lei nº 8.167/91, tendo a SUDAM aprovado a realocação do empreendimento do Município de Prainha/PA, para a área de 2.420 hectares, localizada no Município de Tomé-Açu/PA, de propriedade do acionista José Ribamar Rodrigues Sizo, consoante Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 08.11.85, às Folhas 129 do Livro nº 032-B das Notas do Cartório Condi - 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu/PA, sob o nº R-3-0182, referente a Matrícula nº 182, às Folhas 182 do Livro 2 de registro Geral, em 05.12.85; e) Em razão das mudanças aprovadas nos itens "b", "c" e "d" e objetivando adequar o Estatuto Social da sociedade que passa a fazer parte integrante desta Assembleia; f) Em decorrência da realocação da área do projeto foi autorizado a desincorporação da antiga área localizada no Município de Prainha/PA e a incorporação ao Patrimônio da sociedade da nova área no Município de Tomé-Açu/PA, já descrita anteriormente; g) Prosseguindo, o Presidente informou da necessidade de proceder a avaliação dos bens existentes na nova área, para incorporação dos mesmos ao Patrimônio da empresa, e para esse fim, conforme determina a Lei, foram nomeados peritos avaliadores, os senhores: Yoshio Kamizono, Moacir Dias da Silva e Maria Auxiliadora Barra Martins. Os peritos avaliadores após procederem os estudos técnicos no Imóvel Rural, emitiram "Laudo de Avaliação" dos seguintes bens: 400 hectares de Pastagens Rural - R\$ 233.400,00, 08 Km de Estradas Externas - R\$ 3.000,00, 2,5 Km de Formadas - R\$ 233.400,00, 03 Estradas - R\$ 4.200,00, 01 Barragem - R\$ 6.000,00, Estradas Internas - R\$ 5.250,00, 03 Estivas - R\$ 4.200,00, 01 Trator Agrícola - R\$ 04 Cochos para Sal - R\$ 2.000,00, 01 Galpão - R\$ 60.000,00, 01 Trator Agrícola - R\$ 28.000,00, 01 Trator de Esteira - R\$ 142.000,00, 01 Planojaneira - R\$ 8.500,00, 01 Grade Aradora - R\$ 18.000,00 e 01 Conjunto de Rádios Transceptores - R\$ 3.500,00, no valor total de R\$ 511.850,00, conforme Laudo de Avaliação em anexo, o qual faz parte integrante desta Ata; h) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 0,01 para R\$ 1.128.920,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor de R\$ 615.068,99, referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94 e 31.12.95, e a emissão, colocação, subscrição e integralização de 511.850 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor de R\$ 511.850,00, subscritas e integralizadas mediante a incorporação dos bens constantes do Laudo de Avaliação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 14.10.96, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob os nºs 9.6001210,9 e 9.6001209,9 do dia 17.12.96, a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

(Fat. nº 638, Reg. nº 638, Dia: 20/12/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/96

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de Licitação para contratação da Fundação Christiano Ottoni para prestação de serviços técnicos especializados, consistindo estes em Treinamento de Facilitadores, com fundamento no inciso II do Art. 25 combinado com o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 JUN 93.

Belém/PA, 19 de dezembro de 1996

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Fat. nº 624, Reg. nº 624, Dia: 20/12/96)

EDITAL

(Prazo 30 dias)
A DRª EDNEIA OLIVEIRA TAVARES, JUIZA SUBSTITUTA DA 16ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL, POR NOMENÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER, aos que o conhecimento desta couber, que trêmata por este juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de EXECUÇÃO, que o Banco Bandeirantes S/A move contra J.L.A. ARTESANAT DE MADEIRAS LTDA, portadora do CGC/MF 63.833.198/0001-04 e seu avalista JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, CIG/MF 056.505.934-34, com endereço na cidade de Conceição do Araguaia-PA, na Av. Intendente Norberto Lima, nº 130. Pelo que fica desde logo citado os executados da apresentação, bem assim para o pagamento no prazo, da quantia de R\$ 19.439,09 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo publicado e afixado no lugar de costume. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de dezembro de 1996. Eu, inelégível, escrevi e o subscrevi.

EDNEIA OLIVEIRA TAVARES, Juíza substituta da 16ª Vara Cível da Capital.

(Fat. nº 633, Reg. nº 633, Dia: 20/12/96)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZONIA-CMA CGC/MF nº 05.635.644/0001-70. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 03.12.96. As 8:00hs do dia 03.12.96 na sede social sito à Av. Conselheiro Furtado, 1066, na cidade de Belém-PA reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando presentes dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o par. 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. Para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 58.374.928,00 para R\$ 58.497.928,00 com emissão, colocação, subscrição e integralização de 123.000 no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 123.000,00 de ações ordinárias nominativas subscritas por todos os acionistas; b) Alteração do art. 5º do estatuto social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 58.497.928,00 valor nominal de R\$ 1,00 sendo: a) 3.622.533 Ações Ordinárias; b) 4.875.395 Ações Preferenciais (Cl. "A"). Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 03.12.96 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.6001189,6 do dia 09.12.96 a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZONIA-CMA CGC/MF nº 05.635.644/0001-70. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13.12.96. As 8:00hs do dia 13.12.96 na sede social sito à Av. Conselheiro Furtado, 1066, na cidade de Belém-PA reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando presentes dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o par. 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. Para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 1.003.347, Debitantes Nominativos com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.003.347,00 em Debitantes Nominativos especiais com vencimento em 05 anos conforme a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM contida no Ofício GS nº 663/96 de 13.12.96 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 752.510 Debitantes Conversíveis em Ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 752.510,00 e 250.837 Debitantes Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 250.837,00 b) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 497.928,00 para R\$ 597.928,00 com emissão, colocação, subscrição e integralização de 100.000 no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 100.000,00 de ações ordinárias nominativas subscritas por todos os acionistas c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 597.928,00 no valor nominal de R\$ 1,00 sendo: a) 3.722.533 Ações Ordinárias; b) 4.875.395 Ações Preferenciais (Cl. "A"). Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 13.12.96 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.6001216,9 do dia 19.12.96 a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

(Fat. nº 656, Reg. nº 656, Dia: 20/12/96)

FAZENDA SÃO CAETANO S/A CGC/MF nº 07.854.110/0001-60 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13.12.96. As 8:00hs do dia 13.12.96, na sede social a estrada da Vigia, Km 4,9, local: Maricó, município da Vigia-PA. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando presentes dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o par. 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 274.395 Debitantes Nominativos, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no montante equivalente a R\$ 274.395,00 em Debitantes Nominativos especiais com vencimento em 5,5, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, contida no Ofício GS nº 663/96 de 13.12.96, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 205.736 Debitantes Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 205.736,00 e 68.594 Debitantes Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 68.594,00 b) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 597.928,00 para R\$ 697.928,00 com emissão, colocação, subscrição e integralização de 100.000 no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 100.000,00 de ações ordinárias nominativas subscritas por todos os acionistas c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 697.928,00 no valor nominal de R\$ 1,00 sendo: a) 3.722.533 Ações Ordinárias; b) 4.875.395 Ações Preferenciais (Cl. "A"). Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 13.12.96 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.6001217,8 do dia 19.12.96 a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

(Fat. nº 657, Reg. nº 657, Dia: 20/12/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº988/96-DS/DAF/CF de 02.12.96

Nome do Servidor : Rosa Maria Monteiro de Paiva

Matrícula : 3264637-010

Valor do Suprimento : R\$-2.000,00

Elementos de despesas : 4337-3120-00

Período de aplicação : até 31.12.96

Data da concessão : 02.12.96

Portaria nº989/96-DS/DAF/CF de 02.12.96

Nome do Servidor : Rosa Maria Monteiro de Paiva

Matrícula : 3264637-010

Valor do Suprimento : R\$-3.000,00

Elementos de despesas : 4337-3132-00

Período de aplicação : até 31.12.96

Data da concessão : 02.12.96

Portaria nº1011/96-DS/DAF/CF de 09.12.96

Nome do Servidor : Sílvia Maria Teixeira Dias

Matrícula : 5706564-014

Valor do Suprimento : R\$-800,00

Elementos de despesas : 4337-3132-00

Período de aplicação : até 31.12.96

Data da concessão : 09.12.96

Portaria nº1012-DS/DAF/CF de 09.12.96

Nome do Servidor : Sílvia Maria Teixeira Dias

Matrícula : 5706564-014

Valor do Suprimento : R\$-450,00

Elementos de despesas : 4337-3120-00

Período de aplicação : até 31.12.96

Data da concessão : 09.12.96

ERRATA

ERRATA AO D.O.E. Nº28.365 DE 19.12.96 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº059/96 - ONDE SE LÊ : CONTRATO ORIGINÁRIO Nº050/96 - LEIA-SE CORRETAMENTE : CONTRATO ORIGINÁRIO Nº059/96.

(Fat. nº 616, Reg. nº 616, Dia: 20/12/96)

COPEM - Construtora Paragense de Estruturas Metálicas S.A. CGC/MF 04.976.687/0001-49 - Extrato da AGO/E em 18/12/96 local: Na Sede Social da Empresa. Convocação: Dispensada. Mesa: Presidente Daniel Teixeira Dias, Secretário Cleber do Carmo Lima. Deliberações aprovadas por unanimidade em AGO: a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras encerrados em 31/12/95; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital no valor de R\$ 1.045.767,78. Em AGE: a) Aumento do capital autorizado para R\$ 7.400.000,00; b) Aumento do Capital Integralizado de R\$ 4.655.726,00 para R\$ 5.701.493,00, feita com aproveitamento da parte da reserva de Correção Monetária; c) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinada em Belém, 18/12/96. a) Daniel Teixeira Dias - Presidente; a) Cleber do Carmo Lima - Secretário. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.60012168 em 19/12/96.

(Fat. nº 630, Reg. nº 630, Dia: 20/12/96)

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 009/96. PARTES: SENAR-AR/PA - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Administração Regional do Pará e a EMPRESA CONTÁBIL - Auditoria, Consultoria e Planejamento Ltda. OBJETO: Execução de serviço de auditoria externa. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração Central/Regional. FORO: Comarca de Belém. DATA DE ASSINATURA: 04/12/96. ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS FERNANDES XAVIER (Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/PA).

(Fat. nº 629, Reg. nº 629, Dia: 20/12/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-125/96 - Aquisição de Instrumentos de precisão, recomendou a Revogação por apresentarem preços acima dos praticados no mercado.

Belém, 20 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 645, Reg. nº 645, Dia: 20/12/96)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA, avisa aos interessados que realizará, no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-3,5, nesta Cidade, através da Comissão designada, as seguintes Licitações:

TP-DESUP-155/96 - Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Abertura: 06/01/97 às 15 h.
TP-DEMAG-156/96 - Aquisição de Peças Originais para Motor GM mod. 16V645E4, série 66F11091. Abertura: 07/01/97 às 15 h.
TP-SUPCO-157/96 - Aquisição de Relógio Tripolar, tensão 15 kV. Abertura: 06/01/97 às 9 h.
TP-SUPCO-158/96 - Aquisição de Transformador de Potencial Capacitivo, tensão máxima eficaz de 145kV, e Monopolar nível de isolamento 15kV. Abertura: 06/01/97 às 10 h.
TP-SUPCO-159/96 - Aquisição de Chave Fusível tensão 15kV e 69 kV, Seccionador Monopolar de 15kV e Tripolar de 72,5kV e 145kV e Conjunto de Seccionadores Tandem tensão 15kV e 9kA. Abertura: 06/01/97 às 11 h.
TP-SUPCO-160/96 - Aquisição de Para-raios Unipolar, tensão nominal 120kV. Abertura: 07/01/97 às 10.30 h.
TP-SUPCO-161/96 - Aquisição de Banco de Capacitores, Trifásico, tensão nominal 13,8kV. Abertura: 08/01/97 às 9 h.
TP-SUPCO-162/96 - Aquisição de Quadros de Controle. Abertura: 08/01/97 às 10 h.
TP-SUPCO-163/96 - Aquisição de Disjuntor Tripolar, tensão 145kV. Abertura: 08/01/97 às 11 h.
TP-SUPCO-164/96 - Aquisição de Conjunto de Cubículos Blindados 13,8kV. Abertura: 08/01/97 às 15 h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 20 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 646, Reg. nº 646, Dia: 20/12/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 071/96

Contrato Originário: 083/95

Partes: CELPA X PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA.

Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$-700.800,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-601

Foro: Belém

Data de assinatura: 12/12/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 20 de dezembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dia: 20/12/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AES Nº 2163/96

Mod. de Licitação: CV-DECAS-269/96

Partes: CELPA X MEGA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção da RDR e RDU da Vila Areial, com fornecimento de material, no município de Terra Alta.

Vigência: Início: 11/12/96

Término: 10/01/97

Valor: R\$-23.927,99

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS 249

Foro: Belém

Data de assinatura: 11/12/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 20 de dezembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 2175/96

Mod. de Licitação: CV-SUPCO-325/96

Partes: CELPA X CONSTRUTORA R.H.F. LTDA.

Objeto: Serviços de Iluminação Pública no Bairro Bom Planalto - Marabá, com extensão de rede de AT e BT e implantação de 159 postes com luminárias.

Vigência: Início: 11/12/96

Término: 20/01/97

Valor: R\$-79.463,85

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-033

Foro: Belém

Data de assinatura: 11/12/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 20 de dezembro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AES Nº 2176/96

Mod. de Licitação: CV-SUPCO-326/96

Partes: CELPA X CONSTRUTORA R.H.F. LTDA.

Objeto: Ampliação da RDR/RDU Palestina do Pará, com construção de 3 circuitos para atender a Vila Santa Rita.

Vigência: Início: 11/12/96

Término: 29/12/96

Valor: R\$-32.135,93

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-071

Foro: Belém

Data de assinatura: 11/12/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 20 de dezembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AES Nº 2239/96

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação baseada no Art.

XXIV, inciso VII da Lei 8.666/93.

Partes: CELPA X OYAMOTA DO BRASIL S/A.

Objeto: Confeção de 03 carrocerias em chapa metálica e de madeira para utilização em caminhões GMC 12170.

Vigência: Início: 10/12/96

Término: 25/12/96

Valor: R\$-14.246,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-096

Foro: Belém

Data de assinatura: 10/12/96

Ordenador Responsável: Licínio José de S. Ferreira Júnior

Chefe Departamento Serviços Gerais

Belém, 20 de dezembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 644, Reg. nº 644, Dia: 20/12/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 196/96

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação fundamentada no inciso VII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Partes: CELPA X PIRELLI CABOS S/A.

Objeto: Aquisição de Fio Elétrico Coiberto.

Vigência: Início: 12/12/96

Término: 11/05/97

Valor: R\$-241.500,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-185

Foro: Belém

Data de assinatura: 12/12/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 20 de dezembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 647, Reg. nº 647, Dia: 20/12/96)

JULGAMENTO

ACÓRDÃO Nº CE 020/96

REQUERENTE: FREDERICO COELHO DE SOUZA

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO

EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.

Vistos, relatados e discutidos. Os membros da Câmara Especial, por maioria, reunidos na Sessão Ordinária do dia 16/12/1996, nos termos da legislação vigente, decidem com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada "Escritório Coelho de Souza S/C" com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Relator: CLELIA CONDE DA SILVA

Presidente: MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH

(Fat. nº 640, Reg. nº 640, Dia: 20/12/96)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Barcarena, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Castanhal, Acará, Tomé-Açu, Capitão Poço, Santarém, Abaetetuba e Marabá. Eleições Sindicais - Edital de Convocação. Pelo presente edital, faço saber que no dia 14.02.1997, no horário de 08.00 às 18.00 horas, na sede desta entidade sito à Rua Tiradentes, 630, será realizada a Eleição para composição de Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como, de seus respectivos suplentes. Caso não ocorra quórum no 1º escrutínio, será realizado no 2º no dia 28.02.1997, no mesmo local e horário supra mencionado, abrindo-se o prazo para inscrição de chapas até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital, na secretaria do Sindicato de 08.00 às 12.00 e das 15.00 às 18.00 horas. As impugnações de chapas e candidatos, deverão ocorrer até 05 (cinco) dias após o encerramento do registro das chapas. O presente edital se encontra fixado na sede do Sindicato. Belém-PA, 20 de dezembro de 1996. José de Jesus Castelo - Presidente

(Fat. nº 626, Reg. nº 626, Dia: 20/12/96)

ALIMENTICÍO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. - INTERCACAU. CROM 04.133.905/0001-35. Extrato da ata de AES realizada em 18/10/96 - I - DATA, HORA e LOCAL: 18/10/96, às 10 h, na sede social, Lote 10/11, setor A, Quadra 4 s/n, Distrito Industrial de Ananindeua/PA; II - CONVOCAÇÃO: Edições de 10, 11 e 14/10/96 do D.O.E.P.A. e de 10, 11 e 14 do Diário do Pará; III - PRESENÇA: Acionistas na totalidade do capital votante: VI - MESA: Presidente, LUI YUNG CHONG e Secretário, ANDRÉ VIE HAN LUI; V - ORDEM DO DIA: a) Alteração da Razão Social; b) Outros assuntos; VI - DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade de votos: a) A razão social passa a denominar-se PROCESSADORA DE CHOCOLATE DO NORTE E NOROESTE S.A.; b) Autorizar a diretoria a alienação da marca comercial "INTERCACAU", na forma estatutária, podendo constituir procurador para tal; VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes, 18/10/96. LUI YUNG CHONG, Presidente; André Vie Han Lui, Secretário; e Peter Vie Shin Lui, todos acionistas. O texto integral da presente ata está lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob os nºs 9.600/064,1 e 9.600/064,2, por despacho de 01.11.96

(Fat. nº 650, Reg. nº 650, Dia: 20/12/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1-PA-01/96 AO CONVÊNIO PROFAA Nº09-PA/96

NATUREZA: Convênio celebrado entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, através do PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com interveniência do DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL. OBJETO: Execução das obras da pista de pouso e decolagem, pista de taxi de ligação, pátio de estacionamento e cerca de proteção do Aeroporto de Ourilândia do Norte/Tucumã. VALOR DO CONVÊNIO: Referente a União R\$1.199.366,27 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), Nota de Empenho nº96NEU1176. Referente ao Estado como forma de contrapartida R\$299.841,57 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados os recursos através do Programa 16.087.0523.1013, Fundo Aeronáutico - Orçamento de 1996, UG 120086. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 1996. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Ten-Brig-do-Ar JOÃO FELIPPE SAMPAIO LACERDA JUNIOR - Diretor-Geral do DAC, Maj-Brig-do-Ar MAYRON DOS SANTOS PEREIRA - Comandante do COMAR I e o Dr. ALMIR GABRIEL - Governador do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1-PA-02/96 AO CONVÊNIO PROFAA Nº09-PA/96

NATUREZA: Convênio celebrado entre o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, através do PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com interveniência do DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL. OBJETO: Execução das obras de ampliação e melhoramentos da pista de pouso e decolagem, pista de taxi de ligação, pátio de estacionamento e cerca de proteção do Aeroporto de Soure. VALOR DO CONVÊNIO: Referente a União R\$950.648,81 (Novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), Nota de Empenho nº96NEU1175. Referente ao Estado como forma de contrapartida R\$ 237.662,20 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados os recursos através do Programa 16.087.0523.1013, Fundo Aeronáutico - Orçamento de 1996, UG 120086. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 1996. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Ten-Brig-do-Ar JOÃO FELIPPE SAMPAIO LACERDA JUNIOR - Diretor-Geral do DAC, Maj-Brig-do-Ar MAYRON DOS SANTOS PEREIRA - Comandante do COMAR I e o Dr. ALMIR GABRIEL - Governador do Estado do Pará.

(Fat. nº 617, Reg. nº 617, Dia: 20/12/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: 1) Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA
2) AKZO NOBEL LTDA - Divisão Organon Teknika
OBJETO: Cessão de uso remunerada de um programa de Software denominado Sistema de Banco de Sangue
VALOR GLOBAL: R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
PRAZO: 18 (dezoito) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52204.20203.13070214.324.3132.00
FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autorizo a celebração do Contrato em questão junto a empresa AKZO NOBEL LTDA - Divisão Organon Teknika, nos termos da orientação contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se

Belém/PA, 19 de dezembro de 1996

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente (P51/C123781-7)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: Nº 013/96

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CONTRATADA: NPEI - NEDERLANDS P. V. B. EN INFUSIEVLOEISTOFFEN B. V.

OBJETO: Aquisição por importação direta de equipamentos médicos e hospitalares: 15 Compo mixer; 06 Composeal Universal; 06 Composeal Mobilea; 01 Comomat G-4; 25 Compocool Cartridge; 25 Compocool Crate e 05 Compocool Trolley.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$-163.246,85 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a US\$-157.435,00 Dólares Americanos, convertido em real, com base na variação cambial do Dólar Comercial de Venda (1,0369) do dia 11/12/96 (Banco Central do Brasil)

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso:

51.201/CONVÊNIO MS/ SESPA / HEMOPA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20101.13754281.050

ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01

ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 1996

FORO: Belém - Pará

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira

Belém/PA, 11 de dezembro de 1996

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA

(Fat. nº 621, Reg. nº 621, Dia: 20/12/96)

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 009/96
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E
COMPUTER STORE-COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E GARANTIA DE CINCO(05)COMPU-
TADORES MICRO PENTIUM COM PLACA DE REDE
E OI(HUM) COMPUTADOR MICRO PENTIUM-SERVI-
DOR DE ARQUIVO.

VIGÊNCIA: 03(TRES) ANOS DE GARANTIA A CONTAR DA
INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

VALOR: R\$15.997,00(QUINZE MIL, NOVECIENTOS E NO-
VENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 1996- UNIDADE OR-
ÇAMENTÁRIA : 11.104- FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS :
02.04.013.2180 E 02.04.013.2182- ELEMENTO DE DESPE-
SA: 4120.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 16.12.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA
JUNIOR- PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

*****CP96/0131743-5**
ERRATA DE CONTRATO Nº 011/96: PUBLIC.DOE.17.12.96
APÓS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNCIONAIS PROGRA-
MÁTICAS, LEIA-SE:
ELEMENTO DE DESPESA:4120- EQUIPAMENTOS E MATE-
RIAL PERMANENTE

DATA DE ASSINATURA: 13.12.96

FORO: COMARCA DE BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA
JUNIOR- PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

*****CP96/0131743-6**

Portaria nº955/96-DP-G, de 03.12.96. Concede Suprimen-
to de Fundos a Aux.Adm SILVANA DO SOCORRO SEABRÁ
RIBEIRO, no valor de R\$900,00, Classificação Orçamen-
tária 1110402070212532, na rubrica 3120, mês de dezem-
bro/96, devendo prestar conta no prazo de 30 dias ,
apos o período normal de aplicação; CP96/0131744-1

Portaria nº956/96-DP-G, de 02.12.96. Concede Suprimen-
to de Fundos a Aux.Adm.SILVANA DO SOCORRO SEABRÁ
RIBEIRO, no valor de R\$1.000,00, classificação orça-
mentária 11104.02070212532, na rubrica 3132, devendo
prestar conta no prazo de 30 dias, apos o período
normal de aplicação. CP96/0131745-3

Portaria nº979/96-DP-G, de 17.12.96. Designa o Defen-
sor Público dr.RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, para
acompanhar processos de interesse da Defensoria Pú-
blica do Estado, em Brasília, no período de 17 a 19.
12.96.

*****CP96/0131745-1**

(G.Reg.306)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna" e
Refrigeração Esquimó Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e
Corretiva do Sistema de Refrigeração do HCGV.

VALOR: R\$17.844,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quarenta
e Quatro Reais)

PRazo: 12 meses

REAJUSTE: Não haverá

LICITAÇÃO: Convite nº 009/96

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1307021-4318 - ELEMENTO: 313200
FONTE: 52204

FÓRO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 20/12/96

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Geral/HVGC CP96/0131756-6

(G.Reg.307)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 068/96

PARTES : AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E CENTRO
DAS ACREMIAÇÕES DE BASE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

OBJETO : Apoio Financeiro para locação de um caminhão para es-
coamento da produção dos pequenos agricultores da Re-
gião.

VALOR : R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) .

VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11201.15814864.363, NATUREZA DE DESPESA:
3231.00, NOTA DE EMPENHO Nº 559, de
18/12/96, Fonte do Recurso:11.100

DATA DE ASSINATURA : 18 de Dezembro de 1996.

ASSINATURAS : JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES.
Presidente da Ação Social

MANOEL ACOSTINHO NEVES

Presidente do Centro das Organizações de Base de
Brejo Grande do Araguaia.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 069/96

PARTES : AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCI-
AÇÃO DOS MORADORES DE PALESTINA.

OBJEIVO : Apoio para locação de um caminhão para escoamento da
produção de aproximadamente 50 (cinquenta) pequenos
agricultores rurais da Região.

VALOR : R\$ 5.800,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11.201.15814864.363, NATUREZA DE DESPESA:
3231.00, NOTA DE EMPENHO Nº 560, de
18/12/96, Fonte do Recurso: 11.100.

DATA DE ASSINATURA: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES.
Presidente da Ação Social

ADELSON RODRIGUES MOTA
Presidente da Associação dos Moradores de
Palestina.

CP96/0131757-5

(G.Reg.305)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

FÉRIAS

Portaria Coletiva nº 062/96-FCV de 19.12.96, Conceder (01) período de féri-
as regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5241189-012	EDMAR SAMPAIO DE SOUZA	10.02.97 a 11.03.97
5185513-029	MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA	03.02.97 a 04.03.97
5226606-016	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	03.02.97 a 04.03.97
5214670-010	SANDRA ROSEMARY DE SOUZA ALMEIDA	20.01.97 a 18.02.97
5042870-020	SILVIA COUTINHO PROENÇA	03.02.97 a 04.03.97

Fundação Curro Velho, 19 de dezembro de 1996.

LILIANA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente da FCV

CP96/01317442-9

(G.Reg.312)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
na sessão de 17 de dezembro de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.391

Processo nº 96/57701-2

Assunto: Aposentadoria

Interessado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o registro.

CP96/0131757-4

ACÓRDÃO Nº 24.393

Processo nº 96/58096-2

Assunto: Aposentadoria

Interessado: EVANDRO GONÇALVES DA GAMA

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o registro.

CP96/0131758-0

PORTARIA Nº 14.231 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.080, de
24.10.96,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III,
letra "C", da Constituição Estadual e o art. 110, item III, letra "C", da
Lei nº 5.810/94 - RJU, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
BITTENCOURT, no cargo de Analista do Controle Externo, TCE-
ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179060.

CP96/0131747-4

PORTARIA Nº 14.286 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.147, de
19.11.96,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 110, item II,
combinado com o art. 111 da Lei nº 5.810/94 - RJU, Regime Jurídico
Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autar-
quias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, EVANDRO
GONÇALVES DA GAMA, no cargo de Técnico Auxiliar do Controle
Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178306.

CP96/0131759-0

(G.Reg.308)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ato nº 10

Dispõe sobre emendas ao
Regimento Interno do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado
do Pará

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em
sessão plenária realizada no dia 29 de agosto de 1996

Considerando proposta de emenda regimental apresentada na
sessão realizada em 06 de agosto do corrente ano pelos Conselheiros
Vicente Queiroz e Alcides Alcantara,

Considerando parecer do Conselheiro Presidente, relator na
forma do artigo 132 do Regimento Interno, aprovado por maioria de

votos na sessão ordinária realizada nesta data, nos termos da Ata da
sessão,

Resolve:

Promulgar as seguintes emendas ao Ato nº 09, de 09 de fevereiro
de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas
dos Municípios do Estado do Pará:

Art. 1º. O art. 1º e o art. 3º, *caput*, alíneas a, b, c e l, do Regimento
Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. São órgãos do Tribunal:

- I - Tribunal Pleno;
- II - Primeira Câmara;
- III - Segunda Câmara;
- IV - Presidência;
- V - Corregedoria;
- VI - Auditoria;
- VII - Serviços Auxiliares;

Art. 3º. Compete ao Tribunal Pleno deliberar sobre:

- a) as contas anuais dos Prefeitos Municipais, das Mesas Diretoras das
Câmaras Municipais, dos administradores e demais responsáveis por
bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das
Fundações e sociedades instituídas pelo Poder Público Municipal e as
contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra
irregularidade que resulte prejuízo ao erário;
- b) matérias encaminhadas pela Primeira ou Segunda Câmara nas
hipóteses previstas no art. 13, III, deste Regimento;
- c) baixar resoluções e expedir instruções sobre matéria de competência
das Câmaras;
- l) julgar os recursos interpostos às suas decisões, das Câmaras, se
couber, e às do Presidente;

Art. 2º. Fica acrescido no Título I mais um Capítulo, com a seguinte
redação:

CAPÍTULO III
DAS CÂMARAS
Seção I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. Cada Câmara compõe-se de três membros, incluído o seu
Presidente.
Parágrafo Único. Na composição das Câmaras dois de seus membros
serão escolhidos por sorteio a cada dois anos, realizado em reunião
administrativa entre os Conselheiros, convocada pelo Presidente para
esse fim.

Art. 5º. A Primeira Câmara será presidida pelo Conselheiro Vice-
Presidente e a Segunda Câmara pelo Conselheiro Corregedor.
Parágrafo Único. Nos casos de vacância, ausência e impedimentos, o
Conselheiro mais antigo no exercício do cargo assumirá a Presidência
da Câmara a que pertencer.

Art. 6º. As sessões da Primeira Câmara serão realizadas às terças-feiras
e as da Segunda Câmara às quartas-feiras ou extraordinariamente, por
convocação de seu presidente, com início às nove horas da manhã.

Art. 7º. Funciona junto a cada Câmara um representante do Ministério
Público e um membro da Auditoria designado pelo Presidente do
Tribunal.

Art. 8º. As Câmaras funcionarão com o quorum de três membros
efetivos ou seus substitutos, convocados na forma estabelecida no art.
13, IV, deste Regimento.

Art. 9º. Compete à Secretaria Geral assessorar os respectivos
Presidentes, promover o andamento dos processos distribuídos às
Câmaras e secretariar suas sessões.

Seção II
DA COMPETÊNCIA

Art. 10. Compete à Primeira Câmara decidir sobre:

- I - cadastramento dos atos referidos no art. 105 deste Regimento;
- II - registro dos atos de admissão de pessoal da administração direta e
indireta;
- III - registro dos atos de concessões de aposentadorias e pensões;
- IV - realização de inspeção extraordinária;
- V - consultas, em tese, sobre matéria de sua competência.

Art. 11. Compete à Segunda Câmara decidir sobre:

- I - a regularidade dos balancetes trimestrais e mensais e respectiva
documentação, encaminhados ao Tribunal na forma do art. 81, II, a e
art. 82, I, a e b, deste Regimento;
- II - prestação de contas de auxílios e subvenções, referidas no art. 90,
deste Regimento;
- III - realização de inspeção extraordinária;
- IV - consultas, em tese, sobre matéria de sua competência.

Art. 12. As decisões das Câmaras adotarão a forma de Acórdão ou
Resolução, conforme o caso.

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS
PRESIDENTES DAS CÂMARAS

Art. 13. Aos Presidentes das Câmaras, além de relatar os processos que
lhe forem distribuídos, compete:

- I - presidir as sessões da respectiva Câmara, orientando os trabalhos e
mantendo a ordem;
- II - proferir voto nos processos submetidos à deliberação da respectiva
Câmara;
- III - encaminhar à Presidência matérias não sujeitas à deliberação da
Câmara, ou que, pela sua importância ou relevância, a juízo do relator,
devam ser decididas pelo Tribunal Pleno;
- IV - convocar Auditores para completar o quorum da Câmara;

CONTINUA NO CADERNO 4



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4
ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.366
BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

V - assinar os ofícios dirigidos aos interessados em processos de competência da Câmara respectiva e demais atos processuais, sejam de comunicação de decisão final, sejam de citação, notificação ou intimação;

VI - assinar as atas das sessões da Câmara, após sua aprovação.

Art. 3º. O art. 18 e os §§ 1º e 2º do art. 19, que fica acrescido do § 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. As sessões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, com início às nove horas da manhã.

Art. 19. (omissis)

§ 1º. A pauta será organizada sob a responsabilidade do Secretário Geral e publicada no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de setenta e duas horas da sessão, com o aprova do Presidente.

§ 2º. No mesmo prazo a Secretaria Geral distribuirá a pauta aos Conselheiros, Ministério Público e Auditores juntamente com cópia dos relatórios dos processos que serão julgados na sessão.

§ 3º. Para adotar as providências previstas neste artigo, a Secretaria Geral receberá dos Conselheiros os processos que lhe forem distribuídos, a medida que concluídos os respectivos relatórios.

Art. 4º. Fica acrescido no art. 92 um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 92. (omissis)

Parágrafo Único. Quando as contas evidenciarem impropriedades ou faltas sem o conteúdo de gravidade das hipóteses previstas no art. 93, serão aprovadas com ressalvas, com as recomendações necessárias ou aplicação de multa ao responsável, conforme o caso.

Art. 5º. Os arts. 101, 106 e 108 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. Concluída a instrução, os processos que tratam de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal serão encaminhados à Presidência para remessa ao Ministério Público antes do julgamento.

Art. 106. Os atos constantes dos incisos II a VII do artigo anterior, quando autuados fora do exercício a que se referem, serão juntados à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, independentemente de despacho da Presidência ou deliberação do Tribunal, competindo ao Auditor destacar as irregularidades ou ilegalidades acaso constatadas ao elaborar seu relatório conclusivo.

Art. 108. Os processos referidos no artigo 105, cuja manifestação do órgão técnico for contrária ao cadastramento, serão encaminhados à audiência do Ministério Público, e, em seguida, distribuídos à Câmara respectiva para decisão.

Art. 6º. Ficam reenumerados os capítulos e artigos do Regimento Interno, necessários para manter a sequência do texto.

Art. 7º. Esta emenda regimental entrará em vigor na data de sua publicação e as Câmaras serão instaladas, por ato do Presidente do Tribunal, no ano de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente - Relator

a) Conselheiro Haroldo Julião da Gama

a) Conselheiro Irawaldyr Rocha
voto vencido

a) Conselheiro Laudelino Pinto Soares

a) Conselheiro Laércio Franco
voto vencido

a) Conselheiro Vicente Queiroz

a) Conselheiro Alcides Alcantara

Foi presente: Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

(3. Reg. 389)

Edital nº 112/96
(Processo nº 953622-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Cleber Edson dos Santos Rodrigues.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cleber Edson dos Santos Rodrigues, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as

importâncias de R\$ 769,78 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 113/96
(Processo nº 953127-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 381,73 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 114/96
(Processo nº 962706-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Agésilau Donato de Araújo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agésilau Donato de Araújo, Prefeito Municipal de Anajás no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962706-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 115/96
(Processo nº 944737-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Oni Nogueira de Andrade.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Oni Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal de Melgaço no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 944737-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 116/96
(Processo nº 967343-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Onorina de Almeida Nunes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Onorina de Almeida Nunes, Prefeita Municipal de Santarém-Novo, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 967343-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no presente exercício.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 117/96
(Processo nº 963315-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alely Ferreira Magalhães.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido

Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alely Ferreira Magalhães, Prefeito Municipal de Faro no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963315-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 118/96
(Processo nº 967006-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges, Presidente do Instituto de Assistência e Previdência do Município de Almeirim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 967006-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no exercício de 1995.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 119/96
(Processo nº 967006-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria de Jesus Barreiro Camelo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria de Jesus Barreiro Camelo, Presidente do Instituto de Assistência e Previdência do Município de Almeirim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 967006-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no exercício de 1995.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

Edital nº 120/96
(Processo nº 967007-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel da Conceição Sarraf Borges, Presidente do Instituto de Assistência e Previdência do Município de Almeirim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 967007-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no presente exercício.

Belém, 04 de dezembro de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

(Dias 12, 17 e 20/12/96)

CP 151/15222-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1810

Proc. nº : 2287/96
Autos de : Pedido de Realização de Eleições Suplementares
Requerente : Dr. Angela Alice Alves Tuma, Juíza Eleitoral da 44ª Zona - Portel
Assunto : Ofício nº 168/96 datado de 05.12.96 da Juíza Eleitoral da 44ª Zona, solicitando designação de data para a realização de eleições suplementares no Município de Portel
Origem : Expediente da Requerente
Relator : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EMENTA: Pedido de Realização de Eleições Suplementares para o Município de Portel. Na hipótese de renovação de eleições, todo o processo eleitoral há de reabrir-se desde a escolha de candidatos em convenção (Res. 9.391/92 e Acórdão 13/85 - TSE)

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, determinar a realização de Eleições para o Município de Portel, com abrangência total do pleito, vencidos os Juizes Francisco Brasil (Relator), Paulo Frota e Rubens Rollo, designar o Juiz José Ney de Siqueira Mendes para lavrar a Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Relator, Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1814

Determina a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Portel.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em Sessão realizada em 26.11.96, não conheceu do Recurso Eleitoral Especial nº 14.791 (Proc. 1515/96-TRE/PA) interposto pela Coligação "Nada Vence o Trabalho" e outros, mantendo, deste modo, a decisão desta Corte que indeferiu o pedido de substituição da candidatura ao cargo de Vice-Prefeito do município de Portel;

Considerando a impossibilidade legal do prefeito permanecer registrado sem candidato a cargo de Vice-Prefeito, conforme preceitua o § 1º do artigo 2º da Lei nº 9.100/95 que dispõe: "A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado";

Considerando decisão da Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 44ª Zona, Dra. Ângela Alice Alves Tuma, que houve por bem determinar o cancelamento do registro do candidato a prefeito, Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, da Coligação "Nada Vence o Trabalho", por não preencher os requisitos da legislação em vigor, visto não ter apresentado candidato registrado ao cargo de Vice-Prefeito.

Considerando que serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados, e se a nulidade atingir a mais da metade dos votos do município nas eleições municipais, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações, e o Tribunal marcará dia para nova eleição dentro do prazo de 20 (vinte) a 40(quarenta) dias, conforme preceitua os artigos 175, § 3º e 224, do Código Eleitoral;

Considerando que, por decisão da maioria dos membros da 79ª. Junta Apuradora, foram anulados os votos atribuídos ao candidato a prefeito Elquias Nunes da Silva Monteiro, o que perfaz um total de 50.6 % (cinquenta ponto seis por cento) de votos nulos, dentre os apurados nas eleições majoritárias no município de Portel.

Resolve:

1 -Determinar a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Portel, com abrangência total do pleito, no dia 16 de fevereiro de 1997, fixando o seguinte calendário eleitoral:

I) até 04.01.97- Realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos majoritários;

II) 05.01.97- Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das 14:00 às 22:00 horas, alto-falantes, ou amplificadores de voz, nas suas sedes, ou em veículos automotores;

III) 06.01.97- Último dia do prazo, às 19:00 horas, para apresentação, no Cartório Eleitoral, do requerimento de registro de candidatos (A partir desta data permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados o Cartório Eleitoral com pessoal de plantão - Lei Complementar nº 64/90, art 16).

IV) 08.01.97- Último dia do prazo, às 19:00 hs, para os próprios candidatos requererem seus registros perante o Cartório Eleitoral, na hipótese de os partidos ou coligações não o terem requerido;

V) 05.02.97- Último dia para julgamento, pelo Juiz Eleitoral, dos pedidos de registros;

VI) 06.02.97- Último dia para sorteio da ordem de figuração dos candidatos na cédula e respectiva comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, objetivando a confecção de material;

VII) 26.01.96 a 13.02.97- Período para a realização de propaganda eleitoral gratuita no rádio;

VIII) 13.02.97 - Último dia do prazo para a realização da propaganda política mediante comícios e reuniões públicas.

2- Aplicam-se à renovação do pleito majoritário em Portel as normas regentes das eleições municipais de 03 de outubro de 1996, salvo no tocante ao calendário fixado na presente Resolução.

3- A presente Resolução entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.

4- Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1996.

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Presidente e Relatora

Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

Juiz Rubens Rollo d' Oliveira

Juiza Maria Helena d' Almeida Ferreira

Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva

Juiz Francisco Brasil Monteiro

Juiz José Ney de Siqueira Mendes

Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade
Procurador Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 03.02.97, segunda-feira, às 18:00 h, o seguinte processo:

Proc. 2316/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Santana do Araguaia - 46ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra expedição de Diploma e respectiva Diplomação em favor de Adnei Campos Rodrigues e Delaides Campos Lopes Silva. Recorrente: Partido da Frente Liberal - PFL, Diretório Municipal de Santa Maria das Barreiras e Edivaldo Pereira de Araújo, por seus advogados, Dr. Iranélio Couto da Rocha e outro. Recorrido: Juízo 46ª Zona Eleitoral. Relatora: Juiza Maria Helena Ferreira. Revisor: Juiz Carlos Gonçalves.

Processo nº 2328/96

Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, por seu advogado Dr. Eduardo Moreira

Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 33ª Zona, Dr. Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira.

Despacho: Nos termos do parecer do douto Ministério Público indefiro a petição inicial por esta a inicial desacompanhada de documentos que a instruem. Belém, 17 de dezembro de 1996, @ Rubens Rollo d'Oliveira. Juiz Relator.

(G. Reg. 315)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/96

O DOUTOR PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **SOS MAGNUN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número **1ª JCI-01336/96**, em que é reclamante **JOSÉ PEREIRA DE FREITAS**, a comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar, às **13H15MIN, do dia 07.01.97**, para a audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: SALÁRIO RETIDO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (1/3), GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS S/ AVISO PRÉVIO, FGTS - MULTA DE 40%, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, FGTS CÓD. 01 OU LIQUIDAÇÃO, SEGURO-DESEMPREGO-INDENIZAÇÃO, VALE-TRANSPORTE-INDENIZAÇÃO, HORAS EXTRAS, JCM.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Freitas dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.378)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/96

O DOUTOR **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. **PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **HVECS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e HAROLD STOESSEL SADALLA**, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo número **1ª JCI-01369/96**, em que são reclamantes **ROBERTO PERES PIRES, EDGAR LEITE PALHETA e JOSÉ RIBEIRO FILHO**, a comparecerem na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco, 2º Andar, às 13h30min, do dia 07.01.97, para a audiência inaugural, ficando cientes de que os autores pleiteiam as seguintes parcelas, respectivamente: ANOTAÇÃO DA CTPS; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS, 11/12; FÉRIAS - TERÇO CONSTITUCIONAL; MULTA MORATÓRIA, ART. 477, § 8º DA CLT; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1996, 08/12; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELA AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS DO FGTS, ACRESCIDO DA MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELO NÃO FORNECIMENTO DA GUIA DO SEGURO-DESEMPREGO.

/ / / ANOTAÇÃO DA CTPS; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS, 11/12; FÉRIAS - TERÇO CONSTITUCIONAL; MULTA MORATÓRIA, ART. 477, § 8º DA CLT; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1996, 08/12; SALÁRIO FAMÍLIA, 03 QUOTAS; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELA AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS DO FGTS, ACRESCIDO DA MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELO NÃO FORNECIMENTO DA GUIA DO SEGURO-DESEMPREGO. / / / ANOTAÇÃO DA CTPS; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS, 11/12; FÉRIAS - TERÇO CONSTITUCIONAL; MULTA MORATÓRIA, ART. 477, § 8º DA CLT; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1996, 08/12; SALÁRIO FAMÍLIA, 04 QUOTAS; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELA AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS DO FGTS, ACRESCIDO DA MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA PELO NÃO FORNECIMENTO DA GUIA DO SEGURO-DESEMPREGO.

O não comparecimento dos reclamados à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverão os reclamados apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.378)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 040/1996

O DOUTOR **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. **PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA.**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número **1ª JCI-01229/96**, em que é reclamante **NONATO DE JESUS SANTOS DA COSTA**, a comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar, às 14h00 do dia 07.01.97, para a audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, RETIFICAÇÃO DA CTPS, HORAS EXTRAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, AM FGTS CÓDIGO 01 + 40%, MULTA DO ART. 477 DA CLT, MULTA P/ DESCUMPRIMENTO, ACORDO COLETIVO, COMUNICAÇÃO À DRT E INSS, GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, JCM. - PARCELAS ILÍQUIDAS.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, Carlos Augusto Freitas dos Santos (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.378)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 041/96

O DOUTOR **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. **PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa **ETACQ CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número **1ª JCI-01563/96**, (CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 468/96), extraída dos autos do Processo nº 004ª-JCI-01220/96, em que é reclamante **ANTONIO MARQUES DA SILVA**, que pleiteia as seguintes parcelas: HORAS EXTRAS E REFLEXOS, INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO "In Natura", REBOLSO DAS IMPORTÂNCIAS GASTAS COM TRANSPORTES, DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NAS VERBAS CONTRATUAIS, DSRs E FERIADOS, INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA SALARIAL, SALÁRIOS VENCIDOS, VERBAS RESCISÓRIAS, MULTA DE 01 SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 477 DA CLT E FGTS + 40%. ILÍQUIDAS.

Fica, assim, a reclamada **ETACQ CONSTRUÇÕES LTDA** notificada a comparecer à **AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25.11.96, ÀS 13:00 HORAS**, na sede da MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUBATÃO/SP, SITO À RUA NOVE DE ABRIL, Nº 1811 - CUBATÃO/SP - CEP: 11510-000 - CENTRO, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA À RECLAMAÇÃO ACIMA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, lavrei o presente.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(3.Reg.314)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 232/96

O Doutor Paulo César Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., em lugar incerto de não sabido, reclamada-executada no processo número 001-01272/96, onde Hildebrando Alves Pinto é reclamante-exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), correspondente a principal e multa, corrigidos.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal corrigido: R\$2.470,00
Total devido: R\$2.470,00

Caso não pague o TOTAL DEVIDO, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 2º andar, 3º bloco.

Dado e passado em Belém-Pa, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis (08.11.96). Eu, ... Lucienne Leite de Melo Rodrigues, Secretária de Audiências, lavrei o presente, e eu, ... Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria o

Subcrevo:
(Raimundo Nonato da Silva)
Diretor de Secretaria de
1ª JCS de Belém

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(4.Reg.362)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 233/96

O Doutor Paulo César Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., em lugar incerto de não sabido, reclamada-executada no processo número 001-01262/96, onde Maria Aldenora Estumano Matos é reclamante-exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS), correspondente a principal corrigido.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal corrigido: R\$1.900,00
Total devido: R\$1.900,00

Caso não pague o TOTAL DEVIDO, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 2º andar, 3º bloco.

Dado e passado em Belém-Pa, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis (08.11.96). Eu, ... Lucienne Leite de Melo Rodrigues, Secretária de Audiências, lavrei o presente, e eu, ... Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o

Subcrevo:
(Raimundo Nonato da Silva)
Diretor de Secretaria de
1ª JCS de Belém

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(4.Reg.361)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 258/96

O Doutor Paulo César Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.01.97, às 13:00 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS, exequente(s), contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., executado(s), no processo nº 1ºJCI-871/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

IMÓVEL: uma área de terras, denominada "Gleba A", com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Gleba D partindo do marco 1 (M-I), a distância de 106,00 metros, segue até o marco dois (M-II), neste, deflete à direita pelo lado esquerdo, confrontando com terreno de Marinha à margem direita do Rio Guamá, segue até o marco três (M-III), a distância de 17,00 metros, deste, deflete à esquerda, seguindo até o marco (M-IV), a distância de 45,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 35,00 metros, deste, inclina à esquerda, seguindo até o marco seis (M-VI), a distância de 27,00 metros, deste inclina à direita, seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 10,00 metros, deste, deflete à direita, seguindo pelos fundos, confinando com a Gleba C, até o marco oito (M-VIII), a distância de 75,00 metros, deste deflete à direita, seguindo pelo lado direito, onde confina com a Gleba C, até o marco nove (M-IX), a distância de 30,00 metros, desde deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco um (M-I), a distância de 71,50 metros, ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono irregular, com 8843,00 metros quadrados, com um perímetro de 416,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras denominada Gleba B contendo 13.480,00 m² com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Avenida Bernardo Sayão, numa extensão de 70,25 metros, partindo do marco um (M-I), cravado na lateral esquerda da referida área, segue até o marco dois (M-II), a distância de 16,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 6,25 metros, deste, inclina à esquerda até o marco quatro (M-IV), a distância de 6,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 41,00 metros, lado direito do marco cinco (M-V), deflete à direita confinando com a parte remanescente da área, até o marco seis (M-VI), deflete à direita seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 28,50 metros, deste, inclina à esquerda seguindo até o marco oito (M-VIII), a distância de 15,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco nove (M-IX), a distância de 3,50 metros, deste, deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X), a distância de 1,00 metro, deste inclina à esquerda, seguindo até o marco onze (M-XI), a distância de 17,40 metros, considerando-se que, do marco onze (06 ao 11) faz fundos com área de marinha e Rio Guamá, uma extensão de 65,40 metros, lado esquerdo do marco onze (M-XI), segue em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, confinando com terras da MAPASA, numa extensão de 215,00 metros, formando um polígono undecagonal com 13.480,00 metros quadrados e fechando um perímetro de 606,00 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA C, com 15.234,15 metros quadrados, contendo as seguintes limitações e confrontações; partindo do marco um (M-I), segue até o marco dois (M-II) a distância de 4,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 12,50 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco quatro (M-IV) a distância de 50,50 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco cinco (M-V), a distância de 109,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco seis (M-VI) a distância de 71,50 metros, deste deflete à direita, seguindo até o marco sete (M-VII) a distância de 30,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco oito (M-VIII) deste deflete à direita até o marco nove (M-IX) a distância de 58,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X) a distância de 18,50 metros, deste inclina à esquerda seguindo até o marco onze (M-XI) a distância de 16,50 metros, deste inclina à direita até o marco doze (M-XII) a distância de 1,50 metros deste deflete à esquerda seguindo até o marco treze (M-XIII) a distância de 21,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco catorze (M-XIV) a distância de 2,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco quinze (M-XV) a distância de 11,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezesseis (M-XVI) a distância de 14,00 metros deste deflete à direita seguindo até o marco dezessete (M-XVII) a distância de 5,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezoito (M-XVIII) a distância de 1,00 metro, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dezenove (M-XIX) a distância de 5,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco vinte (M-XX) a distância de 3,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e um (M-XXI) a distância de 20,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e dois (M-XXII) a distância de 3,00 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, a distância de 22,50 metros, considerando-se que do marco 01 ao marco 02, a distância de 4,00 metros, faz frente com a Avenida Bernardo Sayão, do marco 02 até o marco 08, numa extensão de 348,50 metros, do marco 08 até o marco 22, numa extensão de 181,50 metros, onde faz fundos com área de Marinha e margem direita do Rio Guamá e do marco 22 até o marco 01, numa extensão de 255,50 metros, formando um polígono irregular com 15.234,15 metros quadrados, e fechando um perímetro de 789,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA "D", contendo 13.561,13 metros quadrados com as seguintes limitações e confrontações, frente, partindo do marco um (M-I) cravado na lateral esquerda, confluências das ruas Bernardo Sayão e Augusto Correa, segue à distância de 12,50 metros até marco dois (M-II), deste segue em linha reta confinando com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 83,00 metros, deste segue contornando uma curva à direita numa extensão de 40,00 metros, deste segue pelo lado direito confinando ainda com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 206,50 metros até o marco cinco (M-V), deste deflete à direita seguindo pelos fundos à margem do Rio Guamá, onde confronta com terreno da Marinha a distância de 33,00 metros, até o marco seis (M-VI), deste deflete à direita, ainda pelos fundos e confronta com o mesmo terreno da Marinha à margem do Rio Guamá numa extensão de 30,00 metros, até o marco sete (M-VII), deste deflete à direita seguindo pelo lado esquerdo numa extensão de 215,00 metros, onde confronta com o remanescente da área até o marco oito (M-VIII), deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o remanescente da área à

demarcação, formando um polígono irregular, com 8843,00 metros quadrados, com um perímetro de 416,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras denominada Gleba B contendo 13.480,00 m² com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a avenida Bernardo Sayão, numa extensão de 70,25 metros, partindo do marco um (M-I), cravado na lateral esquerda da referida área, segue até o marco dois (M-II), à distância de 16,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco três (M-III), à distância de 6,25 metros, deste, inclina à esquerda até o marco quatro (M-IV), à distância de 6,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco cinco (M-V), à distância de 41,00 metros, lado direito do marco cinco (M-V), deflete à direita confinando com a parte remanescente da área, até o marco seis (M-VI), deflete à direita seguindo até o marco sete (M-VII), à distância de 28,50 metros, deste, inclina à esquerda seguindo até o marco oito (M-VIII), à distância de 15,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco nove (M-IX), à distância de 3,50 metros, deste, deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X), à distância de 1,00 metro, deste inclina à esquerda, seguindo até o marco onze (M-XI), à distância de 17,40 metros, considerando-se que, do marco onze (06 ao 11) faz fundos com área de marinha e Rio Guamá, uma extensão de 65,40 metros, lado esquerdo do marco onze (M-XI), segue em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, confinando com terras da MAPASA, numa extensão de 215,00 metros, formando um polígono undecagonal com 13.480,00 metros quadrados e fechando um perímetro de 606,00 metros lineares, IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA C, com 15.234,15 metros quadrados, contendo as seguintes limitações e confrontações: partindo do marco um (M-I), segue até o marco dois (M-II) à distância de 4,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco três (M-III), à distância de 12,50 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco quatro (M-IV) à distância de 50,50 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco cinco (M-V), à distância de 109,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco seis (M-VI) à distância de 71,50 metros, deste deflete à direita, seguindo até o marco sete (M-VII) à distância de 30,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco oito (M-VIII) deste deflete à direita até o marco nove (M-IX) à distância de 58,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X) à distância de 18,50 metros, deste inclina à esquerda seguindo até o marco onze (M-XI) à distância de 16,50 metros, deste inclina à direita até o marco doze (M-XII) à distância de 1,50 metros deste deflete à esquerda seguindo até o marco treze (M-XIII) à distância de 21,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco catorze (M-XIV) à distância de 2,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco quinze (M-XV) à distância de 11,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezesseis (M-XVI) à distância de 14,00 metros deste deflete à direita seguindo até o marco dezessete (M-XVII) à distância de 5,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezoito (M-XVIII) a distância de 1,00 metro, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dezenove (M-XIX) à distância de 5,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco vinte (M-XX) à distância de 3,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e um (M-XXI) à distância de 20,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e dois (M-XXII) à distância de 3,00 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, à distância de 22,50 metros, considerando-se que do marco 01 ao marco 02, a distância de 4,00 metros, faz frente com a Avenida Bernardo Sayão, do marco 02 até o marco 08, numa extensão de 348,50 metros, do marco 08 até o marco 22, numa extensão de 181,50 metros, onde faz fundos com área de Marinha e margem direita do Rio Guamá e do marco 22 até o marco 01, numa extensão de 255,50 metros, formando um polígono irregular com 15.234,15 metros quadrados, e fechando um perímetro de 789,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA "D", contendo 13.561,13 metros quadrados com as seguintes limitações e confrontações, frente, partindo do marco um (M-I) cravado na lateral esquerda, confluências das ruas Bernardo Sayão e Augusto Correa, segue à distância de 12,50 metros até marco dois (M-II), deste segue em linha reta confinando com terras do Campus da Universidade Federal do Pará à distância de 83,00 metros, deste segue contornando uma curva à direita numa extensão de 40,00 metros, deste segue pelo lado direito confinando ainda com terras do Campus da Universidade Federal do Pará à distância de 206,50 metros até o marco cinco (M-V), deste deflete à direita seguindo pelos fundos à margem do Rio Guamá, onde confronta com terreno da Marinha à distância de 33,00 metros, até o marco seis (M-VI), deste deflete à direita, ainda pelos fundos e confronta com o mesmo terreno da Marinha à margem do Rio Guamá numa extensão de 30,00 metros, até o marco sete (M-VII), deste deflete à direita seguindo pelo lado esquerdo numa extensão de 215,00 metros, onde confronta com o remanescente da área até o marco oito (M-VIII), deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o remanescente da área à distância de 50,50 metros até o marco nove (M-IX), deste deflete à direita, confrontando ainda com o remanescente da área numa extensão de 12,50 metros, até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono eneagonal com 13.561,13 metros quadrados, e fechando um perímetro de 683,00 metros lineares; com as seguintes benfeitorias: ESTACIONAMENTO: com 64,00 metros quadrados de área útil, ESCRITÓRIO: prédio com pavimento de concreto armado com 750,00 metros quadrados; ALMOXARIFADO com 250,00 metros quadrados; OFICINA MECÂNICA: prédio com pavimento de estrutura de concreto armado com 500,00 metros quadrados; OFICINA ELÉTRICA com 168,00 metros quadrados; OFICINA DE AUTOS com 800,00 metros quadrados; REFEITÓRIO/SALA DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICA com 200,00 metros quadrados de área construída; LATEX: galpão em concreto armado com 2.000,00 metros quadrados de área construída; ACIARIA: galpão de estrutura metálica reforçada com três pontes rolantes com 1.700,00 metros quadrados de área construída; FUNDIÇÃO: galpão de estrutura metálica com 900,00 metros quadrados; RELAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica com 1.100,00 metros quadrados; CALDERARIA: galpão de estrutura metálica com 400,00 metros quadrados; NOVA OFICINA ELETRO-MECÂNICA com 1.400,00 metros quadrados; LAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica reforçada com pontes rolantes com 2.000,00 metros quadrados; QUADRA DE ESPORTES com 1.200,00 metros quadrados; VESTIÁRIO com 120 metros quadrados; AMBULATÓRIO com 60,00 metros quadrados; SUBESTAÇÃO: grades apropriadas, fundações em concreto, com 300,00 metros quadrados; DUAS PORTARIAS E ALOJAMENTO: prédio com dois pavimentos com 32,00 metros quadrados; TRAPICHE: construção toda em concreto; BALANÇA 01: toda em concreto armado; FORNO ELÉTRICO, OFICINA DE CAMPO, CARPINTARIA com 90,00 metros quadrados; CENTRAL DE OXIGÊNIO, BATERIA DE TANQUES, DEPÓSITO DE LINGOTES: área com piso de concreto armado e trilhões para locomoção; RESERVATÓRIO com

capacidade para 720.000,00 metros cúbicos de água; CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL com capacidade para 5.000,00 metros cúbicos de água; TRATAMENTO DE ÁGUA, FORNO DE REAQUECIMENTO, TESOURA, DOBRADEIRA, CHAMINÊ, CASA DOS TRANSFORMADORES, TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO, PRENSA VEZZANI, CASA DE FORÇA; GLEBA A: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 195, fls. 195, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; GLEBA B: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 196, fls. 196, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazônia S.A., data de 23.12.1987, PENHORA execução movida pelo Banco Meridional do Brasil contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., oriunda do Juízo de Direito na 10ª Vara Cível de São Paulo, tudo de conformidade com mandado datado de 09.02.1990, assinado pela Doutora Osmarina Unadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível desta Capital, em 13.02.1990; GLEBA C: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 197, fls. 197, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; GLEBA D: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 198, fls. 198, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; TUDO NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta digitada ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 1996. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o substituiu.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 301)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 264/96

O Doutor Paulo César Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.01.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por IVALDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS, exequente(s), contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., executado(s), no processo n° 1°JCJ-577/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

IMÓVEL: uma área de terras, denominada "Gleba A", com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Gleba D partindo do marco 1 (M-I), a distância de 106,00 metros, segue até o marco dois (M-II), neste, deflete à direita pelo lado esquerdo, confrontando com terreno de Marinha à margem direita do Rio Guamá, segue até o marco três (M-III), a distância de 17,00 metros, deste, deflete à esquerda, seguindo até o marco (M-IV), a distância de 45,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 35,00 metros, deste, inclina à esquerda, seguindo até o marco seis (M-VI), a distância de 27,00 metros, deste inclina à direita, seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 10,00 metros, deste, deflete à direita, seguindo pelos fundos, confinando com a Gleba C, até o marco oito (M-VIII), a distância de 75,00 metros, deste deflete à direita, seguindo pelo lado direito, onde confina com a Gleba C, até o marco nove (M-IX), a distância de 30,00 metros, desde deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco um (M-I), a distância de 71,50 metros, ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono irregular, com 8843,00 metros quadrados, com um perímetro de 416,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras denominada Gleba B contendo 13.480,00 m² com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Avenida Bernardo Sayão, numa extensão de 70,25 metros, partindo do marco um (M-I), cravado na lateral esquerda da referida área, segue até o marco dois (M-II), a distância de 16,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 6,25 metros, deste, inclina à esquerda até o marco quatro (M-IV), a distância de 6,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 41,00 metros, lado direito do marco cinco (M-V), deflete à direita confinando com a parte remanescente da área, até o marco seis (M-VI), deflete à direita seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 28,50 metros, deste, inclina à esquerda seguindo até o marco oito (M-VIII), a distância de 15,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco nove (M-IX), a distância de 3,50 metros, deste, deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X), a distância de 1,00 metro, deste inclina à esquerda, seguindo até o marco onze (M-XI), a distância de 17,40 metros, considerando-se que, do marco onze (06 ao 11) faz fundos com área de marinha e Rio Guamá, uma extensão de 65,40 metros, lado esquerdo do marco onze (M-XI), segue em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, confinando com terras da MAPASA, numa extensão de 215,00 metros, formando um polígono undecagonal com 13.480,00 metros quadrados e fechando um perímetro de 606,00 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA C, com 15.234,15 metros quadrados, contendo as seguintes limitações e confrontações: partindo do marco um (M-I), segue até o marco dois (M-II) a distância de 4,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 12,50 metros,

deste deflete à esquerda seguindo até o marco quatro (M-IV) a distância de 50,50 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco cinco (M-V), a distância de 109,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco seis (M-VI) a distância de 71,50 metros, deste deflete à direita, seguindo até o marco sete (M-VII) a distância de 30,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco oito (M-VIII) deste deflete à direita até o marco nove (M-IX) a distância de 58,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X) a distância de 18,50 metros, deste inclina à esquerda seguindo até o marco onze (M-XI) a distância de 16,50 metros, deste inclina à direita até o marco doze (M-XII) a distância de 1,50 metros deste deflete à esquerda seguindo até o marco treze (M-XIII) a distância de 21,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco catorze (M-XIV) a distância de 2,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco quinze (M-XV) a distância de 11,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezesseis (M-XVI) a distância de 14,00 metros deste deflete à direita seguindo até o marco dezessete (M-XVII) a distância de 5,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezoito (M-XVIII) a distância de 1,00 metro, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dezenove (M-XIX) a distância de 5,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco vinte (M-XX) a distância de 3,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e um (M-XXI) a distância de 20,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e dois (M-XXII) a distância de 3,00 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, a distância de 22,50 metros, considerando-se que do marco 01 ao marco 02, a distância de 4,00 metros, faz frente com a Avenida Bernardo Sayão, do marco 02 até o marco 08, numa extensão de 348,50 metros, do marco 08 até o marco 22, numa extensão de 181,50 metros, onde faz fundos com área de Marinha e margem direita do Rio Guamá e do marco 22 até o marco 01, numa extensão de 255,50 metros, formando um polígono irregular com 15.234,15 metros quadrados, e fechando um perímetro de 789,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA "D", contendo 13.561,13 metros quadrados com as seguintes limitações e confrontações, frente, partindo do marco um (M-I) cravado na lateral esquerda, confluências das ruas Bernardo Sayão e Augusto Correa, segue a distância de 12,50 metros até marco dois (M-II), deste segue em linha reta confinando com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 83,00 metros, deste segue contornando uma curva à direita numa extensão de 40,00 metros, deste segue pelo lado direito confinando ainda com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 206,50 metros até o marco cinco (M-V), deste deflete à direita seguindo pelos fundos à margem do Rio Guamá, onde confronta com terreno da Marinha a distância de 33,00 metros, até o marco seis (M-VI), deste deflete à direita, ainda pelos fundos e confronta com o mesmo terreno da Marinha à margem do Rio Guamá numa extensão de 30,00 metros, até o marco sete (M-VII), deste deflete à direita seguindo pelo lado esquerdo numa extensão de 215,00 metros, onde confronta com o remanescente da área até o marco oito (M-VIII), deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o remanescente da área a distância de 50,50 metros até o marco nove (M-IX), deste deflete à direita, confrontando ainda com o remanescente da área numa extensão de 12,50 metros, até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono eneagonal com 13.561,13 metros quadrados, e fechando um perímetro de 683,00 metros lineares; com as seguintes benfeitorias: ESTACIONAMENTO: com 64,00 metros quadrados de área útil, ESCRITÓRIO: prédio com pavimento de concreto armado com 750,00 metros quadrados; ALMOXARIFADO com 250,00 metros quadrados; OFICINA MECÂNICA: prédio com pavimento de estrutura de concreto armado com 500,00 metros quadrados; OFICINA ELÉTRICA com 168,00 metros quadrados; OFICINA DE AUTOS com 800,00 metros quadrados; REFEITÓRIO/SALA DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICA com 200,00 metros quadrados de área construída; LATEX: galpão em concreto armado com 2.000,00 metros quadrados de área construída; ACIARIA: galpão de estrutura metálica reforçada com três pontes rolantes com 1.700,00 metros quadrados de área construída; FUNDIÇÃO: galpão de estrutura metálica com 900,00 metros quadrados; RELAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica com 1.100,00 metros quadrados; CALDERARIA: galpão de estrutura metálica com 400,00 metros quadrados; NOVA OFICINA ELETRO-MECÂNICA com 1.400,00 metros quadrados; LAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica reforçada com pontes rolantes com 2.000,00 metros quadrados; QUADRA DE ESPORTES com 1.200,00 metros quadrados; VESTIÁRIO com 120 metros quadrados; AMBULATÓRIO com 60,00 metros quadrados; SUBESTAÇÃO: grades apropriadas, fundações em concreto, com 300,00 metros quadrados; DUAS PORTARIAS E ALOJAMENTO: prédio com dois pavimentos com 32,00 metros quadrados; TRAPICHE: construção toda em concreto; BALANÇA 01: toda em concreto armado; FORNO ELÉTRICO, OFICINA DE CAMPO, CARPINTARIA com 90,00 metros quadrados; CENTRAL DE OXIGÊNIO, BATERIA DE TANQUES, DEPÓSITO DE LINGOTES: área com piso de concreto armado e trilhos para locomoção; RESERVATÓRIO com capacidade para 720.000,00 metros cúbicos de água; CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL com capacidade para 5.000,00 metros cúbicos de água; TRATAMENTO DE ÁGUA, FORNO DE REAQUECIMENTO, TESOURA, DOBRADEIRA, CHAMINÊ, CASA DOS TRANSFORMADORES, TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO, PRENSA VEZZANI, CASA DE FORÇA; GLEBA A: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 195, fls. 195, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; GLEBA B: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 196, fls. 196, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazônia S.A., data de 23.12.1987, PENHORA execução movida pelo Banco Meridional do Brasil contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., oriunda do Juízo de Direito na 10ª Vara Cível de São Paulo, tudo de conformidade com mandado datado de 09.02.1990, assinado pela Doutora Osmarina Unadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível desta Capital, em 13.02.1990; GLEBA C: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 197, fls. 197, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; GLEBA D: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. n° 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício, registrado: mat. n° 198, fls. 198, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; TUDO NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 1996. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o

subscrovo.

Director de Secretaria de

do JCI de Belém

O JUÍZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(G.Reg.299)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 265/96

O Doutor Paulo César Barros Vasconcelos, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.01.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO CELIO FERREIRA LINS, exequiente(s), contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., executado(s), no processo nº 1º JCI-800/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

IMÓVEL: uma área de terras, denominada "Gleba A", com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a Gleba D partindo do marco 1 (M-I), a distância de 106,00 metros, segue até o marco dois (M-II), neste, deflete à direita pelo lado esquerdo, confrontando com terreno de Marinha à margem direita do Rio Guamá, segue até o marco três (M-III), a distância de 17,00 metros, deste, deflete à esquerda, seguindo até o marco (M-IV), a distância de 45,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 35,00 metros, deste, inclina à esquerda, seguindo até o marco seis (M-VI), a distância de 27,00 metros, deste inclina à direita, seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 10,00 metros, deste, deflete à direita, seguindo pelos fundos, confinando com a Gleba C, até o marco oito (M-VIII), a distância de 75,00 metros, deste deflete à direita, seguindo pelo lado direito, onde confina com a Gleba C, até o marco nove (M-IX), a distância de 30,00 metros, desde deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco um (M-I), a distância de 71,50 metros, ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono irregular, com 8843,00 metros quadrados, com um perímetro de 416,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras denominada Gleba B contendo 13.480,00 m² com as seguintes limitações e confrontações: frente: com a avenida Bernardo Sayão, numa extensão de 70,25 metros, partindo do marco um (M-I), cravado na lateral esquerda da referida área, segue até o marco dois (M-II), a distância de 16,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 6,25 metros, deste, inclina à esquerda até o marco quatro (M-IV), a distância de 6,50 metros, deste, inclina à direita seguindo até o marco cinco (M-V), a distância de 41,00 metros, lado direito do marco cinco (M-V), deflete à direita confinando com a parte remanescente da área, até o marco seis (M-VI), deflete à direita seguindo até o marco sete (M-VII), a distância de 28,50 metros, deste, inclina à esquerda seguindo até o marco oito (M-VIII), a distância de 15,00 metros, deste, deflete à direita seguindo até o marco nove (M-IX), a distância de 3,50 metros, deste, deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X), a distância de 1,00 metro, deste inclina à esquerda, seguindo até o marco onze (M-XI), a distância de 17,40 metros, considerando-se que, do marco onze (06 ao 11) faz fundos com área de marinha e Rio Guamá, uma extensão de 65,40 metros, lado esquerdo do marco onze (M-XI), segue em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, confinando com terras da MAPASA, numa extensão de 215,00 metros, formando um polígono undecagonal com 13.480,00 metros quadrados e fechando um perímetro de 606,00 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA C, com 15.234,15 metros quadrados, contendo as seguintes limitações e confrontações: partindo do marco um (M-I), segue até o marco dois (M-II) a distância de 4,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco três (M-III), a distância de 12,50 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco quatro (M-IV) a distância de 50,50 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco cinco (M-V), a distância de 109,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco seis (M-VI) a distância de 71,50 metros, deste deflete à direita, seguindo até o marco sete (M-VII) a distância de 30,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco oito (M-VIII) deste deflete à direita até o marco nove (M-IX) a distância de 58,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dez (M-X) a distância de 18,50 metros, deste inclina à esquerda seguindo até o marco onze (M-XI) a distância de 16,50 metros, deste inclina à direita até o marco doze (M-XII) a distância de 1,50 metros deste deflete à esquerda seguindo até o marco treze (M-XIII) a distância de 21,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco catorze (M-XIV) a distância de 2,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco quinze (M-XV) a distância de 11,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezesseis (M-XVI) a distância de 14,00 metros deste deflete à direita seguindo até o marco dezessete (M-XVII) a distância de 5,50 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco dezoito (M-XVIII) a distância de 1,00 metro, deste deflete à esquerda seguindo até o marco dezenove (M-XIX) a distância de 5,00 metros, deste deflete à direita seguindo até o marco vinte (M-XX) a distância de 3,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e um (M-XXI) a distância de 20,00 metros, deste deflete à esquerda seguindo até o marco vinte e dois (M-XXII) a distância de 3,00 metros, deste deflete à direita seguindo em linha reta até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, a distância de

22,50 metros, considerando-se que do marco 01 ao marco 02, a distância de 4,00 metros, faz frente com a Avenida Bernardo Sayão, do marco 02 até o marco 08, numa extensão de 348,50 metros, do marco 08 até o marco 22, numa extensão de 181,50 metros, onde faz fundos com área de Marinha e margem direita do Rio Guamá e do marco 22 até o marco 01, numa extensão de 255,50 metros, formando um polígono irregular com 15.234,15 metros quadrados, e fechando um perímetro de 789,50 metros lineares; IMÓVEL: uma área de terras, denominada GLEBA "D", contendo 13.561,13 metros quadrados com as seguintes limitações e confrontações, frente, partindo do marco um (M-I) cravado na lateral esquerda, confluências das ruas Bernardo Sayão e Augusto Correa, segue à distância de 12,50 metros até marco dois (M-II), deste segue em linha reta confinando com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 83,00 metros, deste segue contornando uma curva à direita numa extensão de 40,00 metros, deste segue pelo lado direito confinando ainda com terras do Campus da Universidade Federal do Pará a distância de 206,50 metros até o marco cinco (M-V), deste deflete à direita seguindo pelos fundos à margem do Rio Guamá, onde confronta com terreno da Marinha à distância de 33,00 metros, até o marco seis (M-VI), deste deflete à direita, ainda pelos fundos e confronta com o mesmo terreno da Marinha à margem do Rio Guamá numa extensão de 30,00 metros, até o marco sete (M-VII), deste deflete à direita seguindo pelo lado esquerdo numa extensão de 215,00 metros, onde confronta com o remanescente da área até o marco oito (M-VIII), deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o remanescente da área à distância de 50,50 metros até o marco nove (M-IX), deste deflete à direita, confrontando ainda com o remanescente da área numa extensão de 12,50 metros, até o marco um (M-I), ponto inicial da presente demarcação, formando um polígono eneagonal com 13.561,13 metros quadrados, e fechando um perímetro de 683,00 metros lineares; com as seguintes benfeitorias: ESTACIONAMENTO: com 64,00 metros quadrados de área útil, ESCRITÓRIO: prédio com pavimento de concreto armado com 750,00 metros quadrados; ALMOXARIFADO com 250,00 metros quadrados; OFICINA MECÂNICA: prédio com pavimento de estrutura de concreto armado com 500,00 metros quadrados; OFICINA ELÉTRICA com 168,00 metros quadrados; OFICINA DE AUTOS com 800,00 metros quadrados; REFEITÓRIO/SALA DE MUSCULAÇÃO E AERÓBICA com 200,00 metros quadrados de área construída; LATEX: galpão em concreto armado com 2.000,00 metros quadrados de área construída; ACIARIA: galpão de estrutura metálica reforçada com três pontes rolantes com 1.700,00 metros quadrados de área construída; FUNDAÇÃO: galpão de estrutura metálica com 900,00 metros quadrados; RELAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica com 1.100,00 metros quadrados; CALDERARIA: galpão de estrutura metálica com 400,00 metros quadrados; NOVA OFICINA ELETRO-MECÂNICA com 1.400,00 metros quadrados; LAMINAÇÃO: galpão de estrutura metálica reforçada com pontes rolantes com 2.000,00 metros quadrados; QUADRA DE ESPORTES com 1.200,00 metros quadrados; VESTIÁRIO com 120 metros quadrados; AMBULATÓRIO com 60,00 metros quadrados; SUBESTAÇÃO: grades apropriadas, fundações em concreto, com 300,00 metros quadrados; DUAS PORTARIAS E ALOJAMENTO: prédio com dois pavimentos com 32,00 metros quadrados; TRAPICHE: construção toda em concreto; BALANÇA 01: toda em concreto armado; FORNO ELÉTRICO, OFICINA DE CAMPO, CARPINTARIA com 90,00 metros quadrados; CENTRAL DE OXIGÊNIO, BATERIA DE TANQUES, DEPÓSITO DE LINGOTES: área com piso de concreto armado e trilhos para locomoção; RESERVATÓRIO com capacidade para 720.000,00 metros cúbicos de água; CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL com capacidade para 5.000,00 metros cúbicos de água; TRATAMENTO DE ÁGUA, FORNO DE REAQUECIMENTO, TESOURA, DOBRADEIRA, CHAMINÉ, CASA DOS TRANSFORMADORES, TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO, PRENSA VEZZANI, CASA DE FORÇA; GLEBA A: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 195, fls. 195, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; GLEBA B: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 196, fls. 196, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; HIPOTECADO em favor do Banco da Amazonia S.A., data de 23.12.1987, PENHORA execução movida pelo Banco Meridional do Brasil contra COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., oriunda do Juízo de Direito na 10ª Vara Cível de São Paulo, tudo de conformidade com mandado datado de 09.02.1990, assinado pela Doutora Osmarina Unadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível desta Capital, em 13.02.1990; GLEBA C: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 197, fls. 197, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; GLEBA D: registro anterior Livro 2-N (R.G), mat. nº 84, fls. 84 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, registrado: mat. nº 198, fls. 198, Livro 2-C. Ó do mesmo ofício, de 03.09.1984; TUDO NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 1996. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, o

subscrovo.

Director de Secretaria de

do JCI de Belém

O JUÍZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(G.Reg.299)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA AMANACI GIANNACCINI, JUÍZA DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado B. H. MADEIRA E EXPORTAÇÃO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2º JCI-1233/96, em que é reclamante MÁRIO DE JESUS MEIRELES, a tomar ciência da SENTENÇA ABAIXO: "ISTO POSTO RESOLVE A MM. 2ª JCI DE BELÉM, UNÂNIME, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA

CONDENAR À RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE E A PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO OBEDECIDA A FUNDAMENTAÇÃO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, R\$-200,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12, COM 1/3, R\$-88,88; 13º SALÁRIO/96 4/12, R\$-66,66; FGTS 8% E 40% MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, R\$-200,00; REEMBOLSO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO,

TRANSPORTE E HOTEL, R\$-1.463,15, TOTALIZADO; HORAS EXTRAS, COM REFLEXOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS. COMUNIQUE-SE À DRT E INSS. CUSTAS DE R\$-42,00, CALCULADA SOBRE R\$-2.100,00 PELA RECLAMADA. CIENTE O RECLAMANTE, DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede da 2ª JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, nesta cidade. Aos DEZENOVE dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, MARIA DO SOCORRO P. DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, digitei o presente e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 375)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA AMANACI GIANNACCINI, JUÍZA DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado NATANAEL MACEDO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2ª JCI-1249/96, em que é reclamante LÚCIA DE NAZARÉ MIRANDA DE CARVALHO, para tomar ciência da SENTENÇA ABAIXO:

"ISTO POSTO RESOLVE A MM. 2ª JCI DE BELÉM, UNÂNIME, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO NATANAEL MACEDO A PAGAR A RECLAMANTE LÚCIA DE NAZARÉ MIRANDA DE CARVALHO, QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12) + 1/3, FÉRIAS VENCIDAS 90/91, 91/92, 93/94 E 94/95 + 1/3, 13º SALÁRIO 91, 92, 93, 94 E 95 (INTEGRAIS) E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12), FGTS + 40% E INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO (01 SALÁRIO MÍNIMO), MULTA DO ART. 477 §§ 6º E 8º DA CLTA, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-20,00 SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR DE R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede da 2ª JCI de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, nesta cidade. Aos DEZENOVE dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, MARIA DO SOCORRO P. DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, digitei o presente e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 377)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica VANAR COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 234/96, em que é reclamante RAIMUNDO ROSEMIRO DA SILVA JARDIM, CITADO A PAGAR, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$-1.156,58 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-	996,15
JUROS DE MORA.....	R\$-	68,76
FGTS.....	R\$-	65,48
MULTA FGTS 40%.....	R\$-	26,19
VALOR PAGO.....	R\$-	XXXXXX
CUSTAS.....	R\$-	XXXXXX
TOTAL DEVIDO.....	R\$-	1.156,58

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu CLÁUDIO A. SILVA, lavrei o presente. E eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 376)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica MARIA DELMIRA MEDEIROS, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1010/96, em que é reclamante ROSIMEIRE BARATA PEREIRA, CITADA A PAGAR, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$-467,05 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS, E CINCO CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO

Principal corrigido.....	R\$-	437,25
Juros de mora.....	R\$-	20,64
Custas.....	R\$-	9,16
TOTAL DEVIDO.....	R\$-	467,05

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos cinco dias do mês de dezembro de 1996. Eu ROSÂNGELA FIEL, auxiliar judiciária, digitei o presente e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 332)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-14

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 17.03.97, às 15:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCI-727/96, são partes: RAIMUNDO BRASIL DE MELO, exequente e FRIVASA-FRIGORIFICO VALE DO TAPANÁ S/A., executado, constante de:

01 - 01 (UM) COMPUTADOR DE MARCA IBM-PS/1 468 DX2 66MHZ, COM DOIS DRIVES E DISCO RÍGIDO DE 340 MB E MEMÓRIA DE 4MB, COM - CPT - TECLADO E VÍDEO-PS/1 SVHA E MOUSE PAD. AVALIADO EM R\$-1.500,00.

01 (UMA) IMPRESSORA DE MARCA EPSON-FX-1170 DE Nº C09700004 PC4603127 MODEL-P711A, SÉRIE Nº 621134999. AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

01 (UM) CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL DE 67.500 BTU'S AIR MASTER, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-400,00.

01 (UMA) MÁQUINA ELÉTRONICA DE MARCA OLIVETT DE ESCRIVER DE MOD. ET 121.110/220 V.N. DE SÉRIE 5066068, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-400,00.

- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 22 de novembro de 1996, eu ROSÂNGELA FIEL, auxiliar judiciária, digitei o presente, e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 396)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 25.02.97, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, o bem penhorado nos autos do processo nº 2ª JCI-1121/95, em que são partes: ANDERSON JUNIOR DE JESUS DO NASCIMENTO, exequente e CONTÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA., executada, constante de:

UM COMPUTADOR DE MARCA NYGATA, MODELO 386, COM TECLADO CPU E VÍDEO FUNCIONANDO, COM DISQUETE E DISCO RÍGIDO.

AVALIADO EM: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados na Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu VICENTE REAIS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho, na Presidência
da 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 397)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a Sra. MARIA HELENA NASCIMENTO MEDEIROS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª JCI-1434/95, em que é reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A. NOTIFICADA A INDICAR BENS DO RECLAMADO A PENHORA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 25 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 357/96-A)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS, Nº 0150/96..

PROCESSO Nº 0240/96

EXEQUENTE : JACIRA DE JESUS PINHEIRO
EXECUTADA : VANAR COM.SERVICOS REPRESENTACOES LTDA

O DOUTOR RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica C I T A D O A VANAR COMERCIO SERVICOS E RE - PRESENTACOES LTDA., executada nos autos do processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$1.099,66 (UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40%:

RESUMO DO CÁLCULO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$-	851,42
JUROS DE MORA.....	R\$-	74,88
FGTS.....	R\$-	123,82
MULTA FGTS 40%.....	R\$-	49,54
TOTAL DEVIDO.....	R\$-	1.099,66

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750- 3º andar.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, *Paulo Roberto Paes Silva*, Auxiliar Judiciário lavrei o presente. E eu, *ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA*, Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 7ª JCI de Belém.

(G. Reg. 414)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada SERVI JASSA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9ª JCI-0841/96, em que é exequente JOSÉ MATOS DE ASSIS, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia correspondente de R\$-131,21 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E UM CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

Principal corrigido.....	R\$-	111,57
Juros de mora.....	R\$-	17,07
Custas.....	R\$-	2,57
TOTAL DEVIDO.....	R\$-	131,21

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRAR na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu MARIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz do Trabalho, Presidente da
MM 9ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 329)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada MICRO FACE STÚDIOS DE INFORMÁTICA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9ª JCI-0942/96, em que é exequente MICHELE TRINDADE DE SOUZA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-817,73 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal.....	R\$-	752,62
Juros de Mora.....	R\$-	16,08
FGTS.....	R\$-	23,57
Multa FGTS + 40%.....	R\$-	9,43
Custas.....	R\$-	16,03
TOTAL DEVIDO.....	R\$-	817,73

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVE SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRAR na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 9ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 476)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 88/96

O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.01.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública arrecção de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 100 JCI-0005/95, entre partes RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, Exequente e CETENCO ENGENHARIA S.A., Executada, bem assim que segue abaixo discriminado:

- ROLO DE CHAPA DE FABRICAÇÃO TEMA TERRA S/A. MODELO TH-10, Nº DE REGISTRO 16728, NA COR AMARELA, NÚMERO DE SÉRIE 702-AD. MOVIDO A DIESEL, NO ESTADO.

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-20.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos da Junta.

CONTINUA NO CADERNO 5



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.366

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, apresentei o presente e eu Maria de Lourdes Guerreiro da Costa (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg.389)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 89/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.01.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 100.JCJ-1029/95, entre partes URIAS SOARES DE ANDRADE, Exequente e CETENCO ENGENHARIA S.A., Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UMA VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, MARCA "HIPERFAL", MODELO V.D.A. 214, Nº DE SÉRIE 050.790, ANO 1990, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-25.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, apresentei o presente e eu Maria de Lourdes Guerreiro da Costa (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg.390)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 90/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.01.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 100.JCJ-1477/95, entre partes JOSEILSON MARCELO DOS SANTOS DE SOUSA, Exequente e HOTÉIS DO NORTE S/A, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM ELEVADOR MARCA ATLAS VILLARES, COM 20 PARADAS, Nº 40282, CABINE REVESTIDA EM MOGO LAMINADO, COM ESPELHO AO FUNDO, COMPLETO, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-16.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar

Judiciário, apresentei o presente e eu Maria de Lourdes Guerreiro da Costa (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg.391)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 91/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.01.97, às 16:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 100.JCJ-1633/95, entre partes ALTAIR PEREIRA DE FREITAS, Exequente e CARLOS ALBERTO RAMOS BARATA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UMA TELEVISÃO COLORIDA, COM CONTROLE REMOTO, MARCA PHILCO-HITACHI, MODELO PC-1438, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-250,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, apresentei o presente e eu Maria de Lourdes Guerreiro da Costa (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 92/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.01.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 100.JCJ-1534/95, entre partes FRANCISCO DA SILVA, Exequente e RODOMAR LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM CAVALO MECÂNICO (SUJATA), MARCA VOLVO N.10, PLACA Nº JXA-1623, CHASSI Nº 9BUNDA10HE412501, COR BRANCA, CARINE Nº 00321A, PART. Nº 6884860, NÚMERO DE FROTA 844, NO ESTADO
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-A 000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar

Judiciário, apresentei o presente e eu Maria de Lourdes Guerreiro da Costa (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém

(G.Reg.383)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 93/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.01.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 100.JCJ-0393/96, entre partes MARCIA DA FONSECA, Exequente e IVONE VIDIGAL, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM APARELHO DE SOM TRÊS EM UM (TOCA-DISCO, FITA E RÁDIO), MARCA CCE, Nº SÉRIE 02513645, COR PRETA, NO ESTADO, COM DUAS CAIXAS DE SOM MARCA CCE.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-100,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, apresentei o presente e eu Maria de Lourdes Guerreiro da Costa (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém

(G.Reg.394)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 94/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.01.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 102.JCJ-0868/95, entre partes MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA RODRIGUES, Exequente e GRUPO MANOEL MESSIAS, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

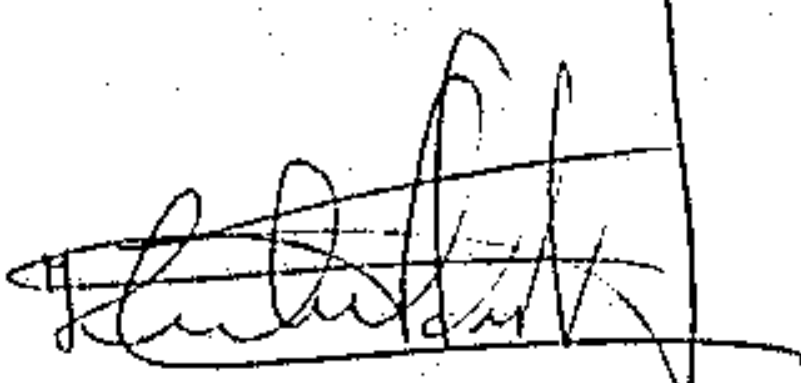
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 7.500 BTU'S, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NOVO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-400,00

Quem pretender arrematar o dito bem, de verá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu Luiz A. B. Neves (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar

Judiciário, lavrei o presente e eu (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:



HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg. 385)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 95/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.01.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10a.JCJ-1587/95, entre partes MARCUS VINICIUS TOUTENGE CONTE, Exequente e, TABA - TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, Executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 18.000 BTU'S, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-200,00
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 18.000 BTU'S, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-200,00
- 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, 18.000 BTU'S, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. (R\$200,00 CADA UM) VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-600,00

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.



HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg. 393)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 97/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.01.97, às 17:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-1494/95, entre partes JOSÉ CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Exequente e, RODRIGUES LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM BARCO A MOTOR DENOMINADO DE "B/M BELCHIOR" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO EXTERNO 26,70 M; COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES 25,60 M; BOCA MOLDADA 5,80 M; POSTAL REL 1,70 M; COMPRIMENTO DE ARQUEAÇÃO 20,40 M; BOCA MÁXIMA DE ARQUEAÇÃO 5,80 M; PERÍMETRO DE SEÇÃO MESTRA (CON TORNIL) 9,70 M; PERFIL DE PROA: TALHAR, FORMA DE POPA: REBORDA; FUNDO: CHATO, NÚMERO DE MASTROS: 1; TONELAGEM BRUTA: 77; TONELAGEM LÍQUIDA: 49; CLASSIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO: E-2-B, PODENDO TRANSPORTAR ATÉ 318 (TREZENTOS E DEZOITO) PASSAGEIROS INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ E AMAPA SOB O NÚMERO 021.017.244-4. MOTOR SCANTIA 270 HP, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1973. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-100.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, a vista, o imediato depósito de lance com o sinal de pelo menos 40% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar

Judiciário, lavrei o presente e eu (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:



HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg. 395)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 98/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.01.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10a.JCJ-0363/95, entre partes REGINALDO GARCIA PANTOJA, Exequente e, CARNEIRO E CIA LTDA, Executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- UM COFRE EM AÇO, GRANDE, COM DUAS PORTAS, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-200,00
- UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DE FAZER VELAS, COM CAPACIDADE PARA 96 VELAS DE 30 CM DE ALTURA POR 2,5 CM DE DIÂMETRO, COR PREDOMINANTE AZUL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-400,00
- UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DE FAZER VELAS, COM CAPACIDADE PARA PRODUZIR 61 VELAS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE DIÂMETRO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, COR PREDOMINANTE AZUL. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-400,00
- UMA MÁQUINA DE FAZER VELAS (INDUSTRIAL), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 96 VELAS, COM 1,5 CM DE DIÂMETRO POR 15CM DE ALTURA, COR PREDOMINANTE AZUL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-400,00
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-1.400,00

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.



HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg. 386)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 99/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.01.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-0264/93, entre partes EMÍLIO MARINHO FIGUEIRA PARAFELTA, Exequente e, GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUES, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- IMÓVEL - TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NOS 02 E 03, NA QUADRA "A", PARTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM TROPICAL", SITO NO LUGAR DENOMINADO TERNOS, RAMAL DA RODOVIA RELEN-ICARACY, NESTA CIDADE, MEDINDO O LOTE NO 02 COM 13M50... DE FRENTE POR 40M50, DE FUNDOS E O LOTE NO 03 COM 13:00 M5 DE FRENTE POR 40M50 DE FUNDOS, DIGN, RAMSON, DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, CONFORME REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS - SEGUNDO OFÍCIO - BELÉM - PA, MATRÍCULA 32, FOLHA 32 LIVRO Nº 2-D T. VALOR DA AVALIAÇÃO DE CADA LOTE.....R\$-3.500,00 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-7.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, a vista, o imediato depósito de lance com o sinal de pelo menos 40% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar

Judiciário, lavrei o presente e eu (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:



HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg. 387)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 100/96

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.01.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-0742/94, entre partes JOSÉ CLAUDIO DA SILVA LACERDA e OUTRO, Exequente e, SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO 241-6936 (DOIS, QUATRO, NÚM, SEIS, NOVE, TRÊS, SEIS) COM AS RESPECTIVAS ACÇÕES. VALOR DA AVALIAÇÃO.....R\$-1.100,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, Eu, (LUIZ A. B. NEVES), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:



HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg. 388)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO o litisconsorte Sr. RIVALDO SOUZA, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 11ª JCI-1467/96, em que são partes JOÃO PRUDENTE TRINDADE, reclamante e NADIR NEVES E OUTROS, reclamados a comparecerem perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo declara: Que foi admitido para trabalhar na função de músico-baterista em 05.07.85 e imotivadamente dispensado em 22.06.96, sem que sua CTPS tenha sido anotada a teor do art. 29 da CLT, requerendo neste ato com a comunicação as autoridades administrativas competentes do INSS e DRT; Que o reclamante trabalhava de 23:00 às 04:00 do dia seguinte, nos dias de funcionamento da reclamada que acontece nos dias de sexta-feira e sábado e algumas vezes aos domingos e jamais lhe foi pago adicional noturno por todo pacto laboral, requerendo neste ato com incidência nas parcelas de férias + 1/3, 13º salário e FGTS e repercussões nas parcelas rescisórias de Aviso Prévio, Férias + 1/3, 13º Salário e FGTS + 40%; Que recebia R\$ 45,00 por noite de trabalho. Jamais recebeu ou gozou férias, nem 13º salário em todo o período trabalhado. Diante do exposto, reclamada: Aviso Prévio; Férias + 1/3, 90/91, 91/92, 92/93, 93/94, 94/95 e proporcionais; 13º salário 91, 92, 93, 94, 95 e 96; FGTS + 40%; Indenização por tempo de serviço c/Enunciado nº 148/TST período de 05.07.85 a 04.10.88; Multa da Lei 7855/89 c/c Art. 477 CLT; Seguro Desemprego ou Indenização Equivalente; Adicional Noturno (todo o pacto); Incidência do Adicional Noturno nas parcelas de Férias + 1/3, 13º salário e FGTS; Repercussão nas parcelas rescisórias; Anotação e Baixa na CTPS; Comunicação à DRT e INSS; Juros e Correção Monetária. Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, 750, Praça Brasil. PROCESSO 011-1467/96. Data audiência: 08.01.97, hora audiência: 14:40 hrs. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no local de costume na sede da Junta. Aos 25.11.96, Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juiza do Trabalho no Exercício da Presidência
(G.Reg. 366/96-A)

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 5 - Pág. 3

0531

EDITAL DE CITACÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NELSON HIROSHITO NAKAMURA ***** (executado), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0447/96, em que é exequente AUREA MARIA NASCIMENTO SILVA ***** CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.565,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS *****), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-1.710,00
MULTA	R\$- 255,00
TOTAL DEVIDO	R\$-2.565,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos 08 dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho (G.Reg.420)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO DORIAN CAVALCANTE ***** executado ora em lugar incerto e não sabido nos autos do processo nº 011-957/95, em que é exequente MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ***** para ciência de que foi deferido o pedido de ADJUDICAÇÃO para quitação da dívida, do bem a seguir: UMA GELADEIRA GEMERAL ELÉTRIC, COR VERMELHA, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, COM CONGELADOR INTERNO FUNCIONANDO MAS COM ALGUNS PONTOS DE FERUGEM NO GABINETE, AVALIADA EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS)

Referido bem encontra-se no Depósito Público do TRT. 8ª. Região.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Em, 08 de NOVEMBRO de 1996. Eu, (OSCAR MIRANDA), lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho (G.Reg.422)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0526/96

A Doutora ANA-MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 31.01.97 às 13:10 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por PAULO CRAVEIRO DA SILVA ***** contra RODOMAR LTDA ***** nos autos do Processo nº 011-1624/95, a seguir:

XUM TERRENO COM EDIFICAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1096, COM FRENTE PARA A BAÍA DO GUAJARÁ - VILA DE ICOARACI, MEDINDO 80,00m DE FRENTE, LATERAL DIREITA 54,20m, LATERAL ESQUERDA 28,32m E TRAVESSÃO DE FUNDOS 80,00m, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.041,20 METROS QUADRADOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO, DATADO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1980, LAVRADA ÀS FLS.147 DO LIVRO Nº 2AP(RG) M 147, DA NOTAS DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

AVALIADO EM.....R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho (G.Reg.488)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0384/96

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 29.01.97 às 13:10 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será levada a público prego de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JACIREMA LOPES CAMPELO, contra PRIMAR S/A PRODUTO INDUSTRIAL DO MAR ***** nos autos do Processo nº 011-0361/96, a seguir:

NO DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NRS 227-0362 E 227-0491 E RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADA EM R\$1700,00 HUM MIL E SETECENTOS REAIS) CADA UMA, PER FAZENDO UM TOTAL DE R\$3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) *****

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A Juíza: ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho (G.Reg.491)

12ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa SACOLÃO BELÉM LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamada nos autos do Processo nº 12ª JCI-474/96, em que é reclamante, MARILENE RODRIGUES LIMA e litisconsortes TABACO - COMERCIAL DE HORTIGRANJEIRO LTDA. e CÍCERO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, para comparecer a audiência designada para o dia 28.02.97 às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamante acima referida pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º, 13º SALÁRIO DE 1996, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL + 40%, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PIS, MULTA DA LEI 7.855/89, DEVOLUÇÃO E BAIXA NA CTPS, SALÁRIO RETIDO DE MARÇO/96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Também deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Eu, MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente
da 12ª JCI de Belém

(G.Reg. nº 365-A)

13ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente na 13ª Juntada de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 14 de Janeiro de 1997, às 15:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 42 bloco, 2º andar, serão levados a público prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13aJCI-0406/96, em que são partes: JOELCIO REIS UPTON ***** exequente e COPALA INDÚSTRIA REUNIDAS S/A *** executado, bem(ns) esse(s) em contratos na AV. CONSELHEIRO FURTADO, 3789 ***** que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 224-6735, CONTRATO TPA-1.977.741, DE PROPRIEDADE DO Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, SÓCIO DA EXECUTADA, INSTALADO NA TRAV. TUPINAMBÁS 1187 APTº. 903, AVALIADO POR R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) *****

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) *****

Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro de Mil novecentos e noventa e seis. Eu, (LÉA M. CARDOSO), Auxiliar Judiciária, lavrei. E eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
na 13ª JCI de Belém. (G.Reg.487)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS as Empresas EMLANTA CONSTRUÇÕES LTDA e ELETROMAC, estabelecidas em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo nº 13aJCI-712/96, em que é Reclamante MARIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA, para tomar ciência da SENTENÇA prolatada por esta Junta aos 20 dias do mês de novembro de 1996, às 14h30min, cujo inteiro teor é o que segue:

ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 13ª JCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MARIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CONTRA EMLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, JOSÉ RAIMUNDO CORREA DA SILVA e ELETROMAC CONDENANDO OS LITSCONSORTES PASSIVOS, SOLIDARIAMENTE, A LHE PAGAREM O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES COM 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º, SALÁRIO 94, 95 E 96, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, INDENIZAÇÃO DO VALE TRANSPORTE, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO FTS, FGTS COM 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT, COM ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE ANOTAÇÃO E FAIXA NA CTPS POR AS COMUNICAÇÕES A DET E AO INSS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, CUSTAS PELAS RECLAMADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-3.000,00 NO VALOR DE R\$-2.000,00, CIENTE A RECLAMANTE, INTERPRETANDO AS LITSCONSORTES, SENDO O SR. JOSÉ RAIMUNDO CORREA DA SILVA PARA O FATORADO DE FLS. 17 DOS AUTOS E AS EMPRESAS EMLANTA CONSTRUÇÕES LTDA E ELETROMAC, ATUAIS DE EDITAL.

Quem interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamante acima referida pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º, 13º SALÁRIO DE 1996, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL + 40%, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PIS, MULTA DA LEI 7.855/89, DEVOLUÇÃO E BAIXA NA CTPS, SALÁRIO RETIDO DE MARÇO/96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Também deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e seis.

(G.Reg.476)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente na 13ª
JCI de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a empresa RELVAS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamada nos autos dos Proc. nº 133JCI-1315/95, tendo como reclamante CARLOS ALBERTO BATISTA, para:

FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FORAM ADJUDICADOS PELO EXEQUENTE, PELO QUE V.Sa. DISPÕE DE PRAZO PARA EMBARGAR, QUERENDO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.577)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na 13ª
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16 de Janeiro de 1997, às 15:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 133JCI-1527/95, em que são partes: LARA TATIANA BLAGITZ CICHOWSKI *** exequente e GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA *** ***, executado, bem (ns) esse(s) encontrados na RUA JOÃO BALBI, 411 ***** ***, que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões) DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 242-2645, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CONFORME OFÍCIO DA TELEPAR ref. CT.PJU-1655/96, AS fls. 95 DOS AUTOS, AVALIADO POR R\$-1.200,00 (

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) *****
Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (LÉA M. CARDOSO), Auxiliar Judiciária, lavrei. E, eu (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

hmn

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.609)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 9235/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13.01.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 144JCI-1110/95, em que são partes: MARCELINE CONDES DOS SANTOS, exequente, e COPALA INDUSTRIES REUNIDAS S/A, executada, bens esses que seguem discriminados:

01- UM AUTOMÓVEL FIAT, MODELO BSI, 1700 CC, NA COR VERDE, A GASOLINA, CHASSI Nº 876K138P0315456, PLACA JTF-4140, RENAVAM 415533172, ANO 1993/1994, AVALIADO EM R\$ 200,00 (SETE MIL REAIS).

02- UMA LINHA DE TELEFONE PRÉFIO 229-12 00, CONTRATO TUF - 062, AVALIADA EM R\$. 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

03- UMA LINHA TELEFÔNICA PRÉFIO 229-38 56, CONTRATO TUF - 4213, AVALIADA EM R\$. 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

04- UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 229-5654, COM TRATO TPA-1092, AVALIADA EM R\$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL: R\$11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local a eles referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (14.11.96). Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Assistente Chefe da Seção de Execução, digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.Reg.490)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. ARTUR GULART "GAUCHINHO", com endereço à Rua Principal s/n, Garimpo Creporizão, Município de Itaituba-PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para ciência de que o imóvel de propriedade do mesmo, constante de uma casa toda em madeira, cobertura em telha Brasil, com andar superior, localizado na Rua Principal do Creporizão, dividida em três pontos comerciais, foi penhorado pela JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, e avaliado por R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), tendo o referido senhor, o PRAZO de 05 (CINCO) dias para opor embargos à penhora; no interesse do Processo JCI/ITB-0287/96, em que JOÃO FRANCISCO DA SILVA é o reclamante-exequente, e ARTUR GULART "GAUCHINHO" é o reclamado-executado.

E para conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado através do D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ), da Rádio Itaituba e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Felipe Abdias P. Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução datilografei, e eu José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 408)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora, CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16.01.97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chernomont, nº 126 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/ITB-0367/96, em que são partes: RAIMUNDO EDILSON DA COSTA, exequente e ROMEU MONÇÃO TRANSPORTES URBANOS LTDA (ROMEUMONÇÃO), executado(a) bem esse que segue discriminado:

01 - Um caminhão, basculante, modelo 13.130, motor MWM, 6 cilindros, cor amarelo-ouro, ano 1987, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume.

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

PORTARIA Nº 016/96-GAB/JF/MAB

O Doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, em exercício, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Portaria nº 88, de 31 de agosto de 1988, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça Federal, que dispõe sobre a escala mensal de plantão,

RESOLVE:

DESIGNAR, para cumprirem o plantão nos dias em que não houver expediente forense, inclusive sábados e domingos, no período de 02 a 19 de dezembro de 1996, os seguintes servidores:

ESTRELA BOHADANA RODRIGUES: Diretora de Secretaria, Mat. 119, telefones nºs 973-2360 e 324-1038;

JOANA D'ARC AZEVEDO MILÉO: Oficiala de Gabinete, Mat. 247;

JEHUD ALVES DA SILVA: Oficial da Justiça "ad hoc", Mat. 0478462, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional da Saúde, telefone 324-1759; e

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-PA, aos onze dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, Felipe Abdias P. Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução digitei, e eu José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 409)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. CÍCERO PRUDÊNCIO DA SILVA, com endereço na 5ª Rua, 401, Cidade Alta - Itaituba-PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA de que V. Sa., tem o PRAZO de 15 (QUINZE) dias para manifestar, na Secretaria desta Junta, interesse ou não na ADJUDICAÇÃO, ou seja, ficar com o bem objeto de penhora nos autos do processo nº JCI/ITB-0773/94, em que CÍCERO PRUDÊNCIO DA SILVA é o reclamante/exequente e REGINALDO PEREIRA DA SILVA é o reclamado/executado.

E para conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Felipe Abdias P. Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução datilografei, e eu José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 453)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias DIARTAGUINÁ COSMO DA COSTA, com endereço à Garimpo Crepurizão - Mun. de Itaituba-PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 2.379,70 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) de principal e Juros de Mora devido(s) no Processo nº JCI/ITB-0639/95 entre partes: ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA FREITAS exequente e DIARTAGUINÁ COSMO DA COSTA, executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos 11 do mês de novembro do ano de 1996. Eu Felipe Abdias Pereira de Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução digitei. E eu José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 410)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias PANIFICADORA E CONFETARIA MODERNA/PAULO S. N. PINTO, com endereço à Rod. Santarém/Cuiabá - Km 1085, Novo Progresso-PA, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 3.046,51 (TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) de principal e multa devido(s) no Processo nº JCI/ITB-0619/96, entre partes: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO PINTO exequente e PANIFICADORA E CONFETARIA MODERNA/PAULO S.N. PINTO, executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos 11 do mês de novembro do ano de 1996. Eu Felipe Abdias Pereira de Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução digitei. E eu José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 411)

PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ: Supervisor da
Seção de Informações Processuais, Mat. 258, telefone nº 973-3440.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Marabá, 02 de dezembro de 1.996

FRANCISCO NEVES DA CUNHA
Juiz Federal da Vara Única de Marabá,
em Exercício

(G. Reg. 189)

PORTARIA Nº 017/96-GAB/JF/MAB

O Doutor **FRANCISCO NEVES DA CUNHA**, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, em exercício, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no inciso I, do art. 62 da Lei nº 5.010 de 30 de maio de 1966 e Provimento nº 194.

RESOLVE:

APROVAR, a escala de plantão para o recesso a ser cumprido no período de 20 de dezembro de 1996 a 06 de janeiro de 1997, conforme abaixo:

DESIGNAR, para cumprirem plantão, nos períodos citados, a Diretora de Secretaria - **ESTRELA BOHADANA RODRIGUES**, de 30.12.96 a 06.01.97, telefones nºs 324-1038 e 973-2360 e a Diretora de Secretaria Substituta - **ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES**, telefone nº 321-1203, de 20.12.96 a 29.12.96.

DESIGNAR, ainda, como Oficial *Ad hoc* nas respectivas datas, os seguintes funcionários:

20.12.96 - Odival Quaresma Filho - telefone nº 973-3366;

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 96/96

EXPEDIENTE DE 25.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 7.200 AÇÃO POPULAR :

Nº 95.7451-6
REQTE : MARIO DAVID PRADO SÁ E OUTRO
Advogado: Mário David Prado Sá
REQDO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
REQDO : ESTADO DO PARÁ
Procur. : João de Miranda Leão Filho
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Advogado: Carlos Eduardo Alves de Mendonça
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
Advogado: Manoel da Costa Botelho
DESPACHO: 1. A apensação do processo nº 96.0003923-2 a estes só acarretará atraso no processamento, já que se encontram em fases processuais distintas, pelo que indefiro o pedido nesse sentido formulado pelos autores. 2. Indefiro, igualmente, o pedido de fls. 243, por não ver qualquer interesse para a solução da causa. 3. Sobre as contestações oferecidas, manifestem-se os autores, no prazo legal. 4. Intimem-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 91.949-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade
REU : FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO
Advogado: João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
DESPACHO: Diante do contido no despacho de fls. 163, determino a intimação do denunciado FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO, para que compareça a Juízo, acompanhado de defensor, no dia 21/03/97, às 15:00 horas, para declarar se aceita a proposta de suspensão do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, munido da Certidão Negativa desta Justiça Federal e da Justiça Estadual. Intimem-se.

Nº 94.449-4

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REU : ANDRÉ FÉLIX MARCEL DI CIACCIO E EMMANUEL
REU : APPOLINAIRE LUDOVIC
Advogado: Lilliane Almeida
IREU : ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES
Advogado: Dorivaldo Belém
DESPACHO: Para apreciar o que requer o Ministério Público Federal às fls. 256v, determino a intimação do denunciado ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES, para que compareça a Juízo, acompanhado de defensor, no dia 21/03/97, às 14:00 horas, para declarar se aceita a proposta de suspensão do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, munido da Certidão Negativa desta Justiça Federal e da Justiça Estadual. Intimem-se.

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL :

Nº 93.44-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade
REU : CÂNDIDO CORRÊA DO NASCIMENTO, CIRLEA MARIA NASCIMENTO FLORENCIO e JOÃO FLORENCIO NETO
Advogado: Sebastião Heládio de Souza
IREU : PAULO CÉSAR DE ANDRADE ALVES
Advogado: Fernando Soares
DESPACHO: Diante da certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 18/03/97, às 14:00 horas. Intimem-se, sendo que relativamente à defesa de João Florencio Neto, Cândido Corrêa do Nascimento, Cirleia Maria Nascimento e Paulo Cesar de Andrade Alves, respectivamente, os advogados SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA e FERNANDO SOARES, pela forma prevista no § 1º, artigo 370 do CPP, de 17/04/96.

Nº 93.3331-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade
REU : MARIA DE FÁTIMA FONSECA CORRÊA
Advogado: João Carlos Travassos Pinto
REU : ANA CÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE E UBYRATAN ESTRELA
Advogado: Emanuel Batalha e Maria de Nazaré Borges Batalha

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 247 renovem-se as diligências para o dia 20/03/97, às 14:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser conduzidas nos termos do artigo 218 do CPP. Intimem-se, sendo que relativamente aos advogados de Maria de Fátima Fonseca Corrêa, Ana Célia Oliveira de Andrade e Ubyratan Estrela, respectivamente, JOÃO CARLOS TRAVASSOS PINTO, EMANUEL BATALLHA E MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALLHA, pela forma prevista no § 1º do artigo 370 do CPP, com a redação introduzida pela Lei nº 9.271, de 17/04/96.

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 96.7081-4
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : VENDA ILEGAL DE VEÍCULO COM ISENÇÃO PRÓPRIA PARA TÁXI
DESPACHO: Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Marabá, pela Resolução nº 16, de 12 de junho de 1996, do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.5675-7
IMPTE : MANOEL RAIMUNDO DE AGUIAR FIGUEIRA
Advogado: Alin Silvio Aflalo Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO parcialmente a medida liminar pleiteada para desobrigar o impetrante do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas redações, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos do requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Indefiro, entretanto, o pedido de restituição dos descontos já efetuados. Comunique-se

21.12.96 - Pedro Tourinho Tupinambá - telefones nºs 324-2473 e 973-3440;

22.12.96 - Cristiana do Socorro Reis Bitencourt - telefone nº 324-1041;

23.12.96 - Joana D'arc Azevedo Miléo;

24.12.96 - José Líbio de Moraes Matos - telefones nºs 324-1034 e 973-1313;

25.12.96 - Jehud Alves da Silva - telefone nº 324-1759 (recado)

26.12.96 - João Itaguary Milhomem Costa - telefones nºs 324-2178 e 973-2222;

27.12.96 - João Itaguary Milhomem Costa;

28.12.96 - Hosana Rodrigues Neta Sousa - telefone nº 324-1539 (recado);

29.12.96 - Hosana Rodrigues Neta Sousa;

30.12.96 - Ademir Carneiro Marques - telefone nº 324-1302;

31.12.96 - Ademir Carneiro Marques;

01.01.97 - Hosana Rodrigues Neta Sousa;

02.01.97 - Dycerlânio Calisto Fama;

03.01.97 - Maria Marlene Melo Marinho - telefone nº 324-1539;

04.01.97 - Maria Martins da Silva;

05.01.97 - Dycerlânio Calisto Fama;

06.01.97 - Francisco de Assis Silva do Nascimento.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Marabá, 10 de dezembro de 1.996

FRANCISCO NEVES DA CUNHA
Juiz Federal da Vara Única de Marabá,
em Exercício

(G. Reg. 229)

esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Nº 96.7107-1

IMPTE : ARTIMIDORO ANTONIO ABDON
Advogado: Alin Silvio Aflalo Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
DECISÃO : Idêntica a anterior.

Nº 96.7428-3

IMPTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado: Roberto Zahluth de Carvalho
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO : (...). Diante do exposto, ausentes os requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Nº 96.7487-9

IMPTE : ELEVADORES ATLAS S/A
Advogado: Antonio Carlos Bernardes Filho
IMPDO : DIRETOR DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TRT DA 8ª REGIÃO E OUTROS
DECISÃO : (...). Tenho por satisfeitos os requisitos legais e, em consequência, defiro a medida liminar, como alternativamente pleiteada, ou seja, para sobrestar a Tomada de Preços nº 007/96, até a decisão de mérito do presente mandado de segurança. Comunique-se esta decisão, com urgência, às autoridades coatoras, para cumprimento, e para que prestem informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 96.1442-6
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
REQDO : DARCY RAMOS DIAS
Advogado: Darcy Ramos Dias
DECISÃO : (...). Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação para fixar o valor da causa na quele pretendido pelo impugnante. Ao Contador para atualização e cálculo da diferença das custas, as quais não são devidas em virtude do autor ser beneficiário da Justiça Gratuita, conforme despacho de fls. 30 dos autos principais. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P.I.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 95.6742-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REU : NESTOR MORENO BEZERRA E OUTROS
Advogado: Leopoldo Costa
DECISÃO : (...). Diante do exposto, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e determino a suspensão do processo, como também de seu prazo prescricional, como previsto no artigo 366 do CPP, na redação introduzida pela lei nº 9.271/96. Feitas as anotações pertinentes, oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando providências tendentes a localizar os denunciados. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 94.668-3
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : MAURÍCIO JOSÉ DE ARAÚJO ANDRADE
DECISÃO : (...). Diante do exposto, REJEITO o ADITAMENTO À DENÚNCIA, tendo por base o art. 43, I do CPP. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 95.750-9
AUTOR : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: (...). A vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo em relação ao autor RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO RAMOS, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. A distribuição, para as anotações devidas. P.R.I.

Nº 95.6383-2
AUTOR : LEOVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). A vista do exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. A distribuição, para as anotações devidas. P.R.I.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Nº 92.2586-2
AUTOR : JOSÉ ROBERTO LOPES FERREIRA
Advogado: Ary Jansen Branco
RÉU : BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Maurício M. Nahon
RÉU : Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se Alvará de Levantamento em favor do BRADESCO, como requerido. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 96.4089-3
AUTOR : MARIA ELIZABETH VAN DEN BERG
Advogado: Arian da Costa Nery
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado. (CPC, art. 866). Custas, ex lege P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 95.5009-9
AUTOR : PAULO ROBERTO VELOSO FRAGA E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Mária Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO: Tem razão a UFPA no seu pleito de fls. 96 eis que, para conferência dos cálculos necessita ela da memória discriminada e não apenas do resumo como foi encaminhado. Defiro, pois, o prazo de 15 (quinze) dias, para os fins do art. 730 do CPC. Intime-se. Belém, 19.11.96

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS :

Nº 94.5480-7
AUTOR : MARIA MATOS DE ANDRADE
Advogado: Rosa Helena Gomes da Cunha
RÉU : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 163/172, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 19.11.96

CLASSE : 8.600 CAUSAS DE VALOR INF. A 20 SAL.-MÍN.:

Nº 96.6807-0
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
REQDO : MUNICÍPIO DE SANTARÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DESPACHO: Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Santarém, pela Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do TRF - 1ª Região, e diante do conteúdo do seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se. Belém, 19.11.96

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 93.1601-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
RÉU : LUIS GUILHERMO ESCOBAR DURANS E OUTROS
Advogado: Waldercley Raimundo da Silva Oliveira
DESPACHO: Indefero o pedido de fls.2/3, por falta de amparo legal, nos termos da promoção ministerial de fls. 13, que adoto como razão de decidir. Intimem-se. Belém, 19.11.96

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.6700-7
IMPTE : RAIMUNDO DA SILVA LOBO
Advogado: Alin Silvío Afonso Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
DECISÃO: (...). Diante do exposto, presentes os

pressupostos legais autorizadores, defiro parcialmente a medida liminar pleiteada para desobrigar o impetrante do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos do requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Indefero o pedido de liminar quanto à devolução imediata das contribuições já descontadas. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 18.11.96

Nº 96.6819-4

IMPTE : NAGIB COELHO MATNI
Advogado: Alcides Ari Alves Monteiro
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
DECISÃO : Idêntica a anterior.

Nº 96.7380-5

IMPTE : ANA LÚCIA PEIXOTO DE BRITO
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO: (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, DEFIRO a medida liminar pleiteada para desobrigar o impetrante do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória nº 1.463-2/96 e suas reedições, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos da requerente, até o julgamento final do presente mandamus. Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 22.11.96

CLASSE : AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 93.3327-1
REQTE : SANAVE SABINO OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A
Advogado: Mário Sérgio Pinto Tostes
REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEURB
Procur. : Luiz Neto
DECISÃO: (...). Tenho por satisfeitos os requisitos legais, pelo que julgo procedente a justificação e, em consequência, determino a expedição do mandado proibitório, a fim de que a Requerida se abstenha da prática de atos de turbacão ou esbulho sobre a posse da Autora, cominada a pena pecuniária de R\$100,00 (cem reais) por dia, em caso de transgressão do preceito. Promova a Requerente, no prazo legal, a citação da Requerida para contestar a ação (CPC, art. 930). Publique-se. Intimem-se. Belém, 23.10.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1276-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Advogado: Nair Ferreira Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de julho/87, quando a Ré não era gestora nem operadora do FGTS, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 19.11.96

Nº 95.1265-0
AUTOR : ENYR RAYMUNDO PEREIRA FALCÃO E OUTROS
Advogado: Jailton Vasconcelos Manito
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente, em parte a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de julho/87, quando a Ré não era gestora nem operadora do FGTS, e o de 26,05% de Janeiro/89, vez que o mesmo refere-se à URP, índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de março/90 (84,32%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente aplicados e com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 19.11.96

Nº 95.1398-3
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Advogado: Nair Ferreira Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de julho/87, quando a Ré não era gestora nem operadora do FGTS, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 19.11.96

Nº 95.1406-8
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Advogado: Nair Ferreira Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 97/96
EXPEDIENTE DO DIA 27.11.96
AUTOS COM DESPACHO**

CLASSE : 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. : 95.6469-3
AUTOR : MAGEBRAS MAD. GERAIS DO BRASIL IND. e COMÉRCIO LTDA
Advogado: Dr. Nestor Ferreira Filho
RÉU : IBAMA
Procur. : Dr. João Wilkens G. Furtado Belém
DESPACHO: Remetam-se, os presentes autos, ao E.TRF da 1ª Região.

Proc. : 96.4319-1
AUTOR : TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro
RÉU : INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Especifiquem, as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : 1.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Proc. : 96.0540-0
AUTOR : NELSON LIMA NUNES E OUTROS
Advogado: Drª Mary Machado Scalécio e outros
RÉU : INSS
Procur. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 96.4265-9
AUTOR : ANTONIO MÁXIMO RODRIGUES E OUTROS
Advogado: Dr. João Nascimento Rocha
RÉU : INSS
Procur. : Dr. Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.49/55, manifestem-se, os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERV. PÚBLICOS
Proc. : 91.1621-7
AUTOR : MÁRIO RODRIGUES FERREIRA
Advogado: Drª Kelma Sousa de Oliveira Reuter
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procur. : Drª Margarida Mª F.de Carvalho e outros
DESPACHO: Manifeste-se, o autor, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Proc. : 91.2891-6
AUTOR : ADNA NEIRÃO REYMÃO E OUTROS
Advogado: Drª Débora de Aguiar Queiroz e outro
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procur. : Drª Annie Maria Mianna Moraes e outros
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. : 92.3057-2
AUTOR : ADILSON BAHIA REZENDE E OUTROS
Advogado: Dr. Raimundo Heraldo F. Bessa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Advogado: Dr. Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Considerando a desistência da execução manifestada pela União, às fls.66, que homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e a certidão supra, determino que, após as cautelas legais, sejam arquivados os autos.

Proc. : 94.4431-3
AUTOR : DORALICE GOMES BRITO
Advogado: Dr. Fernando Facury Scaff e outros
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Advogado: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se, os presentes autos, ao E.T.R.F da 1ª Região.

Proc. : 95.7481-8
AUTOR : JACIRA FERREIRA RABELO E OUTROS
Advogado: Drª Mª da Conceição Cardoso Mendes e outro
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-UFPA
Procur. : Drª Áurea de Fátima B. Gomes e outros
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.108/123, manifestem-se, os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. : 95.7614-4
AUTOR : PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Drª Ediléa R. Valério dos Santos e outros
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Advogado: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.50/66, em seus efeitos, devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Proc. : 96.3990-9
AUTOR : ELIANA BRITO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e outro
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.(), manifestem-se, os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.
Proc. : 96.4267-5
AUTOR : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
Advogado: Dr. Eduardo C. Pinto Klautau e outros
RÉU : IBAMA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 96.4330-2
AUTOR : JOSÉ GOMES
Advogado: Dr. Reginaldo de Castro Maia

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Drª Lígia Accioli R. Rodrigues e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 Proc. : 95.6000-0

AUTOR : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 Advogado: Em causa própria
 RÉU : C E F
 Advogado: Drª Liana C. Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.87/93, em seus efeitos, devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. : 91.0092-2
 AUTOR : AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza e outro
 RÉU : INSS
 Procur. : Dr. José Mª L. P. de Albuquerque e outros
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. : 94.0097-9
 AUTOR : RAIMUNDO PAIXÃO FONSECA DA COSTA
 Advogado: Dr. Aldenor de S. Bohadana Filho e outros
 RÉU : C E F
 Advogado: Dr. Gerson Schwab
 DESPACHO: Remetam-se, os presentes autos, ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. : 95.3664-9
 AUTOR : ANTÔNIO DA ROCHA MORAES E OUTROS
 Advogado: Drª Rosa Mª Moraes Bahia e outros
 RÉU : C E F
 Advogado: Dr. Hideraldo L. de S. Machado e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 94.3625-6
 AUTOR : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
 Advogado: Dr. José Augusto N. Sarmento e outros
 RÉU : C E F
 Advogado: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.308/316, em seus efeitos, devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para arrazoar, querendo, no prazo legal.

Proc. : 95.1546-3
 AUTOR : RAIMUNDA DE FÁTIMA G. SACRAMENTO E OUTROS
 Advogado: Dr. Paulo Sérgio W.A. Costa e outros
 RÉU : C E F
 Advogado: Drª Beatriz Engemann e outros
 DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF, às fls. 94, face à inversão de ônus pretendida pela requerente. Intimem-se.

Proc. : 96.4192-0
 AUTOR : CONSTUTORA ALMIRANTE LTDA
 Advogado: Dr. Ronaldo Koury Maués e outros
 RÉU : C E F
 Advogado: Drª Beatriz Engemann e outros
 DESPACHO: Especifiquem, as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Proc. : 96.5447-9
 AUTOR : ANTÔNIO CARLOS BRÍGIDO GOMES E OUTROS
 Advogado: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : C E F
 DESPACHO: ...Em face desse posicionamento, torno sem efeito o despacho inicial de citação, e chamando o feito à ordem, excluo da lide o Banco Central do Brasil e os bancos depositários. A Distribuição para anotar. Após, citem-se a CEF e União para contestar a ação, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. : 96.5449-5
 AUTOR : AGOSTINHO PEREIRA DE AGUIAR E OUTROS
 Advogado: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : C E F
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 96.5450-9
 AUTOR : ALBERTO RODRIGUES VIANA E OUTROS
 Advogado: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : C E F
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

CLASSE : 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Proc. : 96.5897-0
 IMPTE. : ENEDINO PONCIO ALVES E OUTROS
 Advogado: Dr. Antônio Ferreira Magalhães e outros
 IMPDO. : DELEGADO REG. DO MIN. DAS COMUNICAÇÕES-PARÁ
 DESPACHO: Versando, o feito, sobre matéria de interesse da União, determino que os impetrantes requeiram, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da mesma, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

CLASSE : 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA P/TÍT. JUDICIAL
 Nos processos abaixo relacionados, o Exmº Sr. Juiz proferiu o r. despacho: "ARQUIVEM-SE".

Proc. : 80.36410-0
 EXQTE. : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Advogado: Dr. Marco Plínio da Silva Aranha
 EXCDO. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Advogado: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. : 90.1733-5
 EXQTE. : JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
 Advogado: Dr. Fernando Corrêa de Guamã
 EXCDO. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Advogado: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. : 90.2096-4
 EXQTE. : VALCIR DA ROCHA NASCIMENTO
 Advogado: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja
 EXCDO. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Advogado: Dr. Antônio José de Mattos Neto

Proc. : 90.2256-8
 EXQTE. : DNER
 Procur. : Drª Sílvia Regina M. Sampaio
 EXCDO. : ORLANDO GERALDO DE LÊO GUILMON E OUTROS
 Advogado: Dr. Arnaldo Silva da Rosa

Proc. : 93.0163-9
 EXQTE. : MANOEL VASCONCELOS CAXIAS E OUTROS
 Advogado: Dr. João Nascimento Rocha
 EXCDO. : INSS
 Procur. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Proc. : 94.0579-2
 EXQTE. : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado: Dr. Dorival I. de Souza Neto e outro
 EXCDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Advogado: Drª Maria Clara Sarubby Nassar

Proc. : 92.1079-2
 EXQTE. : OLÍMPIA CAVALEIRO DE MACEDO BENTES
 Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros
 EXCDO. : UNIÃO FEDERAL
 Advogado: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Expeça-se Precatório Requisitório, devendo, b Exeqüente, providenciar cópias das peças necessárias à formação do mesmo, em 10 (dez) dias. Intimem-se.

CLASSE : 5.101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGTO
 Proc. : 93.1030-1
 AUTOR : ANTÔNIO J. T. BECHARA ARERO E OUTRO
 Advogado: Dr. José William Coelho Dias e outros
 RÉU : C E F
 Advogado: Drª Liana C. Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO: 1-Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. 2-Requeiram, os autores, no prazo de 10 (dez) dias, o que for de seu interesse. 3-Intimem-se.

CLASSE : 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Proc. : 94.1809-6
 REQTE. : JOSÉ ALVES MENDES
 Advogado: Dr. Raimundo Augusto Rios Brito
 REQDO. : INSS
 Procur. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: 1-Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo INSS, às fls.82/83, por falta de amparo legal. Com efeito, o reconhecimento da apelação, no efeito devolutivo, somente, tem amparo no art.520 IV do CPC, a dizer que a apelação será "recebida só no efeito devolutivo, quando interposta de sentença que decidir o processo cautelar", como na hipótese dos autos. 2-Decorrido o prazo recursal e o prazo de contra-arrazoar a apelação, com ou sem contra-razões, remetam-se, os autos, ao E. TRF da 1ª Região. 3-Intimem-se.

CLASSE : 10.108 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Proc. : 95.4104-9
 REQTE. : INSS
 Procur. : Drª Yvette Nunes Carreira
 REQDO. : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado: Dr. Raul M. L. Cavalcanti
 DESPACHO: Desapensem-se e arquivem-se.

Proc. : 95.6436-7
 REQTE. : UNIÃO FEDERAL
 Advogado: Dr. Adão Paes da Silva
 REQDO. : SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado: Drª Nair Ferreira Lima
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 96.7363-5
 REQTE. : INSS
 Advogado: Dr. Aládio Costa Ferreira
 REQDO. : ANTÔNIO MÁXIMO RODRIGUES E OUTROS
 Advogado: Dr. João Nascimento Rocha
 DESPACHO: Sobre a impugnação, manifestem-se, os autos impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. : 96.7436-4
 Reqte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP
 Procur. : Drª Áurea de Fátima B. Gomes e outros
 Reqdo. : JACIRA FERREIRA RABELO E OUTROS
 Adv. : Drª Mª da Conceição C. Mendes e outro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. : 95.8646-8
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ENYR RAIMUNDO P. FALCÃO E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton V. Manito
 DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Proc. : 95.8688-3
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv. : Drª Cleide Helena A. Fernandes e outro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.8690-5
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv. : Drª Cleide Helena A. Fernandes e outro
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Proc. : 95.8691-3
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv. : Drª Cleide Helena A. Fernandes e outro
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nos processos abaixo relacionados, o Exmº Sr. Juiz proferiu o r. despacho: "Traslade-se, para os autos principais, cópia da decisão de fls. (), e, após, arquivem-se estes autos."

Proc. : 95.8635-2
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton V. Manito.

Proc. : 95.8637-9
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ALFREDO SARMENTO SALES E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outro

Proc. : 95.8639-5
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : EDINELSON XAVIER C. LOPES E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha

Proc. : 95.8642-5
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton Vasconcelos Manito

Proc. : 95.8644-1
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : EZAUL B. DE BARROS FILHO E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha

Proc. : 95.8645-0
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : FLÁVIO FREIRE DE MENDONÇA E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha

Proc. : 95.8647-6
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio

Proc. : 95.8648-4
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : MARIA DAS GRAÇAS S. DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria

Proc. : 95.8651-4
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ARMANDO DE MOURA E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha

Proc. : 95.8653-0
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : JOÃO BATISTA COSTA SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio

Proc. : 95.8654-9
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : MARIA IGNEZ COSTAS DO AMARAL E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio

Proc. : 95.8656-5
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv. : Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro

Proc. : 95.8659-0
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : JORGE NELSON DOS PRAZERES CAMPOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton Vasconcelos Manito

Proc. : 95.8662-0
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : SÉRGIO COSTA TOCANTINS MALTEZ E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha

Proc. : 95.8663-8
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha

Proc. : 95.8689-1
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv. : Cleide Helena A. Fernandes

Proc. : 95.8694-8
 Agravte. : C E F
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Agravdo. : RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
 Adv. : Drª Eliana Alcantarino Menescal

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. : 95.6354-9
 Embgto. : INSS
 Adv. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embgdo. : JOSÉ MARIA AMADOR DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.20/27, em seu efeito devolutivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Proc. : 96.7537-9
 Reqte. : COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - C T C
 Adv. : Drª Rosa Maria Moraes Bahia e outros
 Reqdo. : INSS
 DECISÃO: ...Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar. Cite-se o Requerido para contestar a ação, querendo, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. : 95.1397-5
 Autor : ABÍLIO SILVA

Adv. : Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros
RÉU : C E F
Adv. : Dr. Liana Cunha M. Coelho e outros
SENTENÇA: ...Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a ação, visto que considero improcedente o pedido, para não aplicação do índice de 84,32% sobre o saldo devedor do financiamento imobiliário, e, quanto ao outro pedido, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas do autor, pelo índice expurgado da inflação, no mês de abril/90 (44,80%), deduzido o índice efetivamente aplicado e com reflexos nos meses subsequentes. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 96.3679-9
Impete. : MARIA DE BELÉM FERREIRA CAVALCANTE
Adv. : Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Impdo. : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO E OUTRO

SENTENÇA: ...Pelo exposto, e adotando a conclusão do parecer ministerial, concedo a segurança requerida, para declarar a nulidade das três primeiras avaliações de desempenho a que foi submetida a impetrante, em face da inobservância de requisitos legais, assim como, do ato de sua exoneração, determinando, em consequência, a sua imediata reintegração ao serviço público. Quanto ao pedido de pagamento dos vencimentos, no período em que esteve afastada a impetrante, não pode ser atendido por meio de mandado de segurança, que a tanto não se presta, consoante jurisprudência predominante, pelo que fica indeferido. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios. (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão, às autoridades coatoras, para cumprimento. P.R.I.

CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

Proc. : 96.6044-4
Repte. : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso e outros
Repto. : MAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
SENTENÇA: ...Diante do exposto, a presente ação perdeu o objeto, pelo que a julgo prejudicada e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I.

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. : 96.4362-0
Embte. : PRECON CONSTRUÇÕES ENGEN. E PROJETOS LTDA
Adv. : Dr. Fábio Mourão e outro
Embdo. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: ...Ante o exposto, julgo improcedente os presentes embargos e, por via de consequência, procedente a execução. Condeno a executada-embargante, ao pagamento do principal, devidamente atualizado e a crescimento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento), sobre o valor da condenação. Custas ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Proc. : 95.5897-9
Expte. : INCRA
Procur. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Expdo. : CAFÉ SERRA NEGRA S/A-IND.COM.E EXPORTAÇÃO
Adv. : Dr. Vivaldo Gonçalves
DESPACHO: Considerando a proposta de honorários periciais formulada às fls. 89/90 e as manifestações das partes, às fls. 103 e 106/107, arbitro os honorários do Perito, provisoriamente, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), o qual deverá ser depositado, pelo expropriante, à ordem e disposição do juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Efetivado o depósito, contar-se-á o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão da Perícia. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 26.11.96

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 96.7475-5
Repte. : MACART MADEIRAS CARTIER LTDA
Adv. : Dr. Nestor Ferreira Filho
Repto. : IBAMA
DECISÃO: ...Face o exposto, configurados os pressupostos autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada, para determinar ao Requerido, que se abstenha da prática dos atos elencados na Notificação endereçada à autora, até o julgamento da ação principal a ser proposta, no prazo previsto no artigo 806 do Código de Processo Civil. Intime-se, o Requerido, para cumprimento desta decisão, citando-se-o, após, para contestar a ação, se assim o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 96.5497-5
Impete. : ARLINDO RODRIGUES BRÍGIDO E OUTROS
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
SENTENÇA: ...Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requere

rida, para afastar a incidência da aludida contribuição, sobre os proventos dos impetrantes. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia, desta decisão, à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

Proc. : 96.5547-5
Impete. : ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outro
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 94.5961-2
Repte. : M. DE BELÉM LINS BENTES E OUTROS
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares e outro
Repto. : C E F
Adv. : Dr. Eliane M. Ichihara Fonseca e outros
SENTENÇA: ...Em face do exposto, julgo improcedente a ação, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R\$300,00 (trezentos reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I.

(G.Reg.166)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM EDITAL DE CITAÇÃO Lei nº 6830, de 1980 Prazo de 30 dias

O Doutor JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: M. M. DE SOUZA, M. SOARES & FILHOS LTDA, M. SOARES & FILHOS LTDA, IVALDIR RAMOS PEREIRA, SANTARÉM DIST DE MOTOS LTDA, JOVELINO ANDRADE, P. F. P. HOYOS ME, PETRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

PROCESSOS: 96.16689-7; 96.15339-6; 96.15366-3; 96.16891-1; 95.15465-0; 95.15692-0; 96.16662-5; 96.15363-9.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: R\$ 744,19 (Setecentos e quarenta e quatro Reais e dezesseis centavos); em 25/03/96, R\$ 1.057,89 (Um mil, cinqüenta e sete Reais e oitenta e nove centavos); em 04/12/95, R\$ 3.951,16 (Tres mil, novecentos e cinqüenta e um Real e dezesseis centavos); em 18/01/96, R\$ 221,01 (Duzentos e vinte e um Real e um centavo); em 13/06/96, CR\$ 1.802.470,19 Um milhão, oitocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e sete Cruzeiros Reais e dezesseis centavos); em 18/04/94, NCZ\$ 1.526,11 (Um mil, quinhentos e vinte e seis Cruzeiros novos e onze centavos); em 01/02/90, R\$ 3.575,95 (Tres mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos); em 25/03/96, R\$ 2.085,79 (Dois mil, oitenta e cinco Reais e setenta e nove centavos), respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 18 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: GRÁFICA RIOS LTDA, M. SOARES & FILHOS LTDA, ANTONIO BARROS DE SOUZA, M. C. L. CANTO e M. MENEZES.

PROCESSOS: 96.15233-0; 96.15225-0; 96.16162-3; 96.16749-4; 96.15542-9.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: R\$ 3.786,91 (Tres mil, setecentos e oitenta e seis Reais e noventa e um centavos); em 26/10/95, R\$ 7.015,86 (Sete mil, quinze Reais e oitenta e seis centavos); em 26/10/95, CR\$ 2.765.804,10 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos, quatro Cruzeiros Reais e dez centavos); em 21/02/94, R\$ 1.376,89 (Um mil, trezentos e setenta e seis Reais e oitenta e nove centavos); em 06/11/95, CR\$ 72.716,79 (Setenta e dois mil, setecentos e dezesseis Cruzeiros e setenta e nove centavos); em 13/09/83, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 18 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

blico por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: JOSE ARAUJO DA SILVA, HOYOS DIST. DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, S. SEIXAS & CIA ME, WILSON SOUZA BATISTA, FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO LEAL, ADELINO GIMENES, S. S. ARMARINHOS LTDA e J. V. OLIVEIRA.

PROCESSOS: 96.16242-5; 96.15335-3; 96.16686-2; 96.15380-9; 96.16334-0; 95.15266-5; 96.15365-5 e 96.16023-6.

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: CZ\$ 3.091,45 (Tres mil, noventa e um Cruzados e quarenta e cinco centavos); em 04/05/87, R\$ 17.174,44 (Dezesseis mil, cento e setenta e quatro Reais e quarenta e quatro centavos); em 04/12/95, R\$ 395,08 (trezentos e noventa e cinco Reais e oito centavos); em 25/03/96, R\$ 4.388,22 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito Reais e vinte e dois centavos); em 18/01/96, R\$ 3.271,29 (Tres mil, duzentos e setenta e um Real e vinte e nove centavos); em 12/12/94, CZ\$ 240.177,55 (Duzentos e quarenta mil, cento e setenta e sete Cruzados e cinqüenta e cinco centavos); em 19/12/88, R\$ 2.969,58 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove Reais e cinqüenta e oito centavos); em 18/01/96, NCZ\$ 120.769,60 (Cento e vinte mil, setecentos e sessenta e nove Cruzados novos e sessenta centavos); em 05/12/89, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 18 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA, COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BAIXO AMAZONAS, LUIZ BATISTA VIANA, EVANDRO M. ELERES e OUTRO, ANTONIO BERTOLDO DA SILVA, VALENTIM APOINHO OLIVEIRA.

PROCESSOS: 96.15774-0; 96.15563-1; 95.15840-0; 96.15795-2; 96.15743-0; 96.15792-8, respectivamente

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: R\$ 716,67 (Setecentos e dezesseis Reais e sessenta e sete centavos); em 10/05/96, R\$ 20,58 (Vinte Reais e cinqüenta e oito centavos); em 13/12/95, R\$ 1.529,19 (Um mil, quinhentos e vinte e nove Reais e dezesseis centavos); em 09/01/96, CZ\$ 5.084,04 (Cinco mil, oitenta e quatro Cruzados e quatro centavos); em 26/03/87, CR\$ 2.900.393,00 (Dois milhões, novecentos mil, trezentos e noventa e três Cruzeiros); em 18/03/96, CR\$ 6.886.844,00 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro Cruzeiros); em 18/03/86, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 20 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: JOAQUIM CARREIRO DA FROTA, ANTONIO ALVES CASTRO, S. SEIXAS & CIA LTDA, FRANCISCO PEREIRA CHAVES.

PROCESSOS: 95.15680-6; 95.15140-5; 95.15452-8; 95.15306-8, respectivamente

FINALIDADE: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, as dívidas de: CZ\$ 37.555,17 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco Cruzados e dezesseis centavos); em 10/02/87, R\$ 930,39 (Novecentos e trinta Reais e trinta e nove centavos); em 03/05/96, R\$ 1.231,63 (Um mil, duzentos e trinta e um Real e sessenta e três centavos); em 14/02/95, CZ\$ 221.279,19 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e nove Cruzados e dezanove centavos); em 19/12/88, respectivamente, acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal Rondon c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-120 fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 28 de novembro de 1996

JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(G.Reg.166)